

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



António de Almeida Gil

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Violência filioparental sobre pessoas idosas: que
ocorrências e que atuação por parte da Polícia de
Segurança Pública?**

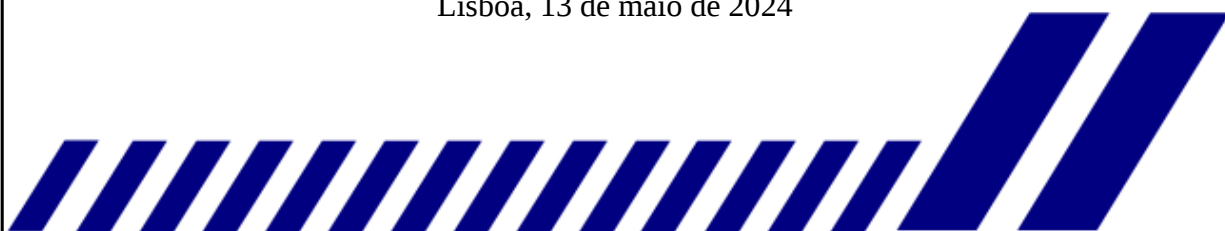
Orientadora:

Doutora Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma

Coorientador:

Intendente Hugo Duarte de Sousa Batista e Guinote

Lisboa, 13 de maio de 2024



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



António de Almeida Gil

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Violência filioparental sobre pessoas idosas: que
ocorrências e que atuação por parte da Polícia de
Segurança Pública?**

Orientadora:

Doutora Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma

Coorientador:

Intendente Hugo Duarte de Sousa Batista e Guinote

Lisboa, 13 de maio de 2024



Estabelecimento

de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXVI CFOP

Orientadores: Doutora Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma
Intendente Hugo Batista de Sousa e Guinote

Título: Violência filio-parental sobre pessoas idosas: que
ocorrências e que atuação por parte da Polícia de
Segurança Pública?

Autor: António de Almeida Gil

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: 13 de maio de 2024

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, elaborada sob a orientação da Doutora Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma e coorientação do Intendente Hugo Batista de Sousa e Guinote.

DEDICATÓRIA

A todas as vítimas de violência,
em especial às mulheres e a todas as pessoas idosas.

AGRADECIMENTOS

Ao encerrar este importante capítulo, não posso deixar de agradecer a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para que fosse possível aqui chegar com sucesso.

Aos meus orientadores, Doutora Carina Quaresma e Intendente Hugo Guinote, por toda a disponibilidade e apoio demonstrados ao longo deste ano, fundamentais para a elaboração deste trabalho.

À Comissário Aurora Dantier, Dra. Sofia Antunes, Dra. Marta Carmo, Chefe Coordenador Vasco Pereira, Dr. Miguel Carmo, Dr. Luís Pratas, Agente Principal Francisco Mestre e Chefe Ricardo Correia, pela sua colaboração e pelos contributos dados, que permitiram o alcance dos objetivos traçados.

À Subcomissário Inês Lemos por toda a disponibilidade e auxílio ao longo da elaboração desta investigação.

Aos Subcomissários João Lucas e Diogo Moutinho, pela disponibilidade e por todos os ensinamentos transmitidos ao longo do estágio prático.

Ao XXXVI CFOP, pelos momentos partilhados e experiências vividas em conjunto, ao longo destes cinco anos.

Ao Mamadú e ao Simões, por representarem o verdadeiro significado da amizade.

Aos meus pais e à minha irmã, pela educação e valores que me transmitiram, contribuindo para a pessoa que sou hoje. Por desejarem sempre o meu sucesso e me apoiarem incondicionalmente e de todas as maneiras possíveis.

Por último, ocupando o lugar mais importante, à Carolina. Por toda a compreensão, apoio e amor, incondicionais, não só ao longo destes cinco anos, mas sempre. Por saber o que dizer em todas as ocasiões e por ser o maior suporte em todos os momentos. Por me inspirar e ser, para mim, o melhor exemplo de dedicação e resiliência.

Obrigado a todos.

EPÍGRAFE

Urge proteger quem se encontra numa situação de vulnerabilidade e fragilidade extremas, que se encontra muitas vezes dependente do agressor, a quem incumbiria o dever de zelar pela sua saúde e bem-estar, mas, ao invés, é o principal causador do sofrimento e angústia do idoso. (Fonseca, 2020, p. 33)

RESUMO

O crescente envelhecimento populacional que se faz sentir, sobretudo, em Portugal, torna urgente o debate sobre as necessidades das pessoas idosas que, apresentando-se, tendencialmente, mais vulneráveis, carecem de especial atenção por forma a que seja possível garantir o seu bem-estar e segurança. Verificam-se várias temáticas criminais que incidem sobre a população idosa, entre estas encontra-se um fenómeno que se desenvolve em contexto familiar e que se materializa pela prática da violência por parte daqueles que deveriam desempenhar o papel de cuidadores e zeladores do bem-estar das pessoas idosas, os seus próprios filhos, tratando-se da violência filioparental (VFP).

O presente estudo exploratório incide sobre a temática da violência filioparental praticada sobre pessoas idosas (VFFPI), com o intuito de compreender melhor as características e especificidades deste fenómeno e, dessa forma, contribuir para a melhoria da intervenção que é feita sobre o mesmo, sobretudo a intervenção policial levada a cabo pela Polícia de Segurança Pública (PSP). Para tal, com recurso a métodos mistos, através da realização de entrevistas e análise estatística de dados criminais, procurou-se garantir a qualidade e fiabilidade dos resultados obtidos. Esta análise permitiu a definição dos “perfis” médios dos agressores e das vítimas, bem como a caracterização das ocorrências registadas pela PSP no âmbito do fenómeno em estudo. Foi também efetuada uma análise procedimental das várias formas de intervenção da PSP, que visam a prevenção e mitigação deste tipo de criminalidade, verificando-se a não existência de procedimentos dedicados exclusivamente à intervenção sobre VFP, ainda que esta seja abarcada por procedimentos já previstos que, embora não sejam dedicados, se afiguram convenientes. Com esta investigação científica conclui-se pela necessidade de um constante e crescente investimento, sob um panorama geral que engloba todas as instituições que intervêm no âmbito do apoio e acolhimento das vítimas idosas, por forma a garantir a capacidade de resposta face às necessidades muito específicas que a maioria destas vítimas apresentam. A nível policial destaca-se, com relevo, a necessidade de formação específica sobre esta área de atuação, mas também a necessidade de desenvolvimento de projetos dedicados em exclusivo à prevenção e mitigação da VFFPI e ainda um esforço de melhoria da articulação com as diversas instituições de apoio.

Palavras-chave: Violência filioparental; Maus-tratos; Pessoas idosas; Intervenção policial; Polícia de Segurança Pública.

ABSTRACT

The growing ageing of the population, especially in Portugal, makes it urgent to debate the needs of the elderly, who tend to be more vulnerable and in need of special attention to guarantee their well-being and safety. Several criminal issues affect the elderly population, including a phenomenon that takes place in the family context and materialises in the practice of violence by those who should play the role of caregivers and guardians of the well-being of the elderly, their children, in the form of violence against parents (VAP).

This exploratory study focuses on the subject of violence against elderly parents (VAEP), intending to achieve a better understanding of the characteristics and specificities of this phenomenon and, in this way, help to improve the intervention that is carried out about it, especially the police intervention carried out by the Public Security Police (PSP). To this end, using mixed methods, interviews and statistical analysis of criminal data, the aim was to guarantee the quality and reliability of the results obtained. This analysis made it possible to define the average profiles of aggressors and victims, as well as characterise the occurrences recorded by the PSP in the context of the phenomenon under analysis. A procedural analysis of the various forms of PSP intervention aimed at preventing and mitigating this type of crime was also carried out, and it was found that there are no procedures dedicated exclusively to intervention in VAP, although this is covered by procedures that are already in place which, although not dedicated, are convenient. This scientific research concludes that there is a need for constant and growing investment, from a general perspective that encompasses all the institutions involved in supporting and sheltering elderly victims, to guarantee the capacity to respond to the very specific needs that most of these victims have. At the police level, the need for specific training in this area of activity stands out, as does the need to develop projects dedicated exclusively to the prevention and mitigation of VAEP, as well as efforts to improve liaison with the various support institutions.

Keywords: Violence against parents; Mistreatment; Elderly people; Police intervention; Public Security Police.

ÍNDICE

Dedicatória.....	i
Agradecimentos	ii
Epígrafe	iii
Resumo	iv
Abstract.....	v
Índice de Figuras	viii
Índice de Tabelas	ix
Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos	x
Introdução	1
Capítulo I – Enquadramento teórico-concetual	6
1. Violência	6
2. Violência Doméstica.....	8
3. Violência contra Pessoas Idosas	11
4. Violência Filioparental	13
4.1. Teorias explicativas	17
4.2. Ciclo da Violência Filioparental.....	21
4.3. Fatores de risco.....	23
Capítulo II – Enquadramento da intervenção policial	27
1. Intervenção policial em Violência Doméstica	27
2. Auto de Notícia/Denúncia padrão de Violência Doméstica	31
3. Manual de Atuação Funcional a adotar pelos Órgãos de Polícia Criminal nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica.....	32
4. Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade.....	35
5. Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”	37
6. Operação “A Solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos”	38

Capítulo III - Método.....	42
1. <i>Corpus</i>	43
2. Caracterização dos participantes e da amostra	43
3. Instrumentos de recolha de dados	45
4. Técnicas de análise de dados	46
5. Procedimentos.....	48
Capítulo IV – Apresentação, análise e discussão de resultados	50
1. Caracterização da Violência Filiofamiliar sobre Pessoas Idosas e análise da sua evolução	50
2. Análise da intervenção da PSP no âmbito da Violência Filiofamiliar sobre Pessoas Idosas	63
3. Desafios ao cumprimento da missão policial e aspetos a aperfeiçoar no âmbito da intervenção em situações de Violência Filiofamiliar sobre Pessoas Idosas	69
Considerações finais.....	74
Referências	81
Apêndices	89
Apêndice A – Guião da Entrevista.....	89
Apêndice B – Termo de Consentimento Informado	93
Apêndice C – Caracterização dos Entrevistados	94
Apêndice D – Quadros Cateforiais relativos à Análise de Conteúdo	95
Apêndice E – Quadros Cateforiais da Análise Estatística de Dados.....	99
Apêndice F – Gráficos relativos à Análise Estatística de Dados.....	107
Anexos.....	117
Anexo A – Autorizações cedidas pela DN/PSP no âmbito da investigação.....	117

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Guião da Entrevista (p. 1/4)	89
Figura 2 Guião da Entrevista (p. 2/4)	90
Figura 3 Guião da Entrevista (p. 3/4)	91
Figura 4 Guião da Entrevista (p. 4/4)	92
Figura 5 Termo de Consentimento Informado	93
Figura 6 Evolução do número de ocorrências no 1.º semestre do ano	107
Figura 7 Distribuição das ocorrências por dia da semana	107
Figura 8 Evolução das ocorrências ao longo das 24h do dia.....	108
Figura 9 Distribuição das ocorrências por período horário	108
Figura 10 Distribuição das ocorrências por tipo de local	109
Figura 11 Número de registos por motivo da intervenção policial	109
Figura 12 Distribuição das ocorrências por distrito, em Portugal Continental	110
Figura 13 Distribuição das ocorrências por concelho, no distrito de Lisboa	111
Figura 14 Número de registos por tipo de violência praticado	112
Figura 15 Distribuição das ocorrências por modus operandi	112
Figura 16 Número de registos por tipo de consequências para a vítima	112
Figura 17 Distribuição dos agressores por sexo	113
Figura 18 Distribuição dos agressores por faixa etária	113
Figura 19 Distribuição dos agressores por nível de habilitações literárias	113
Figura 20 Distribuição dos agressores por situação profissional	114
Figura 21 Distribuição dos agressores por estado civil	114
Figura 22 Distribuição das vítimas por sexo	115
Figura 23 Distribuição das vítimas por faixa etária.....	115
Figura 24 Distribuição das vítimas por nível de habilitações literárias.....	115
Figura 25 Distribuição das vítimas por situação profissional	116
Figura 26 Distribuição das vítimas por estado civil	116
Figura 27 Digitalização da autorização para realização das entrevistas (p. 1/2).....	117
Figura 28 Digitalização da autorização para realização das entrevistas (p. 2/2).....	118
Figura 29 Digitalização da autorização para consulta de documentação (p. 1/2)	119
Figura 30 Digitalização da autorização para consulta de documentação (p. 2/2)	120
Figura 31 Digitalização da autorização para disponibilização de dados (p. 1/2)	121
Figura 32 Digitalização da autorização para disponibilização de dados (p. 2/2)	122

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Caracterização dos entrevistados	94
Tabela 2 Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE1	95
Tabela 3 Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE2	97
Tabela 4 Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE3	98
Tabela 5 Número de denúncias por ano	99
Tabela 6 Número de ocorrências por mês e por ano	99
Tabela 7 Número de ocorrências por dia da semana	100
Tabela 8 Número de ocorrências por hora.....	100
Tabela 9 Número de ocorrências por tipo de local e distrito.....	101
Tabela 10 Número de ocorrência por Concelho, no Distrito de Lisboa	102
Tabela 11 Número de ocorrências por Freguesia, no Concelho de Lisboa	102
Tabela 12 Número de registos por motivo da intervenção policial	103
Tabela 13 Número de registos por tipo de violência praticado	103
Tabela 14 Número de registos por modus operandi	103
Tabela 15 Número de registos por tipo de consequências para a vítima.....	104
Tabela 16 Distribuição dos agressores por sexo.....	104
Tabela 17 Distribuição dos agressores por faixa etária	104
Tabela 18 Distribuição dos agressores por nível de habilitações literárias, situação profissional e estado civil	105
Tabela 19 Distribuição das vítimas por sexo.....	105
Tabela 20 Distribuição das vítimas por faixa etária	106
Tabela 21 Distribuição das vítimas por nível de habilitações literárias, situação profissional e estado civil	106

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AEA	<i>Action on Elder Abuse</i>
ANVD	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
APAV	Auto de Notícia/Denúncia padrão de Violência Doméstica
APC	Autoridade de Polícia Criminal
BICVD	Brigadas de Investigação Criminal de Violência Doméstica
COMETLIS	Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública
CP	Código Penal
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPP	Código de Processo Penal
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DIREST	Diretiva Estratégica
DIROP	Diretiva Operacional
DN/PSP	Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
DSJJ	Direção de Serviços de Justiça Juvenil
EAPVVD	Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica
EISU	Estratégia Integrada de Segurança Urbana
EMVD	Equipas Multidisciplinares de Violência Doméstica
ENIND	Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação
EPAV	Equipa de Proximidade e Apoio à Vítima
ERPI	Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas
GFCJIVD	Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e contra a Violência Doméstica
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPEA	<i>International Network for the Prevention of Elder Abuse</i>
LNES	Linha Nacional de Emergência Social
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
MP	Ministério Público
NEP	Norma de Execução Permanente
OCVD	Oficial Coordenador de Violência Doméstica
OE	Objetivo específico
OG	Objetivo geral
OMS	Organização Mundial da Saúde

OPC	Órgão de Polícia Criminal
PD	Pergunta derivada
PGR	Procuradoria-Geral da República
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
PP	Pergunta de partida
PSP	Polícia de Segurança Pública
PUVVD	Processo único de Vítima de Violência Doméstica
RAMVD	Relatório Anual de Monitorização de Violência Doméstica
RIAV	Resposta Integrada de Apoio à Vítima
SAV	Salas de Atendimento à Vítima
SEI	Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
TAV	Técnico de Apoio à Vítima
UE	União Europeia
VCPI	Violência Contra Pessoas Idosas
VD	Violência Doméstica
VFP	Violência Filioparental
VFPI	Violência Filioparental sobre Pessoas Idosas

INTRODUÇÃO

A violência filioparental (VFP) trata-se de um fenómeno emergente e impactante, surgindo no seio familiar, no contexto do qual todos se deveriam sentir especialmente seguros. No entanto, apesar da emergência deste fenómeno, ainda poucos são os estudos sobre o mesmo, levando a que o conhecimento científico neste âmbito seja reduzido e a intervenção e atuação sobre o mesmo seja dificultada. A VFP caracteriza-se por ser uma das formas de violência intrafamiliar, isto é, uma forma de violência que surge no seio familiar, mais concretamente praticada pelos filhos contra os seus progenitores. Desta forma, é possível verificar que aqui se pode incluir a prática de diversos crimes. Entre estes encontraremos o crime de violência doméstica (VD), o crime de ofensa à integridade física qualificada, o crime de coação agravada, entre outros. Dito isto, a VFP não se refere a um determinado crime específico, mas sim à generalidade dos crimes que são praticados pelos filhos contra os seus progenitores.

Deste modo, torna-se evidente que a VFP abarca uma multiplicidade de situações, no entanto, analisar de forma aprofundada e rigorosa cada uma das vertentes deste fenómeno seria inviável tendo em conta o contexto em que é realizado este estudo. Por este motivo o foco da investigação irá incidir sobre as especificidades que se verificam quando as vítimas são pessoas idosas. Considerando que a VFP é uma forma de violência intrafamiliar, irá analisar-se mais aprofundadamente o crime de VD, por se tratar de um crime que se materializa, sobretudo em ambiente doméstico e em contexto familiar, motivo pelo qual a VFP se enquadrará aqui em diversos casos. Para além disso, através de uma breve análise a dados estatísticos da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2023), referentes a 2021 e 2022, verifica-se que a maior parte das vítimas idosas que foram apoiadas são, efetivamente, vítimas do crime de VD. Ora, verifica-se aqui outro motivo pelo qual se afigura pertinente uma abordagem mais detalhada sobre a VD, no âmbito desta investigação, considerando que a mesma incide sobre a VFP quando praticada contra pessoas idosas. Neste sentido, relativamente a esta forma de violência, acresce à preocupação inerente ao próprio fenómeno criminal, a preocupação associada à população com idade mais avançada, designadamente o grupo etário com idade igual ou superior a 65 anos, as pessoas idosas.

Segundo os resultados dos Censos 2021 publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE, 2022, p. 1) uma das principais tendências ocorridas em Portugal na última década foi o aumento do índice de envelhecimento, com um aumento expressivo da população idosa e diminuição da população jovem. Os mesmos dados permitem verificar

que em 2021 a percentagem de população idosa representava 23,4% da população total e a idade média era de 45 anos, representando um aumento de 3 anos relativamente a 2011 (INE, 2022, p. 6). Tendo em consideração que se tem agravado o envelhecimento populacional em Portugal, importa incidir a atenção sobre este grupo que se demonstra, em grande parte e pelas condições inerentes à sua idade, especialmente vulnerável, aumentando a probabilidade de que estas pessoas possam vir a ser vítimas de crime e de violência.

A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem desenvolvido diversos esforços tendentes a “garantir as condições de segurança e tranquilidade das pessoas idosas e deste modo prevenir e evitar situações de risco” (PSP, s.d.a), designadamente através da realização da operação “A Solidariedade não tem idade – A PSP com os Idosos”, tratando-se de uma operação realizada anualmente desde 2012. No âmbito das várias edições desta operação, a PSP efetuou, entre 2016 e 2020, um “total de 17691 contactos com idosos tendo verificado 4995 em situação de risco, sinalizando 5881 e encaminhando 5363 a diversas instituições de apoio e solidariedade social” (PSP, s.d.a). Dados estes que nos permitem ter uma perceção da magnitude de pessoas idosas em situações de vulnerabilidade acrescida.

Neste sentido, o presente estudo incide sobre a temática da violência filiofamiliar sobre pessoas idosas (VFPPI), considerando, neste âmbito, como idosa a pessoa que tenha 65 ou mais anos de idade. Pretende-se compreender ainda melhor a magnitude e as especificidades deste fenómeno a nível nacional e na área de responsabilidade da PSP, procurando ainda verificar se as medidas previstas para a intervenção desta Polícia em casos de VD se afiguram adequadas às necessidades e especificidades da intervenção em casos que se insiram no âmbito da VFPPI. Pretende-se assim, através desta investigação, contribuir para o aumento do conhecimento científico neste âmbito e ainda para a melhoria da intervenção policial nestes mesmos casos. Deste modo e tendo em consideração as linhas temáticas de investigação constantes da agenda de investigação do ICPOL, importa referir que o tema desta investigação científica se insere no âmbito da linha temática “Polícia e Sociedade”, mais concretamente no âmbito do subtema “criminologia e tipologias criminais”. Neste sentido, definiu-se, para esta dissertação final do Curso de Mestrado em Segurança Pública, o título: “Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da Polícia de Segurança Pública?”.

Procurando contextualizar a presente investigação, importa começar referindo que a temática da violência exercida pelos filhos contra os seus progenitores foi inicialmente abordada por Sears, Maccoby e Levein (1957), no entanto, de forma breve, tendo sido Harbin e Madden (1979) que, posteriormente, abordaram esta temática de uma forma mais

aprofundada. Posto isto, diversos foram os autores que procuraram definir o conceito desta forma de violência, entre estes destaca-se Cottrell (2001, p. 3) que o definiu como sendo “qualquer ato praticado por um filho com a intenção de provocar danos físicos, psicológicos ou económicos com o intuito de obter poder e controlo sobre um progenitor”. Ainda assim, a expressão “violência filioparental” apenas surgiu mais recentemente e por autoria de Ibabe et al. (2007).

“A VFP não é um problema individual ou uma questão restrita ao contexto familiar, sendo antes um problema social e de saúde pública” (APAV, 2020). Trata-se de uma forma de violência que se desenvolve no seio das relações familiares, mais concretamente entre filhos e pais, podendo ou não ser enquadrada no âmbito da tipologia criminal da VD. No entanto, a VFP não deve ser vista apenas como um fenómeno restrito ao contexto familiar, mas sim como um grave problema com consequências para a estrutura e bem-estar social.

É possível verificar que este fenómeno é comumente abordado relativamente aos casos em que os agressores são crianças ou jovens, no entanto, a problemática não é tão abordada tendo em consideração as características das vítimas. Em consequência disso, verifica-se que este fenómeno criminal que é, por si só, pouco explorado pela comunidade científica, o seja ainda menos relativamente a determinados grupos de vítimas específicos, como é o caso das pessoas idosas. Ora, verificando-se que a VFP é um fenómeno que não se extingue apenas no âmbito dos agressores infantojuvenis, urge a necessidade e importância de direccionar também o olhar e a investigação científica para os restantes casos, designadamente aqueles que incluem vítimas idosas.

As pessoas idosas representam um grupo populacional em que, tendencialmente, existem vulnerabilidades acrescidas em razão das suas características próprias, motivo pelo qual devem ser alvo de especial atenção nomeadamente no que respeita à sua segurança e bem-estar. Esta questão assume especial relevância atualmente tendo em consideração a elevada franja da população que é constituída por pessoas idosas. Uma projecção do INE (2020, p. 1) relativamente à população residente prevê que entre 2018 e 2080 o número de idosos aumente de 2,2 para 3 milhões, prevendo também o aumento do índice de envelhecimento até 300, significando que por cada 100 pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) existirão 300 idosos (65 e mais anos).

Em consulta ao mais recente Relatório Anual de Monitorização de VD (RAMVD), relativo aos dados de 2021, verifica-se que em 7,8% das situações de VD registadas, a vítima é ascendente do/a denunciado/a (Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna [SGMAI], 2022, p. 24). Através do mesmo relatório é ainda possível perceber que,

relativamente à tipologia de vitimação, neste caso contra ascendentes, em 91% dos casos é praticada violência psicológica, em 67% violência física, em 26% violência económica, em 22% violência social e, em 1% violência sexual (SGMAI, 2022, p. 27). Destaca-se também, ainda no âmbito da VD praticada contra ascendentes, que, em 60% dos casos, a vítima é do sexo feminino e o denunciado é do sexo masculino (SGMAI, 2022, p. 28). Segundo dados da APAV (2023) entre 2021 e 2022 foram apoiadas 3122 pessoas idosas vítimas de crime e de violência, sendo que o crime com maior número de vítimas registadas foi o crime de VD com 2153 registos em 2021 e 2287 em 2022. Estas estatísticas permitem traçar os “perfis” da vítima, do agressor e da vitimação, para além de apresentarem todo o catálogo de crimes praticados. De uma breve análise destes dados relativos às vítimas idosas apoiadas pela APAV, extrai-se a conclusão de que estas vítimas são, na maior parte dos casos, os progenitores dos autores dos crimes. Ora, verificando que a maioria destas vítimas idosas são vítimas do crime de VD e que os agressores são, na sua maioria, os próprios filhos, podemos verificar que efetivamente o fenómeno da VFPPI é algo presente na realidade criminal de Portugal, devendo merecer, por esse motivo, especial atenção por parte dos responsáveis pela segurança interna do país, designadamente a PSP. Ainda assim importa destacar que embora existam dados que nos permitam identificar e enquadrar diversos casos no âmbito da VFP, muitos outros permanecem ocultos pois, conforme refere a APAV (2020), a “vergonha e a manutenção do mito da harmonia familiar favorecem o secretismo em torno do problema” (p. 2).

Uma vez definida a temática e o contexto deste estudo, importa agora definir a problemática da investigação. De acordo com Campenhoudt et al. (2019, p. 117), a problemática representa o modo como iremos interpretar os fenómenos que pretendemos estudar no âmbito da investigação.

A VFP tem-se vindo a revelar um problema crescente em Portugal, mas sobre o qual a investigação é ainda bastante escassa, o que condiciona o seu reconhecimento e avaliação, bem como a eficácia das decisões e intervenções colocadas em prática. (Patuleia & Alberto, 2016, p. 6)

Conforme foi referido, a VFP trata-se de uma temática que, embora aborde um fenómeno criminal de especial gravidade, permanece numa espécie de penumbra pois embora já exista algum conhecimento científico sobre o tema, ainda se verifica a necessidade

de realização de mais investigações dedicadas à análise do mesmo, designadamente em contexto nacional (Araújo et al., 2021, pp. 39-40).

Os autores Campenhoudt et al. (2019, p. 57) referem que a pergunta de partida (PP), para além de representar o primeiro fio condutor para o investigador iniciar o seu trabalho, também lhe permite clarificar e definir o seu projeto e as suas expectativas. Deste modo, a PP que determinou o início da presente investigação foi a seguinte: “A intervenção policial da PSP prevista para casos de VD demonstra-se adequada aos casos que se enquadram no âmbito da VFPP?” Da definição desta pergunta, surgiram três perguntas derivadas (PD):

- PD1: Qual a evolução e quais as principais características dos agressores, das vítimas e das ocorrências de VFPP participadas à PSP nos últimos 5 anos?
- PD2: Existem procedimentos definidos na PSP que prevejam as especificidades e as necessidades securitárias que decorrem da prática da VFPP?
- PD3: É necessário ajustar os procedimentos implementados pela PSP por forma a adequar a intervenção sobre o fenómeno da VFPP?

Definida a PP e as PD que constituíram o primeiro passo no desenvolvimento desta investigação, surge a necessidade de definir quais os objetivos deste estudo. Face ao exposto, importa referir que o objetivo geral (OG) desta investigação será compreender melhor a dimensão e especificidades da VFPP que é praticada sobre vítimas com idade igual ou superior a 65 anos na área de responsabilidade da PSP e, face a isso, verificar se os procedimentos em vigor nesta polícia se adequam às características e exigências próprias deste fenómeno criminal e destas vítimas, recorrendo para tal à análise da intervenção policial em VD e ainda, numa vertente preventiva, relativamente ao policiamento de proximidade. Tendo a intenção final de contribuir para o aumento do conhecimento científico sobre a temática em apreço e possibilitar a formulação de um conjunto de sugestões tendentes à melhoria da intervenção policial no âmbito da mesma.

Por forma a alcançar com sucesso o OG da presente investigação, tendo por base a PP e as PD, acima referidas, foram estipulados os seguintes objetivos específicos (OE):

- OE1: Caracterizar a VFPP e analisar a sua evolução;
- OE2: Analisar a intervenção da PSP no âmbito da VFPP;
- OE3: Identificar desafios ao cumprimento da missão policial e aspetos a aperfeiçoar no âmbito da intervenção em situações de VFPP.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCETUAL

1. VIOLÊNCIA

Através do alargamento do espectro de análise, começamos por analisar os pressupostos da violência por si só, para que se possa, posteriormente, aflorar as particularidades da VD, da VCPI e, finalmente, da VFP.

De acordo com Muchembled (2014), a palavra “violência” surgiu no século XIII para caracterizar aqueles que apresentavam um “caráter irascível e brutal”, mas também as relações que, através da força, procuravam “submeter ou constranger o outro”. Ora, através desta breve explanação, compreende-se que a violência representa a qualidade daquilo que restringe, que submete, que se sobrepõe, de um modo forçado e através de imposição. Krug et al. (2002) referem que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser compreendida como “o uso da força física ou do poder (...) que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (p. 5).

É possível então compreender que a violência representa um comportamento ou atitude que, de determinada forma, visa a limitação ou violação de direitos, liberdades e garantias, por meio do recurso ao uso da força, ameaça, coação ou intimidação, assumindo múltiplas formas, designadamente física ou psicológica.

Compreendendo em que consiste a violência, importa compreender como e de que formas esta se materializa em concreto. Neste sentido e conforme se irá analisar mais detalhadamente, é possível verificar que os principais tipos de violência são: física; psicológica; social; económica; e sexual. Tendo ainda em consideração que os vários tipos de violência são comuns e transversais aos fenómenos analisados ao longo desta investigação, designadamente a VD, VCPI e VFP, irão ser agregados, neste subcapítulo, contributos de diversos autores que se dedicaram ao estudo desta matéria.

Analisando o fenómeno da VD, os autores Paulino e Rodrigues (2016) referem que a violência praticada pode revestir “diversos tipos: física, psicológica, social, económica e/ou sexual” (p. 37). No âmbito da VCPI, Fernandes (2020) refere que “esta pode surgir de forma física, emocional/psicológica, financeira, sexual e/ou sob a forma de negligência, ou qualquer outra situação que deixe o indivíduo suscetível a danos ou exploração” (p. 13). No que diz respeito ao fenómeno da VFP, Aroca-Montolío (2010, p. 136) destaca que os estudos mais relevantes indicam a violência física, psicológica e económica como sendo os principais tipos de violência verificados neste âmbito. Harbin e Madden (1979) vão ainda

mais adiante, referindo que “a forma mais extrema de VFP é o parricídio” (p. 1288), tratando-se do homicídio de um progenitor, cometido pelo próprio filho.

A violência física “consiste no uso da força física com o objetivo de ferir/causar dano físico ou orgânico, deixando ou não marcas evidentes” (Manita et al., 2012, p. 17). No que diz respeito às agressões físicas, estas podem materializar-se através de atos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, empurrar, cuspir, entre outros (APAV, 2012b; Aroca-Montolío, 2010, p. 137).

A violência emocional ou psicológica consiste, sobretudo, na criação do medo na vítima. No âmbito da VD, materializa-se através de diversos atos, entre os quais: a humilhação; ameaças contra a vítima ou, por exemplo, contra os seus filhos ou animais de estimação; injuriar, desprezar e criticar negativamente a vítima; destruir objetos pessoais da vítima; perturbar o descanso, sono e rotina habitual da vítima, etc. (APAV, 2012b; Paulino & Rodrigues, 2016, p. 38). Já no caso da VFP, este tipo de violência, embora englobe condutas acima mencionadas, materializa-se também através de comportamentos como: não demonstrar afeto; mentir; culpar; sair de casa sem avisar; etc. (Aroca-Montolío et al., 2014, p. 158). Em suma, este tipo de violência caracteriza-se pela adoção de comportamentos que visam a perturbação e destabilização psicológica e emocional da vítima. Através das estratégias de violência emocional, criando um contexto de tensão e violência iminente, o agressor mantém o domínio da vítima através da ansiedade e do medo que lhe provoca (Manita et al., 2012, p. 17). Fernandes (2020) destaca que este tipo de violência provoca nas pessoas idosas “stress através de ações que incutem medo, isolamento, sentimentos de vergonha, humilhação e sentimentos de impotência” (p. 13).

A violência social materializa-se através de qualquer comportamento que tenha como objetivo o controlo da vida social da vítima (APAV, 2012b). Dentro deste tipo de violência, o isolamento social ocupa um lugar de destaque, sendo referido por Paulino e Rodrigues (2016, p. 39), como uma das estratégias adotadas pelos agressores para conseguirem garantir um maior controlo e manipulação das vítimas, mantendo-as afastadas das suas redes sociais e familiares.

A violência económica, por sua vez, respeita a todos os comportamentos tidos por parte do agressor que visam interferir na liberdade da vítima a nível de gestão financeira e do acesso e gestão de bens. Trata-se de “atos que o agressor pode utilizar com o intuito de promover, quer o isolamento social da vítima, quer manter o seu controlo” (Paulino & Rodrigues, 2016, p. 39). Neste sentido, Manita et al. (2012, p. 18), referem que a violência económica surge diversas vezes associada à violência social e apresenta-se como um meio a

que o agressor recorre com o propósito de controlar a vítima. Assim, este tipo de violência materializa-se nomeadamente através de comportamentos como a cativação do vencimento da vítima e privação do acesso a todo o tipo de bens, incluindo-se aqui os bens de necessidade básica, como bens alimentares e de higiene (Manita et al., 2012, p. 18). Este tipo de violência assume lugar de destaque no âmbito da VFP, designadamente quando praticada contra pessoas idosas, conforme destaca Aroca-Montolío (2010, p. 137). O “roubo, venda ou destruição de objetos, contração de dívidas e utilização de cartões bancários” (Aroca-Montolío et al., 2014, p. 158) são algumas das principais formas de materialização deste tipo de violência no âmbito da VFP.

Por fim, a violência sexual “consiste na utilização de toda e qualquer forma de impor práticas de cariz sexual contra a vontade da vítima” (Paulino & Rodrigues, 2016, p. 40). Manita et al. (2012), destacam ainda que “a violação e a coação sexual são alguns dos crimes sexuais mais frequentemente praticados no âmbito da VD, mas que muitas das vítimas, por força de crenças erróneas, valores e mitos interiorizados, acabam por não reconhecer como tal” (p. 19).

No âmbito da VCPI, o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde de 2002 publicado pela OMS, acrescenta a negligência como um tipo de violência que é praticado contra os idosos. A “recusa ou falha em desempenhar a obrigação de cuidar do idoso (...) pode ou não envolver a tentativa consciente ou intencional de infligir sofrimento físico ou emocional no idoso” (Krug et al., 2002, p. 127). Novo et al. (2016) referem que a literatura menciona “a negligência e a omissão de cuidados (...) para referir-se à recusa ou inadequação, intencional ou não, de prestação de cuidados sociais e/ou de saúde imprescindíveis para satisfazer as necessidades da pessoa idosa” (p. 32).

2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O crime de VD representa um grave flagelo social que, apesar dos esforços tendentes à sua prevenção e mitigação, continua bastante presente na sociedade atual e apresentando graves consequências. A VD não representa uma preocupação recente sendo que este fenómeno foi, desde logo, consagrado no Código Penal (CP) português de 1982. No entanto, o artigo 152.º da versão original do CP de 1982, indiciava a prática do crime de maus-tratos, não se verificando aqui considerada a real gravidade e complexidade do fenómeno. Ao longo dos anos este diploma veio a sofrer diversas alterações, destacando-se a de 2007 que alterou a epígrafe do referido artigo, passando a designar-se “violência doméstica”, conforme referido por Poiões (2020, p. 3).

A atual redação do artigo 152.º do CP tipifica o crime de VD como sendo a inflição, de modo reiterado ou não, de maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedimento do acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns, a um vasto leque de vítimas, entre as quais se encontram consagradas, na alínea d) do n.º 1, as pessoas particularmente indefesas, nomeadamente em razão da idade ou dependência económica, que coabitem com o agressor.

Trata-se de um crime de natureza pública, o que significa que a ação penal não está dependente do desejo de procedimento criminal por parte da vítima, permitindo assim ao Ministério Público (MP) efetuar a investigação destes crimes independentemente da vontade das vítimas. Ora, esta particularidade permite, desde logo, compreender e perceber a gravidade deste crime, a partir do momento em que o Estado adquire a liberdade de o investigar sem necessidade de desejo ou consenso por parte da vítima.

Para além do exposto, trata-se também de um crime pertencente ao conjunto da criminalidade violenta, conforme exposto no artigo 1.º do Código de Processo Penal (CPP), sendo também considerado um crime de prevenção e investigação prioritárias, de acordo com os artigos 4.º e 5.º, respetivamente, da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto.

“A violência doméstica é definida de uma forma global como um comportamento violento continuado, ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar” (Paulino & Rodrigues, 2016, p. 33). Embora, conforme referem os autores Paulino e Rodrigues (2016, p. 33), grande parte dos casos de VD se traduzam em casos de violência conjugal, a vítima poderá também ser, designadamente, filho/a, pai, mãe, avô ou avó do agressor, ou ainda diversas outras pessoas que revistam os pressupostos das várias alíneas do n.º 1 do artigo 152.º do CP. “A VD não se esgota nas formas de violência de género, no seio de relações íntimas e amorosas, destacando-se também, pela sua frequência e gravidade, a violência contra pessoas idosas, crianças e adultos dependentes” (Fonseca, 2020, p. 24). Ora, tendo em consideração todo este conjunto de situações, as sucessivas reformas penais têm vindo a aumentar o leque de casos que se podem enquadrar no âmbito do crime de VD. Dito isto e no contexto deste trabalho de investigação importa então salientar, conforme já referido, a alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do CP, que prevê como vítimas deste crime as pessoas particularmente indefesas, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que coabitem com o agressor.

No âmbito da análise do fenómeno da VD é indispensável abordar o “ciclo da VD”. Este ciclo trata-se de um modelo criado por Walker (1979), que, conforme refere Quaresma

(2012, p. 25), visa explicar “o padrão de violência nas relações de intimidade através de um ciclo composto por três fases”. É um modelo com amplo reconhecimento a nível científico, que representa a VD enquanto um fenómeno cíclico, evidenciando todos os momentos do mesmo, desde o surgimento até ao culminar do processo, que se dá com o efetivar da agressão à vítima. Este permite compreender a dinâmica de uma relação em que existe VD, abordado os comportamentos do agressor e da vítima, permitindo, inclusive, compreender os motivos que, muitas vezes, tornam as vítimas incapazes de agir perante a vitimação (Paulino & Rodrigues, 2016, p. 43). O modelo em causa compreende três fases que são, conforme indicam Paulino e Rodrigues (2016): “a fase do aumento da tensão, a fase do ataque violento (episódio de violência) e a fase do apaziguamento (lua-de-mel ou reconciliação)” (p. 43). Durante a primeira fase verifica-se um gradual aumento da tensão na relação entre o agressor e a vítima. É notória, nesta fase, a alteração de comportamento do agressor, que se demonstra cada vez mais impaciente, incompreensivo e desrespeitoso para com a vítima. Neste seguimento, “as tensões acumuladas no quotidiano, as injúrias e as ameaças tecidas pelo agressor, criam, na vítima, uma sensação de perigo iminente.” (APAV, 2012a). A acumulação de tensões recorrentes do quotidiano culminam com a efetivação de uma agressão, verificando-se aqui a segunda fase deste ciclo, a fase da agressão violenta. O agressor recorre à violência como meio de escape e libertação da tensão acumulada, verificando-se, conforme evidenciado pela APAV (2012a), uma tendência para o escalamento da frequência e intensidade destas agressões. Uma vez findas as agressões, dá-se início à fase do apaziguamento. Nesta fase, manifestado arrependimento, o agressor procura, através da manipulação, apaziguar os ânimos e restabelecer um sentimento de normalidade, com o intuito de dar garantias à vítima de que as agressões sofridas foram resultado de uma situação esporádica que não se voltará a repetir (Paulino & Rodrigues, 2016, p. 46). Os autores Paulino e Rodrigues (2016) referem que “o resultado deste ciclo vicioso indica uma vivência conjugal marcada por tensões rotineiras, onde a violência vai escalando (...) podendo mesmo terminar com a morte da vítima” (p. 46). Conforme exposto, este modelo aplica-se, sobretudo, aos casos de VD conjugal, motivo pelo qual, nos subcapítulos seguintes, serão abordados, no âmbito das temáticas da VCPI e VFP, modelos que melhor se adequem às dinâmicas destas formas de violência, distintas da violência conjugal.

3. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

Numa sociedade caracterizada pelo crescente envelhecimento populacional urge a necessidade de adotar um olhar mais atento sobre as necessidades das pessoas idosas, designadamente a nível securitário, procurando analisar a criminalidade que, tendencialmente, incide sobre estas. Segundo dados publicados pelo INE (2023, p. 7) o índice de envelhecimento assumia, no ano de 2022, o valor de 185,6, contrastando com o valor de 181,3 registado em 2021 que, por sua vez, se assumia já bastante superior ao valor de 128 verificado em 2011. Este indicador traduz a relação entre a população idosa (com 65 ou mais anos) e a população jovem (entre os 0 e os 14 anos), indicando o número de pessoas idosas por cada 100 jovens. A nível europeu verificamos, através de dados da Eurostat (União Europeia [UE], 2023), que a tendência do envelhecimento populacional é comum a todos os Estados-membros, verificando-se ainda que Portugal, acompanhado de Itália, se tratam dos países com a maior percentagem de população idosa, representando 24% da sua população total. De acordo com a estatística disponível na Eurostat (UE, 2023), ambos os valores referidos anteriormente têm vindo a aumentar gradualmente ao longo dos últimos 70 anos.

O fenómeno da VCPI trata-se de um tema que tem vindo a ser cada vez mais explorado pela comunidade científica. De acordo com Lima (2019, p. 48), foi em 1975 que esta temática foi introduzida pela primeira vez, tendo-se vindo, desde aí, a dedicar especial atenção ao estudo deste fenómeno. Considerando as especificidades e a vulnerabilidade das pessoas idosas, urge a necessidade de se abordar a violência que impende sobre este grupo populacional de forma dedicada.

Em termos concetuais, a OMS define a VCPI através do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde de 2002 (Krug et al., 2002), referindo que esta se materializa através de qualquer ato abusivo do qual resulte “sofrimento desnecessário, lesão ou dor, perda ou violação de direitos humanos, e uma redução da qualidade de vida para o idoso” (p. 126). Ainda assim, no seio da comunidade científica encontram-se diversas outras definições, no entanto, aquela que se destaca é a definição apresentada pela OMS através da Declaração de Toronto de 17 de novembro de 2002 (OMS, 2002), onde se procurou abordar o tema da prevenção global da VCPI. Nesta declaração encontramos o fenómeno da VCPI numa vertente mais direcionada à violência intrafamiliar, conforme refere Fonseca (2020, p. 29), referindo-se que a violência contra o idoso se materializa através de “um ato isolado ou repetido, ou a ausência de uma ação adequada, que ocorra no âmbito de uma relação em que exista uma expectativa de confiança que cause dano ou sofrimento a uma pessoa idosa”

(*Action on Elder Abuse* [AEA], 1997 citado por OMS, 2002). Trata-se de uma definição dada pela AEA, instituição do Reino Unido, tendo esta definição sido adotada pela *International Network for the Prevention of Elder Abuse* (INPEA) e, conforme referido, apresentada pela OMS através da Declaração de Toronto (OMS, 2002). Importa referir que a VCPI também se pratica fora do seio familiar, designadamente a nível institucional, quando se trata de pessoas idosas institucionalizadas, nomeadamente em lares e casas de repouso (Fonseca, 2020, p. 29). Ainda assim, no âmbito desta investigação a análise centrar-se-á na vertente intrafamiliar da VCPI, uma vez que abordaremos aqui a VFPI.

Abordando a temática da VCPI importa ressaltar e ter em consideração que se está perante um grupo de vítimas que, em razão das suas especificidades, poderão caracterizar-se como sendo especialmente vulneráveis. Conforme consta na alínea d) do artigo 67.º-A do CPP, “a vítima cuja fragilidade resulte, nomeadamente, da sua idade”, entre outros motivos, é considerada vítima especialmente vulnerável. Ora, embora esta alínea abarque diversas outras vítimas para além daquelas que, em razão da sua idade, são especialmente vulneráveis, é nessas que esta análise se irá centrar. Importa ainda mencionar que ser idoso não é, por si só, fator determinante para que uma vítima seja considerada especialmente vulnerável, sendo que apenas o é, caso dessa sua condição resulte especial fragilidade. Ainda assim, evidentemente, em razão da idade, muitas são as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 65 anos, que apresentam fragilidades, carecendo por vezes de assistência e auxílio em diversas tarefas do seu quotidiano, podendo, por esse motivo, encontrar-se na dependência do próprio agressor. A especial vulnerabilidade que pode ser apresentada pelas pessoas idosas constitui um fator de agravamento em muitos dos crimes tipificados no CP, entre estes verifica-se, nomeadamente, o crime de VD, conforme já abordado, e ainda os crimes de homicídio qualificado, ofensa à integridade física qualificada e coação. O primeiro encontra-se tipificado no artigo 132.º do CP, prevendo, através do n.º 2, alínea c), especial censurabilidade ou perversidade quando cometido contra pessoa particularmente indefesa, designadamente, em razão da idade. O mesmo se aplica ao crime consagrado no artigo 145.º do CP, o crime de ofensa à integridade física qualificada. O artigo 154.º do CP, por sua vez, tipifica o crime de coação e o artigo 155.º do CP agrava a conduta prevista no artigo anterior nos casos em que for praticada contra pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade.

Para além de todas as características e especificidades inerentes a este grupo de pessoas, que as tornam especialmente vulneráveis, acrescem diversos obstáculos à deteção das situações de VCPI e à identificação destas pessoas como sendo vítimas. Fonseca (2020,

p. 32) faz menção a diversos desafios que são apresentados pela comunidade científica, entre os quais se evidencia o facto de muitos casos não chegarem a ser denunciados e as consequências das agressões, nomeadamente lesões físicas, poderem ser confundidas com marcas características do envelhecimento ou de possíveis acidentes que a pessoa possa ter sofrido, como são exemplo quedas, algo que devido à idade avançada e debilidade se pode considerar provável de acontecer. Para além dos aspetos elencados e, em estreita relação com a VFP, Fonseca (2020) faz ainda menção à questão do medo sentido pelas vítimas idosas que recai sobre o “receio da sua institucionalização por parte da família, pelo sentimento de culpa e pelo instinto de proteção inerente à generalidade dos idosos que sofre agressões pelos próprios filhos” (p. 32). Este medo constitui-se como um fator altamente inibidor para as vítimas, levando-as a omitir ou dissimular a situação.

4. VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL

Por fim, abordando agora a temática central deste estudo, o fenómeno da VFP, procura-se esclarecer em que consiste concretamente o mesmo. Assim, em jeito introdutório, importa referir que se trata de um fenómeno que engloba em si a prática de diversos crimes, necessitando apenas de se verificar que o/a agressor/a é filho/a da vítima.

A temática da violência exercida pelos filhos sobre os seus progenitores foi inicialmente abordada, em 1957, por Sears, Maccoby e Levin, conforme referido por Lobão e Poiares (2022, p. 87). Através do estudo denominado *Patterns of Child Rearing*, os autores Sears et al. (1957) debruçaram-se sobre os padrões de educação dos filhos, tendo abordado a temática da violência praticada pelos filhos contra os seus progenitores, no entanto, de forma breve. Tendo sido Harbin e Madden (1979) que, posteriormente, analisaram esta temática de uma forma mais aprofundada. Conforme refere Oliveira (2018), Harbin e Madden “foram os pioneiros, identificando a VFP como uma nova forma de violência familiar” (p. 11). Estes autores (Harbin & Madden, 1979), através do seu artigo *Battered Parents: A New Syndrome*, abordaram mais detalhadamente este fenómeno, designando-o como a “síndrome dos pais maltratados” (Lobão & Poiares, 2022, p. 87).

Posto isto, diversos foram os autores que procuraram definir o conceito deste fenómeno. Encontramos no seio da comunidade científica diversas terminologias e definições, verificando-se uma certa ausência de uniformidade. Ainda assim, entre as diversas definições propostas destaca-se a de Cottrell (2001), sendo “a definição mais consensual e usada pela academia” (Lobão & Poiares, 2022, p. 88). Conforme já referido, Cottrell (2001) define então a VFP como sendo “qualquer ato praticado por um filho com a

intenção de provocar danos físicos, psicológicos ou económicos com o intuito de obter poder e controlo sobre um progenitor” (p. 3). No que diz respeito à terminologia utilizada para referenciar esta forma de violência, destaca-se a expressão “violência filiofamiliar” que apenas surgiu mais recentemente e por autoria de Ibabe et al. (2007), sendo o termo mais utilizado atualmente no seio da comunidade científica. Compreende-se assim que a VFP emerge como sintoma de uma relação familiar perturbada, em que se regista uma inversão da hierarquia familiar, na qual o controlo é conquistado e assumido pelos filhos, através da violência. Uma vez conseguido o pretendido, este padrão relacional intensifica-se e rigidifica-se (APAV, 2020).

Fazendo uma transposição entre o conceito teórico que visa definir este fenómeno e os atos que o materializam, importa saber que tipo de atos e crimes aqui se enquadram. Tratando-se de um fenómeno que surge e se desenvolve no seio familiar, a VFP encontra-se intimamente ligada ao fenómeno da VD. A VFP enquadra-se na tipologia do crime de VD quando existe coabitação entre um filho agressor e um progenitor vítima, no entanto, conforme já ressaltado, a análise da VFP não se deve restringir aos casos de VD. A análise da diversa tipologia de crimes que aqui se inserem não se deve cingir apenas ao crime de VD, embora este apresente grande representatividade neste âmbito, conforme já exposto. Ainda assim, para além deste, podem incluir-se, no âmbito da VFP, diversos outros crimes, tais como: ofensa à integridade física; maus-tratos; coação; ameaça; entre outros. Dito isto, ao falar de VFP não é feita referência a determinado crime, mas sim a todo o conjunto de crimes, desde que se verifique cumprido o pressuposto que recai sobre o facto de a vítima ser progenitor/a do/a agressor/a.

No âmbito da análise deste fenómeno são evidenciadas duas vertentes da VFP, a vertente “tradicional” e a vertente “nova ou moderna”, conforme designam Lobão e Poiães (2022, p. 88). A primeira surge no âmbito de agressões a progenitores que derivam de: quadros de saúde mental; toxicod dependência; violência enquanto resposta de defesa do filho perante agressões que sofre ou de que outro membro da família é vítima; e violência por retaliação/vingança relativamente a maus-tratos e abusos sofridos na infância. Já a segunda vertente respeita ao atual foco de atenção dos estudos desenvolvidos neste âmbito, tratando-se dos atos de violência cometidos de forma dolosa e reiterada pelos filhos, com o propósito de provocarem danos e sofrimento aos progenitores, intentando assim adquirir uma posição de poder e controlo sobre estes (Oliveira, 2018, p. 12; Tercero, 2017, pp. 7-8). Assim, é possível compreender que “na VFP tradicional enquadram-se os casos isolados, como os atos de violência pontuais ou impulsionados por sentimentos de «retaliação»” (Lobão &

Poiares, 2022, p. 88). Por outro lado, na VFP moderna são introduzidos os conceitos de poder e controlo, verificando-se nesta vertente a prática reiterada de atos violentos por parte dos filhos procurando adotar uma posição de superioridade relativamente aos seus pais. Nesta última vertente, para além da sucessiva repetição das agressões, verifica-se também uma escalada da intensidade das mesmas, sendo que, de acordo com Tercero (2017), a violência “começa normalmente com desentendimentos e insultos que se transformam em ameaças (...) e termina com uma agressão física cada vez mais grave” (p. 8).

Patuleia e Alberto (2016, p. 6) referem que apesar de se verificar uma crescente preocupação com a temática da VFP, designadamente a nível nacional, a literatura existente sobre a mesma é ainda escassa, o que impede uma perceção real da gravidade e complexidade do fenómeno, bem como impossibilita e dificulta a tomada de medidas adequadas à intervenção sobre este. A escassez de estudos científicos e trabalhos de análise dedicados a esta temática dificultam a compreensão do fenómeno e a atuação sobre o mesmo, ainda assim, é possível verificar que “o foco da VFP, na literatura, centra-se na etapa adolescente” (Lobão & Poiares, 2022, p. 88). Os autores que se dedicam à análise da VFP normalmente incidem a sua investigação sobre os casos em que os agressores são jovens, verificando-se inclusive a existência de uma vertente doutrinária que exclui do âmbito da VFP os casos de “violência perpetrada por filhos contra os pais idosos” (Patuleia & Alberto, 2016, p. 6). Também são apresentados, por alguns autores, como fatores de exclusão de VFP os episódios que correspondem a agressões pontuais, designadamente provocadas ou relacionadas com o consumo de substâncias ou provocadas por distúrbios mentais, sendo também excluídos os casos de parricídio sem agressões antecedentes, as agressões sexuais e as agressões premeditadas com armas letais, entre outros episódios de violência, ainda que cometidos por filhos contra os seus progenitores (APAV, 2020, p. 1; Patuleia & Alberto, 2016, p. 6; Tercero & Menna, 2009, p. 3). Esta vertente doutrinária exclui os referidos casos da definição de VFP apresentada, por considerar que estes episódios de violência se devem a outros fatores para além do desejo de aquisição de poder e controlo dos filhos sobre os progenitores, conforme se indica na própria definição de VFP.

Da revisão do estado da arte efetuada e exposta anteriormente ao longo da redação deste trabalho, sendo a temática central deste estudo a VFP, especificamente quando praticada sobre pessoas idosas, é possível verificar que se trata de uma abordagem cujo conhecimento científico é ainda bastante escasso. No âmbito das vítimas idosas, verificam-se diversos estudos que se dedicam à análise da VCPI, conforme exposto anteriormente, no entanto, não se verifica materializada uma preocupação em analisar, de forma mais

específica, este fenómeno quando os agressores são os próprios filhos das vítimas. Neste sentido, consideramos que a violência cometida por filhos contra progenitores idosos merece uma análise mais dedicada.

Partindo da ideia de que a abordagem da VFP não se deva restringir aos casos de agressores jovens, encontramos a investigação de Lobão e Poiães (2022) que visou a análise deste fenómeno no âmbito da adultícia emergente, propondo-se analisar os casos em que os agressores são jovens adultos. Desta forma, verifica-se assim uma preocupação com a temática da VFP, para além dos casos de agressores que se encontram na fase da infância ou adolescência. Embora o nosso tema incida sobre as pessoas idosas enquanto vítimas, a análise da VFP sobre a perspectiva dos agressores infantojuvenis não deixa de ser pertinente, até mesmo no âmbito da análise das características destas pessoas e das suas motivações para a prática desta violência, na medida em que “uma criança que se torne violenta, e que essa violência ecloda na adolescência, caso não se consiga tratar a tempo, ela irá ser violenta também para os pais na vida adulta” (Lobão & Poiães, 2022, p. 88).

Aproximando-se ainda mais da temática desta investigação, encontramos o estudo de Oliveira (2022) que, por sua vez, se afigura como sendo um estudo pioneiro no âmbito da análise do fenómeno quando praticado contra vítimas idosas, ainda que restrinja a sua análise à Região Autónoma dos Açores. No entanto, no que respeita à VFPP, muito pouca é a investigação já efetuada, ainda assim, a preocupação com esta vertente da VFP não é recente. Já em 1978, o autor Steinmetz fez menção à importância de se olhar para as pessoas idosas de forma mais atenta no âmbito da VFP, referindo-se a este grupo de pessoas como sendo os *battered aged*, ou seja, os idosos maltratados. Neste sentido, o autor previa que a década de 1980 fosse marcada pela consciencialização pública da existência de progenitores idosos que, vivendo em coabitação com os seus filhos adultos e na dependência destes, são vítimas de violência por parte destes filhos que são também os seus cuidadores (Steinmetz, 1978, p. 54). Ora, embora seja louvável a intenção deste autor, é evidente que aquilo que previa não se concretizou. Motivo pelo qual nos deparamos atualmente, na segunda década do século XXI, 40 anos depois, a debater a mesma temática e a verificar a emergência da necessidade de se aprofundar a análise do fenómeno da VFPP.

Dados estatísticos relativos à VFP disponibilizados pela APAV (2019) permitem verificar que entre 2013 e 2018 foram registados um total de 4092 processos de apoio a progenitores vítimas de crime por parte dos seus filhos, perfazendo um total de 8273 crimes registados, entre os quais 7756 correspondem ao crime de VD. A maior percentagem de vítimas é do sexo feminino (81,4%), em situação de viuvez (27,7%) e situa-se na faixa etária

dos 65 ou mais anos (cerca de 47,3%). Segundo a APAV (2019), “em cerca de 69% das situações o/a autor/a do crime é do sexo masculino, com idades entre os 36 e os 45 anos (17,4%)”, encontrando-se, na maior parte dos casos, em situação de desemprego. “Prevalece o tipo de vitimação continuada em cerca de 80% das situações (...) sendo a residência comum o local onde ocorrem mais crimes (55,2%), já as denúncias registadas representam somente 28,7% face ao total de autores de crime assinalados” (APAV, 2019). Do catálogo de crimes registados destacam-se os crimes de furto/roubo, injúrias/difamação, ameaça/coação, maus-tratos físicos e, com maior número de registos, os maus-tratos psíquicos. Através desta amostra de dados é possível retirar a breve conclusão de que, efetivamente, no âmbito da VFP, a violência contra progenitores idosos assume um lugar de destaque. Ainda no âmbito da temática da VFPPI, torna-se evidente através destes dados estatísticos disponibilizados pela APAV (2019) e relativos aos processos de apoio a progenitores registados entre 2013 e 2018, que as vítimas são, sobretudo, as mães, com idade a partir dos 65 anos, e os agressores os filhos do sexo masculino.

4.1. Teorias explicativas

Sendo este um fenómeno criminal cujo conhecimento científico é reduzido, poucas são as teorias e modelos que se propõem a explicar o seu surgimento. Ainda assim, muitas das teorias explicativas são transversais aos vários fenómenos da violência. Desse modo, procurando analisar modelos que expliquem o surgimento do fenómeno que é objeto desta investigação, irão ser abordadas várias teorias citadas pelos autores que se dedicam à investigação da VD, VCPI e VFP. Assim, destacam-se as seguintes teorias: teorias intra-individuais; teoria da aprendizagem social; teoria intergeracional da violência; teorias feministas; teoria do stress do cuidador; teoria do poder e controlo; teoria do controlo social; teoria da associação diferencial; teoria geral da tensão; teoria dos sistemas familiares; síndrome do imperador; e modelo ecológico.

As teorias intra-individuais procuram analisar o seu surgimento da violência com base nas características individuais e na personalidade, tanto do agressor como da vítima. Pretende-se assim compreender “quais são as características psicológicas que levam o agressor a maltratar e, ao mesmo tempo, quais são as características psicológicas que levam a vítima a suportar os maus-tratos” (Carvalho, 2022, p. 37). Aqui encontramos a teoria da psicopatologia do agressor/cuidador, referida por Lima (2019, p. 58). Esta teoria visa justificar os comportamentos abusivos do cuidador com base na existência de determinadas

características patológicas do mesmo, incluindo-se aqui o abuso de substâncias (Novo et al., 2016, p. 43).

A teoria da aprendizagem social, apresentada por Bandura em 1973, defende que um indivíduo adota uma conduta violenta em virtude dos comportamentos que presenciou e com os quais aprendeu ao longo do seu desenvolvimento, em diversos contextos sociais, designadamente o contexto familiar, ao qual é dado maior ênfase (Bandura, 1983). É nesta senda que surge a teoria intergeracional da violência, defendendo que a violência é algo que está presente nas famílias e que é passado ao longo das gerações. É defendida a ideia de que “os indivíduos que, durante a infância, foram sujeitos ou que observaram comportamentos violentos por parte dos pais ou de outros modelos de referência tendem a integrar a violência no seu repertório comportamental” (Gil et al., 2015, p. 80).

As teorias feministas dividem-se em diversas correntes, transmitindo a ideia de que a violência é resultado de uma expressão de poder exercida pelos homens sobre as mulheres. De acordo com Dias (2004, citado por Carvalho, 2022, p. 40), estas teorias defendem que os homens recorrem à violência como sendo um “meio poderoso de subordinação” das mulheres. Verifica-se então que se trata de uma perspetiva teórica que justifica a violência com base na herança histórica e social, patriarcal, que enraíza a sociedade em que vivemos.

Numa vertente da violência praticada sobre os idosos, a teoria do stress do cuidador, defende que os comportamentos violentos surgem em virtude da sobrecarga que é sentida pelo cuidador que advém da responsabilidade que lhe é incutida ao ter de garantir todos os cuidados da pessoa idosa, aliando-se também à duração da prestação destes cuidados (Burnight & Mosqueda, 2011, p. 7). A prestação de cuidados, tratando-se de uma tarefa exigente, leva o cuidador a atingir um nível de frustração e irritabilidade que culminam na violência contra a pessoa a quem presta cuidados, neste caso o idoso.

A teoria do poder e controlo explica a origem da violência na vontade do próprio agressor, na medida em que este adota comportamentos abusivos com o intuito de adquirir e/ou manter o poder e controlo sobre a vítima. “À parte do idadismo, com base na teoria do poder e controlo, os agressores acreditam ter direitos exclusivos que lhes permitem maltratar e/ou negligenciar os idosos” (Burnight & Mosqueda, 2011, p. 15). Importa referir que, de acordo com a OMS (2021, p. 3), o idadismo se define como sendo o estereótipo, preconceito e discriminação em razão da idade.

Ao abordar especificamente a VFP, Aroca-Montólio et al. (2014, p. 165) remeteram o surgimento da preocupação de explicar o fenómeno para o ano de 1989 através de Agnew e Huguley, referindo que estes autores sugerem um modelo integrado, com base em

elementos de diversas outras teorias. Analisando a proposta de Agnew e Huguley (1989, p. 702) verifica-se que os autores propõem um modelo integrado e multifatorial, com base num conjunto de diversos fatores. Estes autores referem que construíram o modelo tendo por base a teoria do controlo social, a teoria da associação diferencial e a teoria geral da tensão. De forma sucinta, a teoria do controlo social defende que a delinquência surge quando o controlo social falha. Este controlo funciona através da crença de que um comportamento desviante é errado e tendo como certo que quando praticado é aplicada determinada sanção ao indivíduo desviante (Agnew & Huguley, 1989, p. 703). A teoria da associação diferencial defende que “os indivíduos praticam a delinquência porque se associam a pessoas que fornecem definições favoráveis à delinquência” (Agnew & Huguley, 1989, p. 703). Por fim, a teoria geral da tensão defende que a “delinquência surge quando os indivíduos não conseguem obter aquilo que procuram por meio dos canais legítimos” (Agnew & Huguley, 1989, p. 703). Com base nos contributos destas três teorias, Agnew e Huguley (1989, p. 702) visam explicar a VFP recorrendo a uma abordagem multifatorial através de fatores de controlo social internos e externos, de associação diferencial e de tensão. Os fatores de controlo social internos incluem as crenças e convicções individuais, já ao nível dos fatores de controlo social externos, referem-se mecanismos de controlo formais e informais, designadamente a probabilidade de sanção por parte dos progenitores. Nos fatores de associação diferencial, englobam-se as crenças e aprendizagens que advêm da interação com indivíduos que adotam condutas violentas. Por fim, os fatores de tensão recaem sobre o stress, o nível socioeconómico, a incapacidade de alcançar objetivos imediatos e a aversão ao ambiente em que o indivíduo está inserido. Concluímos assim que o modelo integrado e multifatorial apresentado por Agnew e Huguley (1989) transmite uma ideia de que a violência exercida contra os progenitores terá por base o sistema de crenças dos filhos agressores que, aliado à interação com indivíduos desviantes e à ausência de controlo social eficaz, levam estes indivíduos a perspetivar a violência como meio legítimo para alcançarem os seus objetivos, designadamente quando confrontados com a incapacidade de os alcançarem legitimamente, gerando-se um sentimento de frustração, revolta e aversão ao ambiente em que se inserem, designadamente o ambiente familiar.

Em 1998, Rybski propôs-se a analisar o surgimento da VFP com base nas seguintes teorias: teoria da aprendizagem social; teoria dos sistemas familiares; e teoria geral da tensão. A teoria da aprendizagem social e a teoria geral da tensão já foram ambas analisadas, ainda assim, a abordagem de Rybski (1998) à teoria geral da tensão, afigura-se mais aprofundada relativamente à abordagem efetuada por Agnew e Huguley (1989). A autora

refere que esta teoria visa explicar a violência enquanto escape face à tensão e frustração acumuladas pela incapacidade de gerir eventos causadores de stress (Rybski, 1998, pp. 39-40). A teoria dos sistemas familiares procura uma justificação para a violência com base na organização e funcionamento da própria dinâmica familiar, assentando em quatro pontos: diferenciação dos membros; organização da família; imposição de limites e; tendência para o equilíbrio (Rybski, 1998, pp. 45-51). Da análise feita por esta autora é possível então compreender que a teoria dos sistemas familiares visa explicar o surgimento da VFP com base no mau funcionamento da dinâmica familiar.

Os modelos explicativos da VFP apresentados até agora afiguram-se relevantes e pioneiros, no entanto, foram Cottrell e Monk (2004) que implementaram, no âmbito da análise da VFP, o modelo explicativo que se afigurou, possivelmente, mais adequado. Trata-se do modelo ecológico, um modelo explicativo com elevada relevância no seio da comunidade científica no que respeita ao estudo do surgimento da violência nas suas diversas tipologias, entre estas a VD, VCPI e a VFP. Este modelo foi introduzido no final dos anos setenta através dos estudos de Garbarino e Crouter (1978) e Bronfenbrenner (1979), ambos dedicados à análise dos maus-tratos infantis (Krug et al., 2002, p. 12). Conforme referem Krug et al. (2002), este modelo “explora a relação entre fatores individuais e contextuais e considera a violência como o resultado de vários níveis de influência sobre o comportamento” (p. 12). Assim, a sua aplicação por parte de Cottrell e Monk (2004), no âmbito da VFP, materializou-se através de uma análise sobre quatro níveis de influência: macrosistema; exossistema; microsistema; e ontogénese. “O macrosistema inclui valores culturais amplos e sistemas de crenças que toleram, influenciam e legitimam o uso da violência” (Cottrell & Monk, 2004, p. 1075). No âmbito do exossistema incluem-se as “estruturas sociais que influenciam o funcionamento individual e familiar para criar um ambiente em que o potencial de violência é exacerbado” (Cottrell & Monk, 2004, p. 1076). O microsistema respeita ao funcionamento interno da família, designadamente às dinâmicas familiares que contribuem para o surgimento da violência (Cottrell & Monk, 2004, p. 1076). Por último, os fatores ontogénicos recaem sobre características individuais do agressor, que o motivam a adotar uma conduta violenta, podendo estes ser influenciados pelos restantes níveis já abordados.

Desta forma, é possível verificar que, neste caso, se trata de uma abordagem multifatorial, sendo que este modelo propõe a existência de um vasto conjunto de fatores distintos que podem contribuir para o surgimento da VFP. Ainda assim, os autores referem que fatores isolados também podem contribuir para o surgimento da violência, embora seja

compreendido que, de modo geral, a VFP é mais provável de se verificar aquando da presença de diversos fatores, com destaque para os fatores do macrossistema pela capacidade que têm de influenciar os restantes (Cottrel & Monk, 2004, p. 1076).

Importa ainda referir a teoria da síndrome do imperador, apresentada por Garrido (2005). Esta justifica a VFP com base na “existência de uma predisposição cognitiva que algumas crianças e adolescentes têm, que os leva a agredirem os seus pais” (Lobão, 2021, p. 33). Assim, no âmbito desta teoria, é feita referência a “um grupo de crianças com um conjunto de défices cognitivos e temperamentais bem definidos” (Aroca-Montolío, 2010, p. 176). Perceciona-se então que esta teoria abarca os filhos que não reconhecem aos seus progenitores a devida autoridade, sentindo assim que têm legitimidade para impor as suas vontades, facto este que deu origem ao nome da própria teoria. Ao nível das características destes filhos agressores destaca-se, sobretudo, a dificuldade que estes apresentam ao nível relacional, demonstrando dificuldades em estabelecer relações com outras pessoas, verifica-se também a não perceção de princípios e normas sociais e morais e a falta de vínculo emocional com os pais (Aroca-Montolío, 2010, p. 176; Lobão, 2021, p. 33).

Após uma análise das diversas abordagens efetuadas com o intuito de explicar a origem da violência, verifica-se que o modelo que se afigura efetivamente mais completo e, possivelmente mais adequado, é o modelo ecológico. Embora a abordagem feita a este modelo tenha sido sob a perspetiva da VFP, o mesmo é também abordado no que respeita à VCPI e à VD, abarcando a influência de crenças culturais, fatores sociais, dinâmicas familiares e ainda características individuais dos agressores e das vítimas. Através da análise das diversas teorias e modelos, torna-se evidente que o estudo do surgimento da violência é algo bastante complexo, designadamente no âmbito da VD, VCPI e VFP. Por esse motivo, para melhor se compreenderem estes fenómenos deve analisar-se o impacto de uma multiplicidade de fatores “com o objetivo de encontrar as variáveis que explicam a maior parte da sua casuística” (Aroca-Montolío et al., 2014, p. 167).

4.2. Ciclo da Violência Filioparental

Aroca-Montolío (2010) refere que “a VFP comporta um *modus operandi* específico entre agressor e vítima que adquire a forma de ciclo coercivo” (p. 153). Embora este ciclo se adegue melhor à VFP praticada por agressores jovens, importa abordá-lo no âmbito desta investigação, ainda que de forma sucinta. Este ciclo baseou-se no estudo de Omer (2004) que caracterizou a VFP como sendo um “ciclo vicioso: submissão parental; aumento das exigências do filho; aumento da frustração e hostilidade parental; retaliação por parte do

filho; submissão parental; e assim por diante” (Omer, 2004, p. 1). O ciclo tem início quando os progenitores, esgotando todos os recursos ao seu alcance, adquirem consciência de que não têm a capacidade de reagir inibindo a conduta agressiva dos seus filhos, por esse motivo optam por adotar uma postura mais passiva, procurando solucionar a questão através da persuasão, aceitação ou compreensão (Aroca-Montolío, 2010, p. 153). Esta tentativa demonstra-se infrutífera, provocando “um aumento das exigências da criança ou do adolescente, levando à raiva e à indignação, expressas de forma enérgica” (Aroca-Montolío, 2010, p. 154). Este aumento das exigências dos filhos leva a “uma nova atitude parental resultante da frustração que sofrem, obrigando-os a adotar um comportamento hostil e duro” (Aroca-Montolío, 2010, p. 154). Por sua vez, esta maior assertividade e hostilidade parental, geram nos filhos um sentimento de revolta e um consequente desejo de retaliação, levando a um aumento da violência praticada por estes contra os progenitores (Aroca-Montolía, 2010, p. 154). Por fim, a última fase corresponde ao momento em que os progenitores, verificando que todos os seus esforços foram infrutíferos, decidem tomar uma posição. Muitas vezes, estes progenitores optam por adotar novamente uma postura submissa e conciliadora, “de modo a viver e conviver num lar menos conflituoso e a diminuir a tensão” (Aroca-Montolío et al., 2014, p. 161), regressando-se à primeira fase do ciclo. Por outro lado, podem adotar novamente uma posição de hostilidade, regressando à terceira fase do ciclo e “resultando numa luta constante pelo poder” (Aroca-Montolío, et al. 2014, p. 161). “A relação filio-parental é apanhada num processo de ação-reação, em que a submissão ou uma atitude branda (...), provocam exigências maiores e mais frequentes por parte do filho” (Aroca-Montolío, 2010, p. 154).

Assim, de acordo com este ciclo, a agressividade dos filhos surge em reação às diversas tentativas de pacificação falhadas por parte dos progenitores, facto que leva os autores Aroca-Montolío et al. (2014) a afirmar que se verifica assim “um ciclo bidirecional de submissão-hostilidade/hostilidade-hostilidade” (p. 161). Com esta análise conclui-se que o ciclo da VFP assenta numa dinâmica cíclica de ação-reação entre pais e filhos, através da qual se verifica um constante aumento da violência praticada. Tratando-se de um esquema que caracteriza uma dinâmica familiar em que, independentemente da postura adotada pelos progenitores com o intuito de garantir um convívio familiar saudável, os filhos mantêm a sua postura agressiva e continuam a exercer a violência contra os seus progenitores. Embora este modelo cíclico vise a caracterização da VFP com agressores jovens, a análise do mesmo apresenta contributos pertinentes no âmbito do objeto deste estudo, permitindo uma melhor compreensão relativamente à influência das dinâmicas familiares no surgimento da VFP.

4.3. Fatores de risco

A análise dos fatores de risco respeita a todo o conjunto de fatores que, de alguma forma, favorecem o surgimento da violência. No âmbito deste estudo, irão ser abordados os fatores que são referidos pela academia no que respeita à VCPI e à VFP, incidindo a análise sobre aqueles que são mais comumente evidenciados. “Os fatores de risco são um atributo ou característica individual, condição situacional e/ou contexto ambiental que aumenta a probabilidade de ocorrência de violência” (Novo et al., 2016, p. 47)

Patuleia e Alberto (2016, p. 8) destacam os fatores sociológicos e as dinâmicas familiares, referem que na sociedade atual se verifica uma relativização da autoridade conferida aos pais e um desaparecimento da hierarquia familiar. Cottrell e Monk (2004, p. 1081) destacam o possível impacto de alguns estereótipos sociais, designadamente os ideais que correspondem às representações da masculinidade e feminilidade, verificando-se que o comportamento agressivo de vários jovens sobre os seus progenitores “foi influenciado pela modelação de estereótipos masculinos que promovem o uso do poder e do controlo nas relações” (Cottrell & Monk, 2004, p. 1081). As dinâmicas familiares em conjugação com os estilos parentais são, possivelmente, os fatores mais evidenciados e analisados pelos autores no âmbito da VFP, destacando-se a ausência de regras e de autoridade parental (Cottrell, 2001, p. 17). Estilos parentais que sejam excessivamente permissivos ou autoritários são também indicados como possíveis fatores de risco (Cottrell & Monk, 2004, p. 1084; Tercero, 2017, p. 13). Através da sua investigação, Santos (2019) comprovou a correlação entre estilos parentais adotados e o surgimento de comportamentos violentos por parte dos filhos contra os próprios pais. Uma dinâmica familiar em que as figuras parentais adotem modelos de educação distintos e contraditórios poderá também constituir um fator de risco (Cottrell & Monk, 2004, p. 1085). As alterações sofridas na estrutura familiar, designadamente em virtude do divórcio dos progenitores e do isolamento, quando os filhos sentem alienação por parte dos seus progenitores, poderão também constituir fatores de risco (Cottrell, 2001, p. 18). Com base na análise de Cottrell e Monk (2004), “os jovens que eram agressivos para com os seus pais descreviam frequentemente maus-tratos emocionais e negligência quando eram crianças” (p. 1084). Patuleia e Alberto (2016, p. 10) apontam ainda como fatores de risco a incoerência e inconsistência verificadas na transmissão de afetos, nas rotinas e nos limites impostos pelos pais aos filhos.

No que respeita ao consumo de álcool e drogas enquanto fator de risco, a doutrina é divergente. Amorim (2022) refere que, comumente, se verifica uma correlação entre estes consumos e a VFP, ressalvando que “em certas circunstâncias, poderá ser um fator de risco

relevante, até para a escalada de violência, contudo, não será nunca uma causa de efeito linear” (p. 20). Cottrell (2001, p. 22) destaca que embora a toxicod dependência possa não ser a causa dos comportamentos violentos, diversos progenitores referem que aquando do consumo de drogas os seus filhos adotam uma postura mais severa e agressiva, não demonstrando remorsos relativamente às suas atitudes. Oliveira (2018, p. 43) refere não conseguir verificar uma correlação entre o consumo de substâncias e a adoção de comportamentos violentos contra os progenitores. No entanto, no âmbito da VCPI, a dependência de álcool e drogas e a existência de problemas de saúde mental verificam-se como sendo fatores de risco de forte evidência científica (Novo et al., 2016; Fernandes, 2020; Gil et al., 2015).

Cottrell (2001, p. 23) refere que a violência pode, embora seja raro, em determinados casos ser resultado de uma perturbação mental grave. Ainda assim, indica que outras patologias com menor gravidade também poderão estar associadas a comportamentos violentos (Cottrell, 2001, p. 24). Aroca-Montolío et al. (2014, p. 164) referem que a maioria dos autores que se dedicam ao estudo deste fenómeno citam perturbações psiquiátricas e psicológicas, designadamente transtornos de personalidade, como sendo preditores de uma conduta típica de VFP, no entanto, verifica-se também outra corrente doutrinária que, em contraposição, afasta a influência de problemas de saúde mental sobre condutas violentas, propondo “outras características pessoais, tais como problemas de autocontrolo, impulsividade, regulação afetiva e falta de competências sociais” (Aroca-Montolío et al., 2014, p. 164) como sendo possíveis fatores de risco. Cottrell e Monk (2004) referem ser possível identificar a existência de “problemas de regulação dos afetos, de controlo dos impulsos e de competências interpessoais” (p. 1087) em muitos destes agressores. Tercero (2017, p. 11) destaca os fatores de risco individuais, fazendo a análise de um determinado conjunto de características de personalidade associadas a estes agressores, destacando: baixa autoestima; egocentrismo; impulsividade; e falta de capacidade empática.

Um histórico de exposição à violência, sobretudo em ambiente doméstico e no domínio da família também se afigura como um fator de risco. Cottrell e Monk (2004, p. 1082) referem que a existência de um histórico de violência contra as mulheres é um fator que contribui para o surgimento de comportamentos agressivos para com os progenitores, pelo facto de se verificar que as mães são as vítimas mais comuns. Normalmente sendo o pai o agressor e a mãe a vítima, os jovens desenvolvem-se demonstrando uma tendência para adotar uma postura de agressividade face à figura feminina (Cottrell & Monk, 2004, p. 1082). Por outro lado, também se verifica que crianças vítimas de violência por parte dos

seus progenitores apresentam uma tendência para adotar uma conduta violenta “quando adquirem força para o fazer ou quando são motivados pelo desejo de retribuir a vitimação” (Cottrell & Monk, 2004, p. 1083). Amorim (2022, pp. 15-16), refere que a exposição à violência poderá levar a uma aceitação e normalização da violência enquanto conduta legítima para a resolução de conflitos, por parte das crianças, pois foi esta a realidade com a qual se confrontaram ao longo do seu desenvolvimento.

No que diz respeito aos fatores de risco que impendem sobre características individuais da vítima idosa, Lima (2019, pp. 64-65) refere que o fator mais vezes associado à violência é a limitação funcional das pessoas idosas, especificamente a dificuldade que estas apresentam na realização das tarefas quotidianas. A dependência funcional da pessoa idosa é um dos fatores de risco com forte evidência científica, a par da demência e do estado de saúde físico e/ou mental (Novo et al., 2016, p. 48).

Diversos autores, incluindo Novo et al. (2016, p. 48) referem que o sexo feminino se trata de um fator de risco potencial contra a pessoa idosa. Gil et al. (2015, p. 83) refere, com base no evidenciado por Wolf (1992), que a vítima-tipo se apresenta como sendo uma mulher com idade igual ou superior a 75 anos. A idade avançada “quando associada à deterioração do estado de saúde e aumento da incapacidade funcional” pode considerar-se fator de risco (Gil et al., 2015, p. 83). Fernandes (2020, p. 15) refere que a idade constitui fator de risco para pessoas com idade acima dos 60 anos, tendendo a aumentar para pessoas com idade superior a 80 anos. Gil et al. (2015, p. 83) referem que o estado civil se afigura como sendo um fator de risco comumente associado à violência económica, verificando-se que as pessoas idosas que vivem sozinhas são mais vulneráveis a este tipo de vitimação.

Lima (2019) destaca a sobrecarga e o stress do cuidador como sendo “o fator de risco mais associado à violência contra o idoso” (p. 66). A literatura existente apresenta ainda diversas referências à dependência económica por parte do agressor relativamente à vítima idosa, como sendo um fator de risco importante (Novo et al., 2016; Fernandes, 2020). Novo et al. (2016) evidenciam ainda, enquanto fatores de risco, “o desemprego, a instabilidade laboral e a escassez de recursos financeiros do agressor” (p. 49).

Novo et al. (2016, p. 49) destacam como sendo fatores de risco cientificamente suportados: a composição do agregado familiar; coabitação do agressor com a pessoa idosa; e dependência financeira, emocional e/ou habitacional do agressor. Relações familiares conflituosas, coabitação e baixo apoio social associado ao isolamento da pessoa idosa são também fatores de risco evidenciados (Lima, 2019, p. 67; Gil et al., 2015, p. 92). Fernandes (2020, p. 17) refere que, tendencialmente, existe uma relação de proximidade e confiança

entre a vítima e o agressor, neste sentido, Gil et al. (2015) referem que “os agressores são maioritariamente familiares diretos, particularmente parceiros e filhos” (p. 89).

Por último, importa referir que “o idadismo ou discriminação baseada na idade, normas culturais e tradições que perpetuam a violência e políticas sociais públicas” (Novo et al., 2016, p. 51) são fatores que devem ser tidos em consideração quando se avalia o risco de violência sobre pessoas idosas.

Em síntese, no domínio da análise dos fatores de risco verifica-se que são vários os fatores elencados e analisados por diversos autores ao longo das últimas décadas. Em virtude disso, a VFP caracteriza-se como sendo um fenómeno complexo e multicausal (Patuleia & Alberto, 2016, p. 8; Tercero, 2017, p. 8). Também no que respeita à VCPI, a maioria das situações surgem como resultado de um ambiente igualmente complexo e multifatorial (Lima, 2019, p. 62; Novo et al., 2016, p. 48). Deste modo, concluímos que a VFPPi será um fenómeno com uma complexidade ainda mais acrescida, considerando que resulta da conjugação dos fenómenos da VFP e VCPI.

Face ao exposto, apraz-nos referir que, no nosso entendimento, não devem ser excluídos da definição de VFP quaisquer casos de violência, em que esta seja praticada por filhos contra os seus progenitores, independentemente da idade dos filhos agressores e das demais circunstâncias que possam contribuir para o surgimento da violência. Após analisada a definição de VFP, designadamente a definição com maior aceitação no seio da comunidade científica, a de Cottrell (2001), é possível verificar que não é feita referência a um limite de idade para o agressor, ou seja, não se restringe a definição aos atos cometidos por crianças e jovens, nem tampouco são excluídas quaisquer situações de violência desde que sejam praticadas pelos filhos contra os seus progenitores. Através da análise efetuada, consideramos que o desejo de obtenção de controlo e poder sobre os progenitores está inerente a quaisquer que possam ser as outras intenções e motivações dos filhos agressores. Consideramos ainda que a idade não deve constituir fator de exclusão no que respeita da análise deste fenómeno, entendendo que um ato violento praticado por um filho contra um progenitor deverá sempre ser analisado com especial atenção, devidamente enquadrado no âmbito da VFP, independentemente da idade que o agressor tenha.

Deste modo, encerramos o presente capítulo, concluindo que este estudo irá realizar uma análise do fenómeno criminal em questão, através de uma interpretação extensiva daquele que é o conceito tradicional de VFP, abordando a temática com especial atenção aos progenitores idosos que são vítimas desta violência, podendo afirmar que a temática central deste estudo conjuga, sobretudo, os conceitos de VFP e VCPI.

CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO POLICIAL

Uma vez findo o enquadramento teórico deste trabalho de investigação científica e analisadas as mais diversas características e especificidades da VFPPi e dos fenómenos por ela abrangidos, importa agora analisar de que forma a Polícia, neste caso a PSP, materializa a sua intervenção sobre as ocorrências que revestem esta tipologia criminal.

1. INTERVENÇÃO POLICIAL EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Verificando-se a correlação direta entre o crime de VD e o fenómeno da VFP, torna-se relevante iniciar este capítulo através da análise dos procedimentos definidos no âmbito da atuação da PSP em casos de VD. Dessa forma, é fulcral a análise da Norma de Execução Permanente (NEP), n.º AUOOS/DO/03/01, de 6 de julho de 2021, da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DN/PSP), uma vez que se trata do normativo interno em vigor na PSP que visa descrever e padronizar a atuação policial sobre estas ocorrências criminais.

Este documento surge no âmbito de normativos e estratégias nacionais e internacionais em matéria de prevenção e combate à VD. A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra Mulheres e a Violência Doméstica (vulgo Convenção de Istambul) (Conselho da Europa, 2011), a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio) e ainda o Manual de Atuação Funcional a adotar pelos órgãos de polícia criminal nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica (MAF-OPC 72H) (XXII Governo Constitucional, 2020), foram normativos que impulsionaram a criação da NEP em análise. No entanto, também a crescente preocupação que advém das graves consequências e do elevado número de crimes de VD registados em Portugal, constituiu um fator de impulso para o desenvolvimento desta norma. Assim, a PSP, na sequência dos objetivos estratégicos delineados e estabelecidos no que respeita à prevenção e combate deste fenómeno criminal, desenvolveu a referida NEP com o intuito de determinar e uniformizar os procedimentos a adotar pelos polícias no âmbito de ocorrências que revistam os pressupostos dos artigos 152.º e 152.º-A do CP. Deste modo, o conteúdo deste documento “define e uniformiza os procedimentos policiais a implementar na resolução de ocorrências de VD por parte da PSP, assegurando a articulação entre os polícias que respondem às ocorrências de VD e a estrutura de investigação criminal”. Importa ressaltar que no contexto do presente trabalho a análise

irá incidir sobre a vertente da intervenção policial no âmbito da resposta às ocorrências e da prestação de apoio e acompanhamento das vítimas, ainda que a investigação destes crimes também seja da incumbência desta Polícia.

O documento em análise apresenta um conjunto de estruturas, equipas e funções dedicadas ao apoio e acompanhamento das vítimas de VD. Primeiramente e enquanto responsável surge a figura do Oficial Coordenador de VD (OCVD), tratando-se de um cargo desempenhado por um Oficial da PSP, sendo este responsável pela gestão policial das ocorrências e pela articulação entre a PSP e demais entidades externas envolvidas, designadamente no âmbito da adoção de medidas de proteção das vítimas. Relativamente às equipas, são referidas as Brigadas de Investigação Criminal de Violência Doméstica (BICVD), as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) e as Equipas Multidisciplinares de Violência Doméstica (EMVD).

As BICVD são equipas pertencentes à estrutura de investigação criminal da PSP e especializadas na investigação de crimes de VD. As EPAV são equipas pertencentes à estrutura dos Comandos da PSP com especial vocação para uma intervenção sobre grupos especialmente vulneráveis. São atribuições das EPAV: o policiamento de áreas comerciais e áreas com elevado número de habitantes idosos; prevenção da VD; apoio às vítimas e acompanhamento pós-vitimação; identificação de problemas securitários; e deteção de cifras negras. Trata-se de equipas dedicadas ao policiamento de proximidade, procurando garantir um estreitamento da relação de confiança entre a PSP e a comunidade, especialmente os grupos mais vulneráveis, designadamente as pessoas idosas. A atuação destas equipas recai ainda sobre a sinalização de pessoas em risco e a sensibilização da população para as mais diversas práticas criminais de que possam ser vítimas. Esta NEP determina ainda que uma parte do efetivo destas equipas se deva especializar no âmbito da VD, prevendo que esta especialização se possa materializar por via formativa ou por via da experiência profissional decorrente do desempenho de funções de atendimento e apoio a vítimas de VD. Podemos ainda dividir as EPAV em dois grupos, as EPAV das Estruturas de Atendimento Policial a Vítimas de VD (EAPVVD), que promovem o atendimento das vítimas, e as EPAV das Esquadras, que efetuam o acompanhamento pós-vitimação. Por último, são referidas as EMVD, que podem ser permanentes ou formadas casuisticamente, sendo compostas por elementos das BICVD e EPAV.

Todas as equipas estão sob a gestão do OCVD, a quem devem reportar todas as informações apuradas no âmbito de cada caso. Estas equipas têm ainda a incumbência de informar o MP dos factos apurados e manter atualizado o Processo único de Vítima de VD

(PUVVVD), que corresponde ao arquivo de todas as peças de expediente relativas às diligências efetuadas com cada vítima. A atuação destas equipas procura, designadamente, garantir que a vítima apenas preste declarações uma única vez e no momento mais próximo quanto possível ao cometimento dos factos e à notícia dos mesmos por parte desta Polícia.

Este normativo interno determinou ainda a criação de EAPVVVD, ao nível dos Comandos da PSP, destinadas a promover o atendimento e acompanhamento especializado das vítimas de VD. Estas estruturas dispõem de Salas de Atendimento à Vítima (SAV), tratando-se de espaços dedicados ao atendimento de vítimas especialmente vulneráveis, reunindo um conjunto de características que lhes proporcionem privacidade e conforto, procurando assim garantir um atendimento diferenciado, com qualidade e adequado às suas especificidades.

A NEP apresenta uma lista de medidas de reforço de segurança das vítimas de VD, não só tendentes à proteção da vítima, mas também à contenção do agressor. Dependendo das medidas, estas podem ser adotadas pelas EPAV e pelas BICVD, aquando da notícia do crime ou nas restantes fases do processo. As medidas elencadas são as seguintes: estabelecer contactos periódicos com a vítima; propor ao MP medida de coação ao ofensor; providenciar o acompanhamento da vítima de modo a retirar os bens de casa; referenciar vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo; transmitir à vítima informação sobre recursos de apoio; reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança); reforçar o patrulhamento junto do local da ocorrência, da residência e/ou do local de trabalho da vítima; verificar se se encontram reunidos os pressupostos para a detenção do agressor fora de flagrante delito; entre outras. Destaca-se ainda que, quando um polícia contacta com uma situação de VD, deve proceder-se ao preenchimento da ficha de avaliação do risco RVD-1L, constituindo este um procedimento obrigatório, por determinação da Procuradoria-Geral da República (PGR). A par da avaliação inicial do risco, é também preenchido o Auto de Notícia/Denúncia padrão de VD (ANVD), tratando-se de um documento elaborado especificamente para as ocorrências de VD, onde devem ser narrados todos os factos apurados, devendo o mesmo ser remetido para o MP a dar conhecimento da ocorrência noticiada/denunciada. Destacando que, por força do artigo 11.º da Convenção de Istambul (Conselho da Europa, 2011), a quantidade de informação coligida no ANVD é, substancialmente, maior e mais detalhada do que a comumente narrada num habitual auto de notícia. Numa fase posterior, após preenchimento da ficha RVD-1L e no âmbito do acompanhamento pós-vitimação, deverá ser preenchida a ficha de avaliação do risco RVD-

2L, procurando reavaliar-se o nível de risco e verificar a adequação das medidas implementadas e a eventual necessidade de se proporem novas medidas.

Nesta NEP são elencados quatro princípios pelos quais a intervenção policial se deve reger: princípio da prevenção prioritária; princípio da investigação prioritária; princípio da abordagem multidisciplinar; e princípio da intervenção especializada.

Os primeiros dois princípios resultam daquilo que veio consagrado na Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto, lei esta que definiu os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biênio de 2020-2022, estabelecendo o crime de VD como sendo um crime de prevenção e investigação prioritárias. Estes objetivos, prioridades e orientações mantêm-se para o biênio de 2023-2025, através da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. No que diz respeito ao princípio da prevenção prioritária, este consigna a prevenção da VD a uma intervenção tripartida, devendo esta ser alargada, precoce e integral. Neste âmbito os polícias não se devem apenas circunscrever à vítima que foi identificada, mas sim a todas as pessoas que possam ter sido ou vir a ser vítimas (intervenção alargada). Esta prevenção deve também procurar a antecipação do surgimento ou do agravamento das situações, devendo ser implementadas medidas tendentes a garantir a segurança das vítimas (intervenção precoce). Por último, deve ainda promover-se, desde o início do processo, o envolvimento das demais entidades com competências ao nível da VD (intervenção integral).

O princípio da investigação prioritária, por sua vez, define o conjunto de medidas que devem ser tomadas no prazo máximo de 72 horas após a notícia do crime, designadamente a recolha de meios de prova, a adoção de medidas de proteção da vítima e a comunicação ao MP para que possam ser aplicadas as medidas de coação adequadas ao arguido.

O princípio da abordagem multidisciplinar recai sobre a necessidade de existir uma comunhão de esforços para que se garanta o sucesso da intervenção policial no âmbito da VD. Assim, face ao carácter complexo deste fenómeno criminal, este princípio determina que a intervenção policial deve refletir um esforço multidisciplinar e coordenado entre a investigação criminal e a prevenção criminal e proximidade. Esta abordagem multidisciplinar visa garantir, acima de tudo, a proteção e os direitos das vítimas, materializando-se através da articulação entre as EMVD, as BICVD e as EPAV, sob a coordenação do OCVD.

Por último, o princípio da intervenção especializada prevê que a intervenção deva ser feita por polícias com formação e acreditação no que respeita a esta temática. Esta formação especializada destina-se às áreas da investigação criminal, através das BICVD, e da

proximidade e apoio à vítima, através das EPAV. É ainda referido o Curso de Prevenção e Intervenção Policial em VD (CPIPVD), que confere a especialização em VD aos polícias que integram as EMVD. A NEP prevê que seja ministrada formação especializada sobre a intervenção policial em ocorrências de VD, através do CPIPVD, revestindo carácter obrigatório para os polícias que integrem as EPAVVD e carácter facultativo para o restante efetivo policial.

Concluindo a análise a este normativo interno da PSP, importa referir que a implementação desta NEP determinou que, ao nível dos Comandos da PSP, fossem criadas EPAVVD com correspondência às Comarcas existentes, fossem constituídas EMVD com capacidade de resposta a ocorrências e atendimento especializado 24/7 e fosse providenciado um reforço das EPAV com o intuito de se garantir a existência de equipas especializadas no atendimento às vítimas de VD.

2. AUTO DE NOTÍCIA/DENÚNCIA PADRÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Portaria n.º 209/2021, de 18 de outubro, trata-se do normativo legal que, de acordo com o seu artigo 1.º, “aprova o modelo de auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica”. Este auto foi elaborado com o propósito de ser aplicado pelas polícias, designadamente pela PSP, no que concerne à intervenção sobre situações de VD. A elaboração desta peça teve por base as particularidades e especificidades de todo o fenómeno da VD, procurando garantir-se uma melhor e mais adequada intervenção sobre as ocorrências que revistam esta tipologia criminal.

O ANVD é elaborado “aquando da notícia/denúncia de situações de maus-tratos cometidos no contexto da violência doméstica, configurando o crime de VD previsto no artigo 152.º do CP ou outro crime cometido contra uma das pessoas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, que tenha moldura penal mais grave, como seja a ofensa à integridade física grave e o homicídio (forma tentada)”, conforme consta do n.º 1 do artigo 2.º da referida Portaria. Importa ainda referir que o n.º 2 do mesmo artigo prevê a possibilidade de preenchimento do ANVD em situações, perante as quais “existam dúvidas sobre o exato enquadramento penal”, permitindo-se assim a inclusão de situações de violência, ainda que não se reúnam todos os pressupostos legais do crime de VD, designadamente uma situação de VFP sobre pessoa idosa e particularmente indefesa em razão da idade, em que não se verifique o fator da coabitação entre o agressor e a vítima.

3. MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL A ADOTAR PELOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL NAS 72 HORAS SUBSEQUENTES À APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA POR MAUS-TRATOS COMETIDOS EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O MAF-OPC 72H, surgiu através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, por autoria do XXII Governo Constitucional (2020), visando definir procedimentos e garantir a uniformidade no âmbito da intervenção e atuação dos órgãos de polícia criminal (OPC), após a notícia da prática dos factos, designadamente no que respeita aos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova e o apoio e proteção da vítima.

O referido manual visa o auxílio da intervenção policial, com o intuito de se garantir a uniformização dos procedimentos e o alcance dos objetivos estabelecidos. Para tal, este documento aborda todo o conjunto de procedimentos que surgem no âmbito da intervenção policial sobre a VD, abordando: o flagrante delito; a mobilização probatória; a detenção fora de flagrante delito; a articulação de comunicação em casos com crianças, jovens e maiores vulneráveis; a contenção da pessoa agressora e a retirada da vítima da sua residência; o direito da vítima a retirar os seus bens da residência; e as medidas imediatas de apoio especializado à vítima.

No que respeita aos pontos temáticos elencados e aquando da intervenção policial no âmbito de uma ocorrência de VD, o OPC deve proceder à detenção do suspeito, sempre que as situações preencham os requisitos legais do flagrante delito ou quase flagrante delito. Nestes casos, o OPC elabora ANVD, constitui a pessoa detida como arguido e apresenta-a ao MP, no mais curto prazo possível sem exceder as 48 horas, para julgamento em processo sumário. Aquando da tomada de conhecimento dos factos, o OPC deve também: assegurar a prestação de assistência médica à vítima; identificar o suspeito; identificar menores ou maiores vulneráveis, designadamente em razão da idade, que integrem o agregado familiar da vítima e do suspeito; assegurar as providências cautelares quanto aos meios de prova, designadamente através da recolha de prova testemunhal, do registo fotográfico, da recolha de informação e apreensão de objetos que possam estar envolvidos na prática do crime ou que revelem relevância para a prova; e garantir a preservação do local do crime e de todos os vestígios aí existentes.

O acolhimento das vítimas nas instalações policiais deve ser feito em local adequado, assegurando a sua privacidade e a ausência de constrangimentos, devendo o atendimento ser feito, caso seja solicitado expressamente pela vítima, por um polícia do mesmo sexo. O

polícia que recebe a vítima deve ainda informar a mesma sobre a possibilidade e direito de se fazer acompanhar por pessoa da sua escolha, podendo tratar-se de um Técnico de Apoio à Vítima (TAV), com o propósito de a auxiliar na apresentação da sua denúncia e na compreensão de todas as informações com esta relacionadas. A vítima deve também ser informada do direito a ser acompanhada por advogado, devendo o polícia, se necessário, providenciar as diligências atinentes à nomeação do mesmo. O polícia que recebe a vítima atribui-lhe ainda o Estatuto de Vítima (Lei n.º 130/2015, de 04 de Setembro), tratando-se de um documento contendo explicitamente os direitos e deveres das vítimas.

Ainda no âmbito da mobilização probatória, o MAF-OPC 72H ressalva o dever que recai sobre o OPC relativamente à prestação de declarações para memória futura. O manual esclarece que sempre que o polícia constate a existência de determinada circunstância que possa inviabilizar uma futura produção de prova, o mesmo deve propor ao MP a ponderação sobre o requerimento da prestação de declarações para memória futura. Nestes casos enquadram-se, designadamente, as vítimas que apresentam especial vulnerabilidade em razão da sua idade.

No que concerne aos procedimentos a adotar pelos OPC, este manual faz uma remissão para o artigo 29.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, lei esta que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da VD e à proteção e assistência das suas vítimas. Esta remissão recai sobre as situações perante as quais o MP não decida pela avocação, delegando assim no OPC “a realização de atos processuais urgentes de aquisição de prova que habilitem, no mais curto período de tempo possível sem exceder as 72 horas, à tomada de medidas de proteção da vítima e à promoção de medidas de coação relativamente ao arguido”, conforme consta no n.º 1 do referido artigo. Neste sentido, o OPC deve tomar as medidas necessárias e tendentes a: identificar e proceder à inquirição de testemunhas; documentar fotograficamente todos os indícios do crime; averiguar a existência de armas e proceder à sua apreensão; recolher toda a informação clínica sobre as lesões sofridas pela vítima e diligenciar a realização de exames médico-legais; e recolher informação sobre comunicações entre o arguido, a vítima e terceiros, que sejam relevantes no âmbito do processo. Conforme já abordado, é também efetuada uma avaliação do risco, através da ficha RVD-1L, elaborado um plano de segurança e definidas medidas de proteção, com o intuito de: consciencializar a vítima sobre as regras que deve respeitar para garantir a sua segurança e sobre os meios de auxílio que tem ao seu dispor; definir os procedimentos concretos para proteção da vítima a desenvolver pelos polícias; e garantir o registo das ações desenvolvidas no âmbito do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

No âmbito da intervenção policial sobre a VD e no decurso das diligências efetuadas, o OPC deve propor ao MP a emissão de mandado de detenção fora de flagrante delito, caso: a pessoa agressora se encontre em parte incerta ou possa ausentar-se para o estrangeiro; da avaliação do risco resulte um nível de risco médio ou elevado; existam situações anteriores de suspensão provisória do processo ou condenação e se verifique o incumprimento de medida de coação aplicada; e/ou exista perigo de continuidade da atividade criminosa. Conforme também exposto neste manual e fazendo uma remissão para o art. 30.º, n.º 3 da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, os OPC podem proceder à detenção fora de flagrante delito mediante mandado emitido por Autoridade de Polícia Criminal (APC), caso não seja possível, “dada a situação de urgência e de perigo na demora, aguardar pela intervenção da autoridade judiciária”.

O MAF-OPC 72H aborda ainda os procedimentos tendentes à articulação e comunicação imediata em casos que incluam crianças, jovens e maiores vulneráveis. Neste sentido, sempre que haja conhecimento do envolvimento de um menor, de forma direta ou indireta, no episódio de VD noticiado, deve ser efetuada a devida comunicação à CPCJ da sua área de residência, ao MP com competência na jurisdição de família e menores e ao titular do inquérito. Por outro lado, caso haja notícia da vitimação de um maior vulnerável, designadamente em razão da idade, o manual prevê que seja efetuada a devida comunicação aos serviços da Segurança Social, ao MP com competência na jurisdição civil e ao titular do inquérito.

Relativamente à promoção da proteção das vítimas, nos casos em que se afigure necessária a retirada temporária da vítima da sua residência e não reste solução para o seu acolhimento, o OPC deve diligenciar encaminhando a situação por forma a que se garanta o acolhimento de emergência ou acionar a linha 144 da Segurança Social (Linha Nacional de Emergência Social [LNES]). Quando se promova a retirada da vítima e o seu acolhimento, não devem constar do ANVD quaisquer informações que permitam identificar ou localizar o local de acolhimento da vítima.

Caso a vítima pretenda abandonar a sua residência, a mesma tem o direito a ser acompanhada pelos polícias, tendo estes o dever de a auxiliar no âmbito da retirada dos seus bens pessoais, bem como dos bens pertencentes a filhos menores e a pessoa maior que se encontre na sua dependência, conforme consta do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.

Por fim, o manual indica que o polícia deve informar a vítima das estruturas de atendimento e apoio às quais pode recorrer, devendo promover e motivar a obtenção deste

apoio. Por este motivo, na notificação apresentada pela PSP às vítimas consta obrigatoriamente esta informação, adaptada regionalmente de acordo com as entidades que são a referência em cada local.

4. MODELO INTEGRADO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE

Face ao papel representativo que o policiamento de proximidade assume no âmbito do desempenho das atribuições da PSP, designadamente no que respeita à intervenção sobre o fenómeno da VD, podendo aqui incluir-se a temática central desta investigação, a VFPPI, urge a necessidade de explorar os contornos e as particularidades da implementação deste modelo de policiamento na PSP. Neste sentido, procurando analisar de que forma se materializa o policiamento de proximidade através do serviço prestado pela PSP, nada mais adequado do que começar a nossa análise recaindo sobre o programa basilar que visou o adequado enquadramento e implementação do mesmo, no âmbito da atuação desta polícia. Conforme refere David (2014, p. 33), “a Diretiva Estratégica (DIREST) n.º 10/2006 é considerada a base da aplicação do policiamento de proximidade em Portugal”, tratando-se do normativo que visou a implementação do então Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP), atualmente designado Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP). O PIPP foi então implementado através da DIREST n.º 10/2006, de 15 de maio, da DN/PSP, com o intuito de congregiar diversos projetos, já existentes, numa única estratégia global, passando a designar-se por MIPP desde 2010, através da Ordem de Operações n.º 4822, de 12 de julho, da DN/PSP (Cabral, 2019, p. 23).

A análise do conteúdo deste documento demonstra-se assim importante, com o propósito de compreender melhor de que forma se materializa a atuação policial ao nível do policiamento de proximidade na PSP. Através desta análise, é possível, desde logo, verificar que as boas práticas já existentes e refletidas pela atuação da PSP no âmbito do policiamento de proximidade estão na génese da criação deste programa em 2006. A PSP já vinha, anteriormente, a desenvolver esforços neste sentido, designadamente através da implementação de iniciativas destinadas à prevenção criminal, à sensibilização da população para fenómenos e práticas criminais, ao apoio a grupos de risco, entre diversas outras formas de policiamento que contribuíram para o estreitamento da relação entre a Polícia e os cidadãos e para um aumento do sentimento de segurança. O PIPP foi então criando, tendo em vista a congregação de diversos projetos já existentes que haviam já demonstrado ser bastante frutíferos, nomeadamente os Programas Especiais: Escola Segura; Comércio Seguro; e Idosos em Segurança.

No âmbito da implementação destes programas, já se havia verificado a necessidade de afetação de recursos policiais, em permanência, para que se conseguisse garantir o cumprimento dos objetivos dos mesmos e a adequação da intervenção policial às características e necessidades dos públicos-alvo destes programas especiais, designadamente as crianças, os comerciantes e os idosos. Ora, a necessidade de afetação de polícias, em regime de permanência, para o desempenho destas funções especializadas constituiu outra das motivações que esteve na génese da criação do PIPP. Assim, este programa surgiu com uma perspetiva integradora, transversal e instituidora face aos programas especiais e projetos de policiamento de proximidade já implementados e desenvolvidos. Esta diretiva veio então estabelecer objetivos a nível estratégico e operacional e implementar mecanismos de coordenação, avaliação e formação, com o propósito de se promover um olhar e atuação mais dedicados sobre a componente da proximidade e da prevenção criminal, designadamente através da melhoria da articulação interna entre as valências policiais de proximidade e prevenção da criminalidade, ordem pública, investigação criminal e informações, visando-se o objetivo principal de melhorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão.

É possível verificar que, de modo geral, os objetivos estratégicos desta diretiva foram definidos sob uma perspetiva de especialização do serviço policial, procurando-se implementar um policiamento de proximidade direcionado para a resolução de problemas e capaz de corresponder às necessidades dos cidadãos, designadamente através do investimento ao nível da formação especializada dos polícias afetos ao policiamento de proximidade. Entre os objetivos operacionais, importa destacar a pretensão de se dedicar especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente às pessoas idosas.

Foi através do PIPP que foram criadas as EPAV, passando a incluir-se na estrutura de resposta operacional da PSP equipas especializadas e dedicadas em exclusivo a uma das vertentes mais relevantes do policiamento de proximidade. Foram também criadas as Equipas do Programa Escola Segura (EPES), no entanto, para efeitos do presente trabalho de investigação, as atribuições e o trabalho desenvolvido pelas EPAV demonstram-se mais relevantes, motivo pelo qual incidiremos a nossa análise sobre estas equipas.

No que respeita então à estrutura orgânica desenvolvida e implementada no âmbito do PIPP verificamos a previsão destas equipas especializadas, sobretudo, na intervenção sobre grupos sociais mais vulneráveis e no apoio e acompanhamento das vítimas de crime. A diretiva em análise prevê que as EPAV sejam constituídas por Agentes de Proximidade, sendo esta a designação atribuída aos polícias que constituem estas equipas. De entre as

diversas atribuições elencadas destacamos a vigilância em áreas residenciais maioritariamente habitadas por pessoas idosas, a prevenção da VD, o apoio às vítimas de crime, o acompanhamento pós-vitimação, a identificação de problemas securitários e a deteção de cifras negras. Neste normativo prevê-se ainda que estes agentes de proximidade elaborem relatórios com base nos resultados obtidos através do desempenho das suas atribuições, designadamente através dos contactos efetuados com os cidadãos, no sentido de identificarem problemas securitários e proporem ao escalão superior as respetivas medidas que considerem adequadas à resolução dos mesmos, devendo ainda diligenciar pela deteção de cifras negras, procurando informar e sensibilizar a população a denunciar as condutas criminais de que possam ter conhecimento.

5. PROGRAMA “APOIO 65 – IDOSOS EM SEGURANÇA”

No que respeita ao policiamento de proximidade desenvolvido e implementado pela PSP, o Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança” foi um dos projetos pioneiros no âmbito deste modelo de policiamento e o primeiro a direcionar o foco de atenção, de forma específica e dedicada, ao grupo populacional composto pelas pessoas idosas.

Como referido, o surgimento deste programa não foi recente, remetendo-nos, conforme refere Cabral (2019, p. 26), para o ano de 1996. Ainda assim, a autora destaca que apenas no ano seguinte “tiveram início as primeiras experiências, em contexto de fase-piloto, implementadas em locais específicos e dirigidas a idosos com idade superior a 65 anos” (Cabral, 2019, p. 26). Trata-se de um programa que continua atualmente em vigor, visando “a garantia da segurança e da tranquilidade dos idosos, apostando na prevenção de situações de risco em que estes possam estar envolvidos” (Cabral, 2019, p. 26). O desenvolvimento e implementação deste programa e a sua continuidade ao longo do tempo refletem a atenção e preocupação da PSP em procurar adequar a sua atuação às necessidades e especificidades da população. Cabral (2019) refere que o papel das EPAV, enquadrando-se no âmbito do Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”, passa por “fazer com que os idosos sintam o apoio das forças de segurança, já que, em muitos casos, não o têm por parte da família” (p. 26).

Atualmente este programa integra o MIPP e, conforme referido pela própria PSP (s.d.b), consagra-se como sendo um programa especial desenvolvido no âmbito do policiamento de proximidade e recaindo sobre três linhas: “implementação do modelo de ação policial ajustado às necessidades e características específicas da população idosa; participação ativa das comunidades locais e colaboração direta com as instituições que

prestam apoio a esta população; e divulgação de conselhos de segurança junto da população idosa”. A atuação das EPAV neste contexto, recai, primordialmente, sobre a realização de ações de sensibilização, visitas domiciliárias com o intuito de avaliar, sinalizar e encaminhar idosos para instituições de apoio social e ainda sobre um reforço do policiamento dos locais mais frequentados pela população idosa (PSP, s.d.b). Destaca-se ainda que, no âmbito da implementação deste programa, segundo dados disponibilizados pela PSP (s.d.b), foram realizadas entre 2018 e 2022, um total de “31279 ações de sensibilização e 41437 contactos individuais de prevenção criminal”.

6. OPERAÇÃO “A SOLIDARIEDADE NÃO TEM IDADE – A PSP COM OS IDOSOS”

A operação “A solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos” surge, por sua vez, em 2012 no âmbito dos objetivos traçados pelo Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança” e, especialmente motivada pelo “elevado número de óbitos registados, em 2011, relativos a idosos que, maioritariamente, viviam isolados e que não chegaram a ter assistência médica nem, aparentemente, tinham acompanhamento da PSP” (Cabral, 2019, p. 26). Assim, através da Diretiva Operacional (DIROP) n.º 10/2012 de 24 de maio, da DN/PSP, foi implementada a referida operação, integrada no âmbito do, já existente, Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”. Esta operação representa um dos projetos desenvolvidos pela PSP com uma finalidade muito específica, tendo-se vindo a realizar anualmente, desde a sua primeira edição em 2012. O nome e os pressupostos desta operação mantêm-se ao longo dos anos, variando apenas o ano de edição e, sendo feitos, pontualmente, alguns ajustes técnicos aos conteúdos da mesma.

Da análise desta diretiva é possível compreender que o conjunto de preocupações que estiveram na base do surgimento desta operação em 2012, mantêm-se atuais, designadamente, face aos resultados obtidos através dos Censos 2021, tendo-se verificado um agravamento do fenómeno do duplo envelhecimento da população idosa. Face a estes dados e a uma população, cada vez mais envelhecida, esta operação tem em especial atenção os riscos acrescidos associados à população idosa e à problemática do isolamento social e infoexclusão destas pessoas. As características da sociedade hodierna e a, cada vez maior, desvalorização da pessoa idosa, são fatores de risco para um agravamento do isolamento social destas pessoas o que leva, consequentemente, a um aumento da ocorrência de situações de violência sobre as mesmas. Ora, foi com base nestas motivações e com o intento de se promover uma identificação precoce de situações de risco, nomeadamente situações de isolamento, que foi elaborada a diretiva em questão. Nesse sentido, a edição de 2023,

assentou, primordialmente, sobre a necessidade de se efetuar um reforço ao nível da sinalização destes mesmos casos, procurando garantir-se assim a prevenção de situações de risco e de vitimação relativamente às pessoas idosas.

Ao nível do enquadramento e contextualização da problemática que foram efetuados no âmbito da DIREST n.º 34/2023, de 10 de julho, da DN/PSP, é notória a preocupação demonstrada pela PSP relativamente aos problemas e vulnerabilidades da população mais idosa. Neste sentido e procurando destacar a elevada necessidade de dedicar especial atenção a este grupo de pessoas, é feita menção às suas diversas vulnerabilidades. Abordando as vulnerabilidades das pessoas idosas são referidas, através da diretiva, as “vulnerabilidades físicas, psíquicas e mentais que com a idade se vão agravando” e que, aliadas a uma consequente perda de autonomia, tornam estas pessoas “vítimas preferenciais e menos aptas à autodefesa” face a crimes contra si praticados, verificando-se deste modo a insegurança objetiva destas pessoas. Por outro lado, verifica-se também a incidência da insegurança subjetiva sobre estas pessoas que, por sua vez, se materializa através da “sensação de abandono (solidão), da própria consciência das suas vulnerabilidades, e da incapacidade para autonomamente as superar”. Retira-se assim, desta análise, a conclusão de que estas vulnerabilidades acrescidas que impendem, cada vez com maior expressividade, sobre estas pessoas “agravam uma propensão natural para maior vitimização”. Ainda no que respeita ao enquadramento feito pela diretiva em análise é feita menção ao fenómeno da VFP, enquanto situação de VD que assume particular relevância na população idosa, tendo em consideração a especial vulnerabilidade que caracteriza grande parte destas vítimas. Verificamos assim, um primeiro passo no sentido da consciencialização sobre a gravidade do fenómeno da VFP, designadamente quando praticada sobre pessoas idosas e, da respetiva necessidade de análise e abordagem dedicada e de forma exclusiva às características e especificidades destas situações e à formulação de estratégias e medidas atinentes à prevenção deste fenómeno.

A edição desta operação desenvolvida pela PSP, em concreto no período de agosto a setembro de 2023, empenhou as equipas de proximidade desta polícia com o intuito de realizar “contactos individuais junto da população idosa, com o objetivo principal de detetar casos de fragilidade social e de maior vulnerabilidade física e psíquica”. No âmbito desta operação consideramos importante destacar os seguintes objetivos específicos definidos: aferir as dificuldades sentidas pelos idosos relativamente à aquisição de bens e serviços essenciais e na deslocação para serviços de saúde; averiguar as circunstâncias de casos já denunciados de crimes de VD ou outros contra a vida ou integridade física, em que a vítima seja uma pessoa idosa e procurar identificar suspeitas de novos casos; determinar o número

de idosos em situação de risco na área de responsabilidade da PSP e aferir qual o grau de necessidade de intervenção sobre os mesmos, procurando providenciar o apoio social adequado, em cooperação com órgãos locais da Segurança Social; discriminar as carências primárias de saúde física e psíquica e sociais apresentadas pelos idosos e comunicá-las aos serviços locais da Segurança Social; confirmar situações de risco de saúde pública decorrentes de frágeis condições de habitabilidade da residência e promover, junto das entidades municipais competentes, a resolução das fragilidades que coloquem em risco a vida ou integridade física dessas pessoas idosas; esclarecer a população idosa quanto a eventuais dúvidas relativas a procedimentos de segurança; e capacitar os idosos de competências digitais para combater o seu isolamento, procurando aumentar a literacia digital na comunidade sénior e combater a sua infoexclusão.

Ainda relativamente à presente diretiva e respetiva operação, previu-se que, no âmbito das avaliações de risco que fossem realizadas aquando dos contactos e sinalização das pessoas idosas, fossem considerados e ponderados diversos fatores de risco, com base nas características das pessoas idosas, tratando-se de uma atualização feita, mais recentemente, no âmbito desta operação. Neste sentido, verifica-se uma importante e relevante iniciativa no que respeita à avaliação do risco e à necessidade de adaptação desta ferramenta face às especificidades, neste caso, das pessoas idosas. De entre os fatores de risco elencados, destacamos os seguintes, considerando serem de extrema importância, designadamente face aos casos de VFPPi: falta de autonomia (deficiências físicas e/ou mentais); quadro clínico grave (falta de acompanhamento médico e familiar ou necessidade de apoio médico continuado); condições de vida degradantes (habitação imprópria decorrente de construção ou falta de higiene); insuficiência económica financeira; exclusão social completa (clausura no domicílio); e ausência de rede de contactos (familiares ou vizinhos).

No que respeita às diretrizes para operacionalização do disposto nesta diretiva, destacamos a incumbência atribuída aos agentes de proximidade relativamente à identificação de “situações de VD de âmbito filioparental, independentemente da sua forma de expressão (física, psíquica ou económica), uma vez que a violência exercida neste contexto tem representado os casos mais gravosos, culminando alguns deles em homicídio/suicídio”. Esta diretriz refere ainda que os polícias devem ter em consideração, aquando da avaliação das situações, a existência de “dependência económica da pessoa agressora relativamente à vítima, a existência de comportamentos aditivos (álcool, drogas, jogo), bem como a existência de problemas de saúde mental associados”.

Em jeito de conclusão da análise direcionada aos procedimentos em vigor relativamente à intervenção policial no âmbito do policiamento de proximidade e sobre o fenómeno da VD, importa referir que procurámos partir de uma perspectiva mais abrangente, com o intuito de afunilar a nossa análise. O afunilamento desta análise teve como objetivo primordial a verificação da existência da definição de procedimentos que contemplassem, não só as necessidades das pessoas e vítimas idosas, mas também as características e especificidades dos casos de VFPPI, sendo esse um dos propósitos desta dissertação.

Aqui chegados, é possível verificar que efetivamente não existe a definição concreta de procedimentos a adotar face a ocorrências de VFP com vítimas idosas. No entanto, denota-se, dentro de todo o leque de preocupações relativamente à população mais idosa, o surgimento de uma preocupação, de certa forma mais direcionada relativamente ao fenómeno da VFP em específico, mais concretamente à VFPPI. Verificamos assim, que a atenção se direciona no sentido de investir na intervenção sobre este fenómeno, designadamente ao nível da sua prevenção, precisamente por se verificar uma crescente consciencialização relativamente à especial gravidade da VFPPI.

CAPÍTULO III - MÉTODO

O método diz respeito ao caminho a adotar no âmbito do trabalho de investigação científica com o intuito de se alcançarem os objetivos estipulados e contribuir para o aumento do conhecimento científico relativamente à temática em apreço. Oliveira e Ferreira (2014) referem que o método “consiste no conjunto de procedimentos concretos que irão ser empregues na pesquisa empírica” (p. 9). Neste sentido e tendo em consideração que o propósito desta investigação passa por “examinar uma questão ou um fenómeno pouco conhecido, desenvolver ideias preliminares sobre o mesmo e avançar para questões de investigação mais específicas” (Neuman, 2014, p. 83), visando-se assim o aprofundamento do conhecimento sobre uma temática ainda pouco explorada e a apresentação de contributos que permitam uma melhoria da intervenção policial sobre a mesma, classificamos esta investigação como sendo um estudo exploratório. Caracterizamos ainda a investigação como sendo um estudo com recurso a métodos mistos ou complementares, em virtude de se combinarem duas formas de abordagem metodológica (qualitativa e quantitativa), com vista ao alcance de resultados mais completos. De acordo com Creswell e Clark (2017, p. 5), no âmbito da abordagem através dos métodos mistos, o investigador “recolhe e analisa rigorosamente dados qualitativos e quantitativos em resposta às questões e hipóteses da investigação”, bem como “integra (ou mistura ou combina) as duas formas de dados e os seus resultados”.

O método científico adotado incidiu sobre uma abordagem mista, recorrendo-se, sobretudo, a uma abordagem qualitativa, incluindo-se, no entanto, contributos obtidos através de uma abordagem quantitativa. De acordo com Coutinho (2023) a abordagem qualitativa permite ao investigador explorar ideias e “descobrir significados nas ações individuais e nas interações sociais” (p. 28). Neste sentido, recorreremos à entrevista enquanto instrumento de recolha de dados, pretendendo assim a recolha de contributos pertinentes ao alcance dos objetivos inicialmente definidos. Em adição a estes contributos, recorrendo a uma abordagem quantitativa, especificamente direcionada a contribuir para a prossecução do OE1. A abordagem quantitativa permite analisar fenómenos que são observáveis e, desse modo, medir, comparar e/ou compreender a relação entre variáveis comportamentais (Coutinho, 2023, p. 26). Neste sentido, recorreremos a uma breve análise estatística de um conjunto de dados criminais provenientes da base de dados da PSP, com o propósito de valorar a análise e os contributos resultantes desta investigação científica.

1. *CORPUS*

A definição do *corpus* compreende, de acordo com Bardin (2016, p. 126), a definição do conjunto de documentos que deverão ser submetidos a análise no âmbito do desenvolvimento da investigação científica, com o intuito de prosseguir os objetivos estipulados e apresentar os resultados obtidos. Neste sentido, atentando às duas abordagens incluídas na presente investigação, o *corpus* é composto pelos contributos recolhidos através das entrevistas realizadas e pelo conjunto de dados criminais obtidos. Ambos os dados (qualitativos e quantitativos) foram, posteriormente, submetidos a uma análise, através de técnicas adequadas, por forma a produzir os resultados adiante apresentados.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DA AMOSTRA

No que respeita à abordagem qualitativa, optando-se pela realização de entrevistas, a escolha dos participantes demonstrou-se um passo importante e fulcral naquele que seria o caminho a traçar no sentido da obtenção dos contributos mais adequados possíveis aos nossos objetivos. Conforme referem Campenhoudt et al. (2019), cada entrevistado “exprime as suas perceções de um acontecimento ou de uma situação, as suas interpretações ou as suas experiências” (p. 260). Por este motivo, a escolha dos entrevistados baseou-se, sobretudo, no critério da especialização, na medida em que procurámos reunir um leque de participantes com experiência profissional e conhecimentos especializados, designadamente no âmbito da VFP, VD, VCPI e da intervenção policial sobre estes fenómenos. Procurando garantir-se assim um vínculo direto entre os entrevistados e temáticas abordadas ao longo desta investigação.

Relativamente à caracterização dos participantes (ver Tabela 1), a amostra foi composta por um total de oito pessoas, três do sexo feminino e cinco do sexo masculino, com uma idade média de 49 anos. Mantendo o elo de ligação entre a experiência de cada entrevistado e a temática central desta investigação, procurámos garantir alguma diversidade no que respeita às áreas de intervenção de cada um. Assim sendo, a nossa amostra incluiu: um Agente da PSP pertencente a uma EPAV; um Chefe da PSP no exercício da função de Coordenador do RIAV (Resposta Integrada de Apoio à Vítima); um Chefe da PSP no exercício da função de Adjunto da 7.^a Esquadra de Investigação Criminal, Esquadra dedicada à investigação de processos de VD; uma Oficial da PSP no exercício da função de Coordenadora dos Projetos Especiais do MIPP na área do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP (COMETLIS); a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) – Lisboa Oriental; um técnico da Direção de Serviços de Justiça Juvenil (DSJJ) da Direção-

Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP); uma técnica da APAV e gestora de um projeto dedicado a vítimas idosas; e o Diretor do Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e contra a VD (GFCJIVD), do MP. Resumidamente, entrevistámos quatro polícias, das três carreiras profissionais da PSP, com experiência nas áreas do policiamento de proximidade, apoio à vítima e investigação criminal em VD. Relativamente aos restantes quatro entrevistados, foi possível contar com a participação de profissionais ligados às áreas da magistratura, reinserção e serviço social. Destacamos que todos os entrevistados se encontravam, até ao momento da realização das entrevistas, no desempenho das funções indicadas. A amostra apresentou um tempo médio de 12 anos no que diz respeito à sua experiência profissional nas respetivas funções, sendo que os polícias entrevistados apresentaram ainda um tempo médio de 29 anos relativamente à sua experiência profissional na PSP. Por fim, referimos ainda que, embora a nossa investigação incida sobre a VFPP, considerámos pertinente incluir nesta análise contributos de profissionais dedicados à área infantojuvenil. Designadamente por se verificar que a VF é comumente analisada sob a vertente das crianças e jovens agressores e também partindo do pressuposto de que uma criança que demonstre, na sua infância, comportamentos agressivos relativamente aos seus progenitores, tendencialmente irá tornar-se um adulto violento relativamente aos seus progenitores idosos.

No que respeita à abordagem quantitativa importa caracterizar a amostra de dados, ou seja, apresentar quais as características dos dados criminais analisados. Neste sentido, foram solicitados à DN/PSP todos os dados criminais relativos às ocorrências que pudessem enquadrar o fenómeno da VF com vítimas com idade igual ou superior a 65 anos, registadas pela PSP entre 2019 e 2023. Com base nesta solicitação, foi-nos disponibilizado um conjunto de dados respeitantes às ocorrências que enquadram a tipologia “outros crimes de VD”, incluindo-se aqui todos os casos de maus-tratos, físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais a pessoas particularmente indefesas, em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que coabitem com o agente, com exclusão dos casos de VD contra cônjuges e análogos e dos casos de VD contra menores. Face ao tipo de crime e ao expediente específico (ANVD), é possível extrair um maior número de indicadores relativamente às ocorrências aqui enquadradas, motivo pelo qual se optou por uma extração sobre esta tipologia criminal, com o intuito de se conseguir efetuar uma análise e caracterização mais detalhadas. A abordagem quantitativa incidiu então sobre uma amostra composta por dados criminais respeitantes a 1493 ocorrências de VFPP, registadas pela PSP e ocorridas entre 2019 e 2022.

3. INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS

No âmbito da abordagem qualitativa, o instrumento de recolha de dados que decidimos adotar foi a entrevista, pelo facto de nos permitir recolher um conjunto de “informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados” (Campenhoudt et al., 2019, p. 260). “As entrevistas são uma poderosa técnica de recolha de dados porque pressupõem uma interação entre o entrevistado e o investigador” (Coutinho, 2023, p. 141), permitindo-nos aprofundar questões específicas e procurar respostas com base no contributo dos vários entrevistados.

Conforme referido pelos autores Campenhoudt et al. (2019, p. 260), a entrevista implica “processos fundamentais de comunicação e interação humana” e caracteriza-se “por um contacto direto entre o investigador e os seus interlocutores”. Atendendo a estas características importantes no âmbito da aplicação deste instrumento, foram efetuados os esforços possíveis procurando privilegiar a realização presencial de todas as entrevistas. No entanto, diversos constrangimentos, nomeadamente a indisponibilidade dos participantes, impuseram a necessidade de se realizarem duas entrevistas com recurso a reuniões em ambiente digital, através das plataformas *Zoom* e *Microsoft Teams*.

Atendendo aos objetivos da presente investigação, considerámos ser mais adequada a realização de entrevistas semiestruturadas ou semidiretivas. De acordo com Campenhoudt et al. (2019, p. 261), a entrevista semiestruturada caracteriza-se por não ser “inteiramente aberta nem encaminhada por um grande número de perguntas precisas”, sendo “imperativo receber uma informação da parte do entrevistado”. Este grau de estruturação das entrevistas confere aos participantes um determinado grau de liberdade no âmbito das suas respostas, permitindo-se que o entrevistado possa formular as suas respostas abertamente, cabendo ao investigador “reencaminhar a entrevista para os objetivos cada vez que o entrevistado deles se afastar” (Campenhoudt et al., 2019, p. 261).

O guião da entrevista (ver Apêndice A) foi construído com base nos objetivos definidos na introdução deste estudo, agregando-se as questões em três categorias, definidas de acordo com os três OE. Após elaborado, o guião foi submetido a apreciação e validação por parte dos orientadores da presente dissertação. Uma vez validado, procedemos a um pré-teste junto de um dos entrevistados, não tendo sido identificada a necessidade de se efetuarem quaisquer ajustes à versão validada.

No que concerne à abordagem quantitativa levada a cabo no âmbito desta investigação, os dados através desta analisados caracterizam-se como sendo dados preexistentes. “Estes recursos podem revelar-se muito úteis para o investigador, sobretudo

quando se trata de dados que apenas organismos dotados de meios poderosos têm condições para recolher” (Campenhoudt et al., 2019, p. 247). Deste modo, tendo presente que se trata de uma amostra de dados criminais provenientes do Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI), tratando-se da base de dados exclusivamente utilizada pela PSP no âmbito do registo e tratamento das ocorrências criminais, a análise dos mesmos traz efetivamente um valor acrescido a esta investigação científica.

4. TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS

Uma vez recolhidos todos os dados pretendidos, urge a necessidade de os analisar de forma adequada, por forma a que seja possível a extração de conhecimento. No âmbito da abordagem qualitativa optámos pela análise de conteúdo, enquanto técnica de análise de dados. “Concretamente, a análise de conteúdo consiste em submeter as informações recolhidas a um tratamento metódico” (Campenhoudt et al., 2019, p. 323), este tratamento permite que o conteúdo das entrevistas se transforme “num material mais elaborado, mais complexo e ao mesmo tempo mais sintético”, conforme referem Campenhoudt et al. (2019, p. 323). Para a implementação desta técnica seguimos os passos indicados por Bardin (2016), iniciando este processo através da pré-análise, seguindo-se a exploração do material e finalizando com o tratamento dos resultados e interpretações.

De forma que seja possível a análise dos contributos recolhidos estes devem ser devidamente preparados numa fase inicial, a fase da pré-análise. Assim sendo, conforme referido por Campenhoudt et al. (2019, p. 311), a preparação dos dados recolhidos deve, no que concerne à análise qualitativa, passar pela transcrição e organização dos mesmos, motivo pelo qual, neste sentido, procedemos à transcrição integral das gravações das oito entrevistas realizadas. Após a transcrição das entrevistas, foram seguidas as indicações propostas por Bardin (2016), com o intuito de organizar os dados recolhidos. No que concerne à pré-análise foi efetuada uma leitura integral do conteúdo das entrevistas, efetuando as anotações necessárias, tendo em vista a sistematização inicial das ideias transmitidas pelos entrevistados. A etapa seguinte trata-se da exploração do material que tem início através do processo de codificação dos dados. De acordo com Bardin (2016), “a codificação corresponde a uma transformação (...) dos dados brutos do texto (...) que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo” (p. 133). Nesta senda, procedemos à identificação das unidades de registo (u.r.), podendo estas corresponder a palavras, frases ou temas que se alinhassem com os objetivos da investigação e com os contributos que visávamos obter através das respostas a cada uma das questões colocadas

aos entrevistados. Após a identificação das u.r. seguiu-se a sua enumeração, processo através do qual se visou a contabilização das mesmas. No âmbito da enumeração é importante a escolha das regras de contagem a que a mesma deverá obedecer, neste sentido procedemos à contagem das u.r. baseando-nos, sobretudo, na medida da frequência, através da qual “a importância de uma u.r. aumenta com a frequência de aparição” (Bardin, 2016, p. 138). Ora, isto quer dizer que, quanto mais frequente for determinada u.r., maior importância esta terá relativamente às conclusões que possamos retirar desta análise. Após a codificação e a enumeração segue-se a categorização. Através da categorização procura-se classificar e agregar em diversas categorias as u.r. anteriormente identificadas e enumeradas, podendo esta etapa ser interpretada, de forma simplificada, como sendo a “passagem de dados brutos a dados organizados” (Bardin, 2016, p. 149). No que respeita à categorização, foram elaboradas as grelhas categoriais constantes do Apêndice D, para os devidos efeitos. Na elaboração destas grelhas optámos por uma divisão em categorias, subcategorias e indicadores, procurando agregar assim as u.r. enumeradas da forma mais adequada, permitindo que o tratamento dos resultados fosse o mais ajustado possível aos objetivos da investigação.

Ainda no que concerne à abordagem quantitativa deste estudo, conforme referido por Campenhoudt et al. (2019, p. 308), a preparação dos dados recolhidos no âmbito da análise quantitativa deve proceder-se através da sua devida descrição e agregação. De acordo com Campenhoudt et al. (2019, p. 309), “descrever os dados de uma variável equivale a apresentar a sua distribuição com a ajuda de quadros ou gráficos” e “agregar dados ou variáveis significa agrupá-los em subcategorias”. Neste sentido, procedemos de modo a descrever e agregar todos os dados criminais obtidos de acordo com as diversas variáveis apresentadas através das diversas tabelas elaboradas e constantes do Apêndice E, facilitando a posterior análise e tratamento destes mesmos dados. Seguidamente, após esta preparação prévia dos dados, optámos pela análise estatística de dados enquanto técnica de análise de dados. Conforme destacam Campenhoudt et al. (2019), “o desenvolvimento e a democratização dos computadores e dos programas informáticos transformaram profundamente a análise dos dados” (p. 317). Assim, “operações estatísticas simples (percentagens) (...) permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise” (Bardin, 2016, p. 131). Embora atualmente se verifique a existência de um vasto conjunto de instrumentos para análise estatística, conforme referem Campenhoudt et al. (2019, p. 318), no que respeita à presente investigação e por força de diversas limitações enfrentadas

que, no âmbito das considerações finais serão referidas, a análise estatística efetuada foi, de certa forma, breve e superficial. Dito isto e de acordo com Campenhoudt et al. (2019, p. 318), caracterizamos esta análise estatística como sendo univariada, uma vez que se efetuou a análise de cada variável de forma separada, através do recurso a técnicas mais simples como medidas de tendência central, medidas de dispersão e representações gráficas diversas. Conforme referem Campenhoudt et al. (2019, p. 318), o alcance da análise estatística univariada é meramente descritivo, ainda assim, concluímos que os contributos através desta recolhidos são pertinentes no âmbito dos objetivos da presente investigação.

Deste modo, dá-se por terminada a etapa da exploração do material, reunindo-se assim as condições necessárias ao tratamento dos resultados e respetivas interpretações, conforme consta do capítulo seguinte.

5. PROCEDIMENTOS

A elaboração deste trabalho de investigação seguiu diversas etapas, tendo em vista o alcance dos objetivos inicialmente definidos. Desta forma, a investigação iniciou-se através da formulação da pergunta de partida. “Com esta pergunta, o investigador tenta exprimir o mais exatamente possível aquilo que procura saber, elucidar e compreender melhor” (Campenhoudt et al., 2019, p.58). Cumprindo os critérios de clareza, exequibilidade e pertinência desta pergunta, evidenciados pelos autores Campenhoudt et al. (2019, p. 59), deu-se início à etapa seguinte. Através da segunda etapa procurou-se “atingir uma certa qualidade de informação acerca do objeto estudado” (Campenhoudt et al., 2019, p. 113). Esta etapa materializou-se através de um trabalho de consulta e análise do estado da arte sobre a temática em estudo, permitindo assim, através da revisão da literatura já existente, compreender qual o nível de conhecimento científico já adquirido. Uma vez finda a revisão bibliográfica que permitiu efetuar um enquadramento teórico-conceitual do tema, dando seguimento à nossa investigação e procurando compreender de que forma o fenómeno aqui em apreço é interpretado e trabalhado pela PSP, foi realizada uma breve análise documental, incidindo sobre alguns dos normativos e documentos atinentes à intervenção policial neste âmbito.

Terminada a fase inicial do enquadramento do tema e da intervenção policial, deu-se início à fase que permitiu direcionar esta investigação no sentido de desenvolver e apresentar novos contributos. Nesta senda, foram formulados os pedidos de autorização necessários relativamente à realização de entrevistas a polícias do efetivo da PSP, à consulta de documentação interna da PSP e ainda à obtenção de dados criminais provenientes do SEI,

tendo sido concedidas pela DN/PSP todas as autorizações face aos requerimentos apresentados (ver Anexo A).

No seguimento destas autorizações, procedemos em conformidade através da realização das entrevistas nos moldes já referidos. Numa fase preliminar foi sempre efetuado um enquadramento geral do estudo e apresentados os objetivos aos entrevistados. Foi também entregue, a cada entrevistado, um Termo de Consentimento Informado, através do qual consentiram, designadamente com a partilha da sua identificação e dos seus respetivos contributos no âmbito da presente investigação (ver Apêndice B). Com o devido consentimento, foram realizadas e gravadas as oito entrevistas, posteriormente transcritas e analisadas conforme referido anteriormente.

No que concerne à análise dos dados criminais, após disponibilização dos mesmos, mediante a referida autorização, procedeu-se à filtragem e preparação dos dados para que se adequassem à análise pretendida. Foi-nos disponibilizado um conjunto de dados respeitantes a 4064 ocorrências, registadas no âmbito da tipologia criminal anteriormente referida e entre os anos de 2019 e 2023 com registo de vítimas com idade igual o superior a 65 anos. Face aos referidos dados e após aplicação de um filtro sobre a variável “relação vítima-denunciado”, procurando restringir a análise apenas aos casos em que as vítimas fossem “mãe” ou “pai” do denunciado, garantindo-se assim que apenas trataríamos os dados respeitantes aos casos de VFP, obtivemos um conjunto de dados respeitantes a 1817 ocorrências. Seguidamente foi necessário efetuar uma segunda filtragem, em virtude de se verificar a existência de diversos erros e lacunas ao nível da inserção dos dados e ainda o surgimento de dados referentes à mesma ocorrência em múltiplos registos. Deste modo procedemos à exclusão de vários registos, por não cumprirem os requisitos necessários para a análise pretendida, verificando-se assim um conjunto final de dados referentes a 1493 ocorrências, devidamente filtrados e adequados aos nossos objetivos. Uma vez terminada esta preparação prévia dos dados, procedemos a uma análise estatística univariada, nos termos já acima descritos e com recurso ao programa informático *Microsoft Office Excel*, permitindo a agregação dos dados em tabelas (ver Apêndice E) e a construção de diversos gráficos ilustrativos (ver Apêndice F).

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

1. CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA FILIOFparentAL SOBRE PESSOAS IDOSAS E ANÁLISE DA SUA EVOLUÇÃO

A categoria “Evolução do fenômeno” (A.) surgiu em virtude da pergunta 1.1. do guião de entrevista (ver Apêndice A), tendo como objetivo aferir qual a percepção que cada entrevistado demonstrou relativamente à evolução do fenômeno da VFP ao longo dos últimos 5 anos. Para tal, definimos as subcategorias “Tendência” (A.1.), com o intuito de compreender qual a tendência evolutiva do fenômeno em análise, e a “Motivação” (A.2.), com o propósito de aferir quais as motivações que possam justificar a tendência evolutiva referida. Através da análise dos resultados verificámos que a maioria dos entrevistados (62,5%) refere que, de acordo com a sua percepção, o fenômeno tem apresentado uma tendência crescente (A.1.1.). E1¹ refere que “temos tido uma evolução nestes últimos anos”. Ainda assim, os restantes (37,5%) deram respostas distintas (A.1.2.), ressaltando a ideia comum de não conseguirem precisar qual a tendência evolutiva do fenômeno, referindo, no entanto, que efetivamente se verifica uma maior visibilidade e exposição do mesmo, o que leva a um maior número de denúncias efetuadas. “Eu acho que é um fenômeno que sempre existiu, só que agora ele está mais visível, todas as instituições estão mais preparadas inclusivamente para receber as denúncias e têm até colaborado no sentido de promover a denúncia por parte das vítimas e de terceiros e é por isso que o fenômeno está a crescer mais” (E7). No que diz respeito às motivações, o indicador mais evidenciado foi “maior informação e atenção” (A.2.1.) querendo isto dizer que o fator que motiva a evolução da VFP é o acesso a mais informação, que permite uma maior consciencialização e leva a que as pessoas e as instituições estejam mais atentas, contribuindo para uma maior exposição e visibilidade do fenômeno e consequente evolução no que respeita ao número de ocorrências noticiadas. Seguidamente foram referidos os “Cenários de crise” (A.2.2.) como sendo um fator de motivação, tendo sido feitas referências a crises financeiras e também à crise provocada pela COVID-19, tratando-se de acontecimentos que levaram ao aumento do contacto e da dependência entre os agressores e as vítimas. E5 refere que o fenômeno “tem aumentado” e que “este aumento verifica-se sempre quando conjunturalmente há uma crise”. Por último,

¹ Todos os entrevistados serão denominados por “E”, ao qual acrescentamos o número correspondente à entrevista realizada, de acordo com a Tabela 1.

dois dos entrevistados consideraram que a evolução deste fenómeno deriva de algumas das características da sociedade atual (A.2.3.), designadamente dinâmicas familiares instáveis, dependências, desemprego e outros fatores que levam à coabitação entre filhos em idade adulta e progenitores. E2 refere que esta violência “tem, em algumas situações, que ver com padrões de comunicação que não foram existindo ao longo da educação dos filhos”, por outro lado, E4 refere que esta violência assenta nos “problemas da sociedade, drogas, dificuldades financeiras, etc.”

A categoria “Perceção da sociedade” (B.) resultou da questão 1.2., procurando compreender qual a perceção que a sociedade demonstra relativamente ao fenómeno da VFP. Para tal definiram-se as subcategorias “Grau” (B.1.), com o intuito de aferir o grau de perceção da sociedade, e “Motivação” (B.2.), procurando compreender quais os fatores que motivam este mesmo grau de perceção. Após analisadas as entrevistas pudemos verificar que seis dos entrevistados (75%) consideram que a sociedade não tem uma perceção realista do fenómeno (B.1.1.), enquanto apenas dois dos entrevistados (25%), consideram o contrário (B.1.2.). Um destes entrevistados justificou que a sociedade tem uma perceção realista com base na informação disponível (B.2.1.) dizendo que “hoje em dia, com a informação e mesmo com as ações de sensibilização que vamos fazendo, cada vez mais as pessoas vão estando informadas nesta área” (E1). Por outro lado, metade dos entrevistados justificaram o facto de a sociedade não ter perceção da realidade deste fenómeno com base nas cifras negras (B.2.2.), por se tratar de um fenómeno criminal escondido e pouco denunciado. E4 refere que a sociedade não tem uma perceção realista da VFP “porque é talvez agora o novo fenómeno da violência que está, de certa forma mais obscurecido”. Um dos entrevistados justificou ainda a ausência de uma perceção realista com base no não reconhecimento deste fenómeno (B.2.3.).

Com o propósito de caracterizar a VFP, definiu-se, através da pergunta 1.3., a categoria “Características do fenómeno” (C.) e as subcategorias “Tipo de violência” (C.1.), procurando identificar os tipos de violência praticados, e “Outras características” (C.2.), relacionadas com o contexto, com a vítima e com a relação entre a vítima e o agressor. Através dos resultados obtidos é possível verificar que a violência económica (C.1.2.) é o tipo de violência mais evidenciado pelos entrevistados no âmbito da VFP, designadamente quando praticada contra pessoas idosas. “A violência económica é bastante acentuada, a tal apropriação dos pequenos montantes que as pessoas possam ter, casas também para arrendar, procurações que são passadas fraudulentamente para o próprio filho, que a pessoa até nem percebe o que está a acontecer” (E4). Seguidamente surge a violência física (C.1.3.), referida

por metade dos entrevistados. À violência física segue-se a violência psicológica (C.1.1.) evidenciada por três entrevistados (37,5%). “E também o isolamento social da vítima, particularmente daquelas vítimas que eram ativas socialmente, que tinham uma programação diária de saírem” (E5), o isolamento social (C.1.5.) foi também considerado um tipo de violência, tendo sido evidenciado por dois dos entrevistados (25%). Por último, é ainda feita referência, por um dos entrevistados, à violência sexual (C.1.4.) e ao parricídio (C.1.6.). E5 afirmou que “na violência física também já aconteceu haver casos de abuso sexual, também já houve abuso sexual com as pessoas idosas” e referiu também ter conhecimento de situações que resultaram em “homicídios, em que eles matam os idosos para ficarem com os seus bens”. Através da subcategoria C.2. foi possível verificar que a coabitação entre a vítima e o agressor (C.2.1.) foi o fator mais evidenciado pelos entrevistados (75%). “Quando os agressores vivem em casa das vítimas, aquilo que fazem às pessoas idosas é simplesmente inimaginável, a imaginação não tem limites. Eu vi casos, e tenho conhecimento de casos, em que aquilo que é perpetrado contra as pessoas idosas, da própria família, é simplesmente surreal, qualquer coisa que não passa no nosso pensamento” (E5). De seguida surgiu a desestruturação familiar (C.2.3.) e o facto de a vítima apresentar especial vulnerabilidade em razão da idade (C.2.4.), tendo estas duas características sido evidenciadas por 62,5% dos entrevistados. “Portanto tem que ver com uma família que está desorganizada, destruturada e que precisa de trabalho na própria organização familiar” (E2). Pudemos ainda compreender que o facto de muitos idosos carecerem de cuidados especiais, em razão da sua idade, encontrando-se altamente dependentes dos seus filhos é percecionado como sendo um fator de risco pela maioria dos entrevistados. E1 refere que “pelo facto de os pais terem já uma idade avançada e estarem já mais debilitados, os filhos acabam por aproveitar essa situação”. A existência e um histórico de violência familiar (C.2.5.) foi também uma das características evidenciadas com uma representatividade de 50%. “Muitas vezes há uma violência paralela entre vários elementos do agregado” (E2). “Muitas das vezes, estes filhos também foram eles vítimas no passado, por parte dos seus próprios progenitores e depois esta incompreensão leva ao surgimento da violência, a violência gera violência” (E7). A existência de uma relação de proximidade e confiança entre a vítima e o agressor (C.2.2.) foi também evidenciada por três entrevistados (37,5%) como sendo uma característica dos casos de VFPP. E8 referiu que a “violência surge facilitada pela proximidade e pela relação de confiança que existe”. Por último, agrupámos no indicador C.2.6. algumas características pontuais que foram referidas de forma menos evidenciada (25%) e que não se incluíam na categorização efetuada. Aqui incluímos o sexo da vítima, sendo que E5 referiu que a

“maioria dessas vítimas são mulheres” e o facto de o agressor ser filho único, tendo sido um aspeto evidenciado apenas pelo entrevistado E3, através da sua perceção de que “a violência existe mais em casos de filhos únicos, portanto, os pais, como por vezes dedicaram-se única e exclusivamente a uma só pessoa, essa pessoa também consegue, de alguma maneira, manipular os pais”.

Em resultado dos contributos obtidos através das respostas à questão 1.4., abordamos agora a categoria “Características do agressor” (D.). Para melhor analisar e discriminar estas características definimos as subcategorias “Sexo” (D.1.), “Situação profissional” (D.2.), “Nível de escolaridade” (D.3.), “Dependência económica” (D.4.), “Consumos/vícios” (D.5.), “Problemas de saúde mental” (D.6.) e “Padrões comportamentais” (D.7.). Relativamente à subcategoria D.1., o único indicador registado foi o sexo masculino (D.1.1.), tendo o mesmo sido referido por 25% dos entrevistados para caracterizar o agressor. “Ao que vamos chamar de perfil da pessoa agressora, analisando os dados que são recolhidos pela APAV sobre as situações de vitimação de pessoas idosas apoiadas por nós (APAV), concluímos que a maioria das pessoas agressoras são do sexo masculino” (E8). Relativamente à subcategoria D.2., apenas foi registado o indicador “Desempregado” (D.2.1), tendo o mesmo sido mencionado por 37,5% dos entrevistados. E5 refere inclusive que neste âmbito “verificam-se muitas situações em que estes filhos agressores são desempregados”. O nível de escolaridade (D.3.) foi uma das subcategorias menos evidenciadas, esta subcategoria dividiu-se em dois indicadores, “baixo” (D.3.1.) e “transversal a todos os níveis” (D.3.2.), ambos os indicadores apenas com uma unidade de registo. Com isto quer-se dizer que apenas um dos entrevistados considera que um nível de escolaridade baixo seja uma característica do agressor, enquanto o outro entrevistado que se pronunciou sobre esta característica referiu que a mesma não permite caracterizar estes agressores, pois verifica-se que o nível de escolaridade é transversal. Ainda assim, E5 refere que “os casos de pessoas mais instruídas, com habilitações literárias mais elevadas, com posições profissionais boas, às vezes têm requintes de malvadez”, justificado esta afirmação com base na capacidade de manipulação e de ocultação dos indícios da violência praticada, que estas pessoas apresentam. De seguida, surge a dependência económica (D.4.), que se verifica por parte do agressor relativamente à vítima, tendo esta característica sido referida por 75% dos entrevistados. Questionado sobre quais as características destes agressores, E1 referiu que “principalmente é a questão da dependência económica do agressor perante a vítima”. No que diz respeito à subcategoria D.5., a totalidade dos entrevistados mencionou o consumo de drogas como sendo uma característica muito comum ao nível dos agressores,

50% dos entrevistados mencionaram o consumo de bebidas alcoólicas e 25% referiram ainda o vício relativamente ao jogo. No que diz respeito ao consumo de substâncias, E2 refere que “o consumo de haxixe está muito normalizado neste momento, o que é assustador”, destacando que este fator é muito comum, designadamente face a uma população mais jovem que demonstra comportamentos agressivos para com os seus progenitores. E5 respondeu destacando que “muitos deles têm dependências de álcool, droga e, agora, o jogo”. Seguindo esta análise, ainda com bastante frequência, registou-se a subcategoria “Problemas de saúde mental” (D.6.), sendo que 62,5% dos entrevistados referiram que a existência de quadros de saúde mental constitui uma possível característica destes agressores. “Eu creio que o chavão, aquela que é a situação mais comum, é a saúde mental” (E3). Analisando agora a subcategoria “Padrões comportamentais” (D.7.) tendo sido referida por dois entrevistados (25%), transmitindo a ideia de que a violência surge em resultado de características inerentes ao filho agressor, designadamente padrões de comportamento que este apresenta. “Normalmente a VFP não aparece de um dia para o outro, ou seja, vem desde que, eu diria, desde que o jovem nasce e tem que ver com uma série de comportamentos que são repetidos. Por isso é que falamos em padrões de comportamento e padrões relacionais, que se vão agravando” (E6). Por último, todas as características mencionadas para além das anteriormente referidas, foram agregadas na subcategoria “Outras” (D.8.), onde verificámos apenas uma unidade de registo. Ora, aqui foram mencionadas pela E8 características como o histórico criminal do agressor, expectativas irrealistas que este possa ter relativamente à vítima idosa e ainda, “no caso de a pessoa agressora ser o cuidador ou a cuidadora da pessoa idosa vítima, temos fatores relacionados com a sobrecarga do cuidador e com a in experiência”, entre outras.

Através das respostas obtidas no âmbito da pergunta 1.5., foi definida a categoria “Cifras negras” (E.), com o intuito de compreender, com base na perceção dos entrevistados, qual a dimensão (E.1.), isto é, qual o número/quantidade de casos não denunciados, e qual a motivação (E.2.), ou seja, quais os fatores que levam as vítimas a não denunciar. Relativamente à subcategoria E.1., foi possível verificar que sete dos entrevistados, correspondendo a 87,5% da amostra, consideram que existe uma dimensão significativa (E.1.1.) de cifras negras, por outro lado, apenas um entrevistado (12,5%) respondeu de forma distinta referindo não conseguir estimar qual a dimensão, afirmando que se trata de “uma incógnita muito grande, não conseguimos, de forma alguma, ter essa perceção” (E7). Ainda assim, é notória a perceção da larga maioria, de que, efetivamente, se percebe a existência de um grande número de denúncias que não são efetuadas. “Acredito que haja muito mais

do que aqueles que conhecemos” (E1). Questionados das motivações que poderão levar as pessoas idosas a não efetuarem a denúncia, 75% dos entrevistados indicaram a “Vergonha” (E.2.1.) e a “Proteção do agressor” (E.2.3.), 50% indicaram a “Incapacidade de reconhecer/aceitar que são vítimas” (E.2.5.), 25% indicaram a “Incapacidade de denunciar” (E.2.4.) e a “Culpa” (E.2.2.), e apenas 12,5% indicaram “Outras” (E.2.6.) motivações distintas das anteriores. A vergonha foi um dos motivos mais evidenciados, denota-se a percepção de que estas vítimas sentem vergonha de admitir que são vítimas de violência por parte dos seus filhos, E6 refere inclusive que “é uma questão de vergonha social”. “Quanto aos fatores que levam as vítimas a não reportar é, sobretudo, a proteção, pelo facto de os agressores serem os filhos. Eu acho que, às vezes, também por vergonha dos outros terem conhecimento de que os filhos maltratam as mães” (E1). Fazendo esta ponte para o fator da proteção do agressor, importa ressaltar que este também foi um dos motivos mais evidenciados, com sete unidades de registo, tendo sido transmitida uma percepção de que muitas destas vítimas não denunciam a situação por receio de que o seu filho venha a ser punido e a sofrer consequências pela violência praticada. “Nenhum pai, mesmo que o filho seja seu agressor, quer que aconteça alguma coisa de mal ao filho, acaba sempre por deixar para mais tarde, ou para as últimas consequências. A sua última decisão é justamente apresentar uma denúncia” (E7). A incapacidade de reconhecer/aceitar que são vítimas foi um motivo evidenciado por metade dos entrevistados, referindo-se que, muitas vezes, estes progenitores têm dificuldade em reconhecer que estão a ser vítimas de algum tipo de violência, inclusive “considerando como normais determinados comportamentos pouco saudáveis ou até mesmo violentos” (E8). A incapacidade de denunciar foi um motivo indicado por dois dos entrevistados, estabelecendo-se uma relação, sobretudo, com o isolamento destas vítimas e com as “dificuldades em chegar aos serviços de apoio disponíveis” (E8). E3 referiu que, por vezes, estas vítimas não denunciam a situação “por não terem acesso à justiça, porque uma mãe ou um pai que esteja trancado o dia todo enquanto o filho vai trabalhar, é óbvio que não consegue de maneira nenhuma reportar”. O sentimento de culpa foi referido por dois dos entrevistados, enquanto motivo que contribui para a ausência de maior número de denúncias, transmitindo-nos a ideia de que estes pais se sentem culpados pela violência de que estão a ser alvo por parte dos seus filhos, sentindo que falharam no seu processo educativo. “Há muitos pais que nós percebemos que sentem culpa naquilo que está a acontecer. Não conseguem chegar aqui e dizer-nos isto, mas no âmbito do atendimento conseguimos perceber que os próprios pais se sentem responsáveis, culpados, por aquilo que está a acontecer” (E2). Por fim, para além das motivações já

indicadas, um dos entrevistados fez ainda menção a motivações distintas, em primeiro lugar, relativamente aos idosos vítimas que se encontram institucionalizados, sendo vítimas de violência por parte dos seus filhos, económica ou psicológica, por se encontrarem naquele local contra a sua vontade e não havendo essa necessidade, verificando-se que a instituição tem conhecimento dos factos, mas não denuncia “porque os autores acabam por criar influência sobre os donos, por exemplo, de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) ou de uma instituição qualquer e acabam por fazer chantagem” (E5). Por outro lado, E5 refere ainda que alguns idosos não efetuam a denúncia porque aquele filho, embora seja o seu agressor, é também a sua única companhia e “para não ficarem isolados não reportam e também porque têm receio que possam ser colocados no lar”.

Questionados os entrevistados acerca daquela que seria a sua perceção relativamente ao apoio institucional que é prestado a estas vítimas, através da questão 1.6., verificámos alguma diversidade nos resultados obtidos. Para a análise destas respostas definimos a categoria “Apoio institucional” (F.) e a subcategoria “Sentimento da vítima” (F.1.) com o intuito de compreender, tendo por base a experiência e perceção de cada entrevistado, qual é o sentimento que as vítimas fazem transparecer relativamente ao apoio que lhes é prestado. Assim, foi possível verificar que 25% dos entrevistados responderam referindo que existe um apoio efetivo que faz com que as vítimas se sintam apoiadas (F.1.1.). “Sim, eu pelo que vou vendo, sejam instituições de cariz religioso, sejam instituições de cariz social, eu penso que as vítimas, os idosos vão tendo algum apoio,” (E3). Ainda assim, a maior percentagem das respostas (37,5%) correspondeu ao sentimento de um apoio insuficiente (F.1.2.), ou seja, três dos entrevistados responderam transmitindo a ideia de que o apoio dado a estas vítimas existe, mas, no entanto, é insuficiente e aquém do desejado. “Há um acompanhamento, mas não como deveria ser, as instituições falham muito” (E4). Por outro lado, com 12,5% registámos os indicadores F.1.3. e F.1.4., correspondendo a uma falta de apoio e a um sentimento diverso, respetivamente. Relativamente ao indicador F.1.3., E2 em resposta à questão colocada respondeu referindo que as vítimas “não sentem apoio, não sentem, de todo”, transmitindo a ideia de que as vítimas não se sentem apoiadas pelas instituições de apoio. Relativamente ao indicador F.1.4., E8 referiu que “as experiências de vitimação das pessoas idosas são muito diversas”, transmitindo a ideia de que o sentimento demonstrado pelas vítimas relativamente ao apoio institucional é muito diverso e que varia consoante cada caso. Ainda no âmbito desta categoria, foi possível identificar alguns obstáculos ao apoio institucional, não se afigurando, no entanto, viável, a criação de uma subcategoria para esta análise, dado que os obstáculos referidos foram variados e não se verificou a prevalência de

uns sobre outros, sendo que cada entrevistado referiu obstáculos distintos. Ainda assim, conseguimos identificar: a demora de todo o processo de apoio e acompanhamento até que exista uma decisão judicial, fator que causa cansaço na vítima (E1); a falta de respostas efetivas, sobretudo quando o agressor permanece a viver na mesma residência que a vítima (E2); o isolamento social provocado pelo filho agressor (E3); o reduzido número de instituições de apoio dedicadas às vítimas idosas ou capacitadas para fazer o seu acolhimento, sendo que muitas vezes estas vítimas apresentam necessidades acrescidas em razão da sua idade (E5) e; a desvalorização das situações por parte das instituições e a falta de articulação entre si (E7).

No que diz respeito à análise dos resultados obtidos através das respostas às questões elaboradas no âmbito do OE1 (Caracterizar a VFPP e analisar a sua evolução), a última categoria definida foi a categoria “Apoio familiar” (G.). Através da pergunta 1.7. procurámos analisar qual a reação que as famílias tendem a demonstrar no âmbito de situações de VFP. Para tal, foi definida a subcategoria “Proteção e denúncia” (G.1.) procurando perceber, com base na perceção dos entrevistados, qual o grau de proteção e exposição/denúncia que é demonstrado pelos membros da família que testemunham casos de VFP. Neste sentido, verificámos que apenas um dos entrevistados (12,5%) referiu que a restante família demonstra tendência a proteger a vítima e a denunciar a situação (G.1.1.) que testemunha ou da qual tem conhecimento. E1 refere que os outros membros da família “normalmente revelam, sobretudo quando há outros filhos que se apercebem”, ainda assim, ressalva que “é sempre uma situação difícil, é uma balança entre estar a favor do pai ou da mãe e estar contra o irmão”. Por outro lado, três dos entrevistados (37,5%) demonstraram ter uma opinião contrária à primeira, referindo que a família tende a desvalorizar a situação (G.1.2.). “Disfarçam completamente, as famílias não querem saber muito dos idosos. Não querem saber muito dos pais, nós recorremos a eles, mas mostram que não têm conhecimento, ou têm conhecimento, mas também não têm possibilidades. Acho que há um certo abandono por parte da família” (E4). E7 ressalva que talvez se possa verificar, numa fase inicial, uma tentativa de solucionar o problema a nível interno, na família, sem expor a situação, passando para a denúncia apenas quando se verifica uma violência exacerbada. No entanto, conclui referindo que “a família ainda é um fator que tenta proteger, mas só que não protege nada, protege de forma indevida, porque não denunciando não está a proteger” (E7). Ainda assim, 25% dos entrevistados revelaram ter outra perceção, a de que este apoio familiar depende e varia consoante cada situação. “Cada caso é um caso, cada pessoa é uma pessoa, as circunstâncias são sempre muito distintas” (E8).

No sentido de concretizar de forma mais adequada o OE1 desta dissertação, procurando uma caracterização das ocorrências, das vítimas e das pessoas agressoras, mais próxima e representativa desta realidade criminal, foi analisado um conjunto de dados respeitantes às ocorrências de VFPPi registadas pela PSP. Assim, de forma sucinta, foi possível trabalhar sobre um conjunto de dados criminais respeitantes a 1493 ocorrências de VFPPi. Destas 1493 ocorrências, foi possível identificar 1441 suspeitos e 1486 vítimas. Partindo da análise dos dados respeitantes às características gerais da ocorrência, foi possível identificar características como: número de denúncias anuais; data da ocorrência, incluindo o dia da semana e o período horário; local da ocorrência, incluindo o distrito e o tipo de local; motivo da intervenção policial; tipos de violência praticados; e consequências para a vítima (ver Apêndice E). Procurando facilitar a compreensão desta análise estatística foram elaborados diversos gráficos que podem ser consultados no Apêndice F da presente investigação.

Ao nível do número de denúncias registadas, foi possível verificar uma limitação à nossa análise, que se prendeu com o facto de não se verificarem registos relativamente a denúncias efetuadas no ano de 2023, respeitando o preenchimento de todas as variáveis e parâmetros, conforme a filtragem já anteriormente referida e aplicada. Ainda neste sentido, verificámos também que relativamente ao ano de 2022, apenas conseguimos garantir uma análise dos dados registados no primeiro semestre do ano, dado que o registo de dados referentes a ocorrências datadas a partir do mês de julho é escasso. Ainda assim, foi possível verificar, conforme já referido, a existência de 1493 denúncias, sendo estas respeitantes a situações ocorridas entre 2013 e 2022. Desta análise é possível concluir, com base nos dados disponibilizados, que o número de denúncias registadas se mantém, de certa forma, constante ao longo dos anos, verificando-se uma média de 421 denúncias apresentadas entre 2019 e 2021, denotando-se, no entanto, um ligeiro aumento no ano de 2020.

No que respeita à data das ocorrências registadas, foi possível verificar registos respeitantes a situações ocorridas desde 2013, no entanto, com baixa representatividade até 2018, sendo que é a partir de 2019 que o número de registos se torna efetivamente substancial e relevante para a nossa análise. Tendo em consideração os constrangimentos identificados e acima referidos relativamente aos dados referentes ao ano de 2022, procurámos analisar a evolução do fenómeno tendo em consideração os semestres de cada ano. Assim, à semelhança da conclusão retirada sobre o número de denúncias apresentadas, concluímos que o número de ocorrências se manteve constante, com uma média de 202 ocorrências no primeiro semestre de cada ano, desde 2019 até 2022, verificando-se, de modo geral, um

ligeiro decréscimo ao longo dos anos, no entanto, não se consagrando digno de relevo. Para melhor se ilustrar esta evolução, conforme referido, recorreremos à agregação dos dados por semestres, incidindo a análise sobre o 1.º semestre de cada ano, recorrendo-se a um gráfico de linhas (ver Figura 6) que permitiu apresentar a tendência desta variável ao longo do tempo.

Relativamente ao dia da ocorrência, verificou-se que não há prevalência de nenhum dos dias da semana, sendo que os registos variam entre 12 e 16%, relativamente aos sábados e terças-feiras, respetivamente. O gráfico circular (ver Figura 7) permite ilustrar as proporções de um todo, verificando-se que não é possível concluir que ocorram mais situações de violência em determinado dia da semana, verificando-se uma distribuição homogénea das ocorrências por todos os dias. A hora da ocorrência também não se verificou uniforme, conforme perceptível através do gráfico de linhas (ver Figura 8), no entanto, verifica-se um menor número de situações entre a madrugada e o princípio da manhã, designadamente entre as 00h00 e as 08h00. O gráfico de barras agrupadas (ver Figura 9), permitiu sedimentar esta análise, agrupando o número de ocorrências registadas em seis períodos horários distintos. O maior número de registos verificou-se no período entre as 16h00 e as 19h59, representando 24% do número total de ocorrências registadas. Ainda assim, o maior número de registos, a nível unitário, verificou-se entre as 20h00 e as 21h00, totalizando 116 ocorrências neste espaço de apenas uma hora.

Procurando caracterizar o local da ocorrência, foi possível concluir, conforme ilustrado pelo gráfico de colunas (ver Figura 10), que a esmagadora maioria das ocorrências (94%) tiveram lugar em residência particular, seguindo-se a via pública representando apenas 5% do número total. Ainda no âmbito da caracterização do local, foi possível identificar o distrito em que se verificou a situação de violência. Assim, os resultados obtidos indicam uma prevalência para o distrito de Lisboa com 501 ocorrências, o que corresponde a 34% do número total de registos, seguindo-se os distritos do Porto com 15%, Setúbal com 9%, e as ilhas da Madeira com 8% e de São Miguel com 7%. Registando-se percentagens entre os 0,1 e 5% para os restantes distritos do país. Procurando afunilar a nossa análise, decidimos analisar os registos no distrito de Lisboa. Neste sentido, verificámos uma prevalência sobre o concelho de Lisboa, com 204 ocorrências, perfazendo 41% dos registos, seguindo-se Oeiras, Sintra e Cascais com 13, 11 e 10%, respetivamente. Indo mais adiante e incidindo sobre o concelho de Lisboa, apurámos que se verifica uma grande dispersão, não se verificando uma incidência significativa sobre determinada freguesia. Os registos variam entre 1 e 10%, o que revela uma grande dispersão, ainda assim, destacamos a freguesia de

Marvila, onde foram registadas 20 ocorrências, o maior valor percentual (10%) ao nível das ocorrências no concelho de Lisboa. Foram elaborados dois mapas de manchas (ver Figuras 12 e 13), o primeiro permite uma melhor compreensão da distribuição geográfica das ocorrências pelos vários distritos de Portugal Continental, enquanto o segundo, centrando-se apenas no distrito de Lisboa, permite uma análise da distribuição das ocorrências pelos concelhos deste distrito.

No âmbito da análise daquilo que motivou a intervenção policial sobre estas ocorrências, foi possível contabilizar os registos com base nos motivos elencados, conforme ilustrado pelo gráfico de barras (ver Figura 11). Concluímos que em 56% das situações (835 ocorrências), a intervenção policial foi motivada pela denúncia da vítima. Seguidamente, os motivos de intervenção policial mais indicados foram a denúncia de familiar (17%), a denúncia de testemunha (7%) e a denúncia anónima e o conhecimento direto dos polícias (ambos com 5%).

No que respeita aos tipos de violência praticados, a análise desta variável foi complementada através da elaboração de um gráfico de barras (ver Figura 14), sendo possível verificar o registo dos diversos tipos de violência já elencados ao longo desta investigação. Neste sentido, verificámos que em 57% das ocorrências foi praticada violência psicológica (852 casos), em 38% violência física (38 casos), em 16% violência económica (239 casos), em 15% violência social (218 casos) e em 0,3% violência sexual (4 casos). Importa ainda referir que para cada caso poderá verificar-se, cumulativamente, a prática de múltiplos tipos de violência.

Verificou-se ainda que a violência se materializa através das mais diversas formas. O gráfico de barras (ver Figura 15) elaborado permitiu representar graficamente os resultados recolhidos, destacando-se a predominância da ameaça/agressão através de força física, enquanto *modus operandi* mais adotado, tendo sido mencionado em 67% das ocorrências registadas (995 casos). Em segundo lugar surge a sujeição a maus-tratos físicos/psíquicos, com um registo em 19% das ocorrências (284 casos). Verificando-se ainda a materialização da violência sob diversas outras formas que, embora não apresentem relevância a nível estatístico, consideramos importantes de elencar, designadamente: injúrias/humilhação (54 casos); ameaças/agressões com arma de fogo, arma branca ou outros objetos (1, 13 e 29 casos, respetivamente); estrangulamento/sufocação (12 casos); e negligência ou omissão de auxílio/prestação de cuidados (11 casos). Importa destacar que, no âmbito desta variável e à semelhança da anterior, para cada caso se poderá verificar mais do que uma forma de exercício da violência.

Das ocorrências noticiadas verificou-se que de 74% não resultaram quaisquer lesões físicas aparentes para as vítimas, ainda assim, de 25% resultaram ferimentos ligeiros e de 1% ferimentos graves. Verificou-se ainda o registo de um caso em que as consequências tomaram uma dimensão superior, resultando na morte da vítima. A elaboração do gráfico de colunas (Figura 16) permitiu ilustrar o número de situações em que houve registo de cada um dos quatro tipos de consequências indicados.

Através dos dados disponibilizados foi ainda possível reunir um conjunto de informações e características das vítimas e dos suspeitos, designadamente: sexo; idade; habilitações literárias; situação profissional; e estado civil.

Abordando, primeiramente, a caracterização do suspeito ou da pessoa agressora de VFPI, começamos por referir que, de um total de 1441 suspeitos identificados, 77% destes são do sexo masculino e apenas 23% do sexo feminino. A diferença entre estas proporções é ainda mais evidente através do gráfico circular elaborado (ver Figura 17).

A faixa etária que melhor representa estes agressores é a faixa dos 41 aos 50 anos de idade, verificando-se que 39% dos suspeitos identificados se incluem nesta faixa, conforme se ilustra através do gráfico de barras (ver Figura 18) apresentado. Seguidamente surge a faixa dos 51 aos 60 anos, com 29% e, a faixa dos 31 aos 40 anos, com uma representatividade de 18%. O cálculo da média destas idades dá-nos o valor de 47 anos. No âmbito do cálculo da média, calculámos também o desvio-padrão e o coeficiente de variação, tendo em consideração que quanto menor for o valor do desvio-padrão, menor será o coeficiente de variação e, conseqüentemente, haverá uma menor dispersão dos valores relativamente à média calculada. Assim, quanto menor for o valor do desvio-padrão e do coeficiente de variação, maior será a aproximação de todos os dados à média, garantindo-se assim que o valor da média é representativo da amostra. Neste sentido, verificamos um desvio-padrão de 9,9 e um coeficiente de variação de 20,2%, o que traduz alguma dispersão entre os valores da amostra e o valor da média. Este facto é também perceptível tendo em consideração que as idades dos suspeitos variam entre os 14 e os 77 anos, ainda assim, é facto que a maioria destes agressores tem uma idade compreendida entre os 41 e 60 anos (68%), verificando-se um maior número entre os 41 e os 50 anos de idade.

A análise das habilitações literárias dos suspeitos identificados permitiu também compreender que esta não será, à partida, uma variável determinante na caracterização destes indivíduos, dado que não se verifica a prevalência de determinado nível de habilitações face aos restantes. Ainda assim, verificámos que o maior número de registos (23%) nos remete para pessoas com frequência escolar até ao terceiro ciclo do ensino básico, seguindo-se o

segundo ciclo do ensino básico e o ensino superior (ambos com 17%) (ver Figura 19). Relativamente à situação profissional destas pessoas agressoras, os resultados permitem verificar que, praticamente metade (48%) se encontravam em situação de desemprego. Seguidamente aos desempregados surgem aqueles que são pessoas ativas/empregadas (36%) e, com algum distanciamento a nível estatístico, as pessoas aposentadas (9%). As restantes situações profissionais não apresentam relevância estatística para a caracterização destes agressores (ver Figura 20). Por último, através da análise do estado civil dos suspeitos, foi possível identificar uma característica comum à maioria, verificando-se que 62% são pessoas solteiras. Referimos ainda que 20% são pessoas divorciadas e 12% são pessoas casadas (ver Figura 21).

Abordando agora a caracterização da vítima idosa de VFP, lembrando que foram identificadas um total de 1486 vítimas, foi possível apurar que a grande maioria (73%), correspondendo a 1078 vítimas, são do sexo feminino, em contraposição às restantes 408 (27%) do sexo masculino, conforme ilustrado pelo gráfico circular (ver Figura 22).

Relativamente à idade, registaram-se vítimas com idades compreendidas entre os 65 e os 100 anos, tendo-se verificado uma idade média de 77 anos, desvio-padrão de 7,4 e coeficiente de variação de 9,6%, o que nos permite afirmar que esta média é representativa da amostra em análise. Embora se verifiquem registos de vítimas com idades bastante avançadas, a grande maioria (68%) insere-se na faixa entre os 65 e os 80 anos. O gráfico de colunas (ver Figura 23) facilita a compreensão da distribuição do número de vítimas mediante os intervalos de idade definidos.

Relativamente à análise do nível de escolaridade destas vítimas verificámos que, apesar de em muitos casos esta variável ser desconhecida (25%), o maior registo verifica-se para vítimas que possuem apenas a frequência do primeiro ciclo do ensino básico (39%), verificando-se uma repartição uniforme relativamente aos restantes níveis de habilitações literárias. Ainda assim, deste modo, consideramos que esta variável não é relevante na caracterização destas vítimas (ver Figura 24). No que respeita à situação profissional das vítimas, tendo em consideração a idade que as caracteriza, os factos aqui constatados foram ao encontro das expectativas, verificando-se que a larga maioria (85%) destas vítimas se encontram aposentadas (ver Figura 25). Analisando a variável do estado civil, foi possível constatar que a maior parte destas vítimas são pessoas viúvas (43%) ou casadas (38%) (ver Figura 26).

2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO DA PSP NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL SOBRE PESSOAS IDOSAS

Direcionando a análise para aquela que é a intervenção realizada pela PSP no âmbito dos casos de VFP, no seguimento do OE2 (Analisar a intervenção da PSP no âmbito da VFPI), procurámos compreender junto dos entrevistados qual a sua opinião sobre uma eventual necessidade de determinar procedimentos específicos a adotar pelos polícias no âmbito da intervenção em ocorrências deste tipo, designadamente com vítimas idosas. Para tal, tendo por base os resultados obtidos através da questão 2.1., definimos a categoria “Necessidade de determinar procedimentos policiais específicos” (H.) e as subcategorias “Opinião” (H.1.), procurando identificar e categorizar as opiniões dos entrevistados relativamente à necessidade referida, e “Motivação” (H.2.), com o intuito de compreender quais os fatores que possam motivar esta eventual necessidade de adoção de procedimentos específicos. Analisando os resultados obtidos, foi possível verificar que quatro dos entrevistados (50%) concordaram com a necessidade de se determinarem procedimentos específicos (H.1.1.). De acordo com E1, “com as pessoas idosas têm que se definir procedimentos específicos”, enquanto, por outro lado, três dos entrevistados (37,5%) referiram que o cumprimento dos procedimentos já definidos será suficiente e adequado às situações em apreço, conforme refere E3 “há muitos procedimentos e estão mais que publicitados e eu creio que aquilo que é necessário é cumprir esses procedimentos”. Posto isto, considerámos pertinente compreender quais as motivações daqueles que concordaram com a existência da necessidade de determinar procedimentos específicos. Para tal e conforme referido, foi definida a subcategoria H.2., através da qual foi possível verificar que três dos entrevistados (37,5%) referiram ser importante definir procedimentos específicos sobretudo tendo por base as necessidades e características específicas deste grupo de vítimas (H.2.1.). E5 justifica a necessidade de se determinarem procedimentos específicos referindo que “os polícias que atendem este grupo de pessoas têm de perceber as suas necessidades e as suas características”, destacando ainda que os idosos são pessoas “muito mais frágeis, com muitas doenças, e que a sua sobrevivência às vezes é muito limitada no tempo”. Para além desta motivação, ainda dois entrevistados (25%) referiram outras motivações (H.2.2.), designadamente o isolamento social da vítima e a sua dependência do filho agressor, referidos por E1 como sendo fatores que poderão levar as vítimas a não expor a situação e transmitindo a ideia de que se trata de fatores aos quais os polícias devem estar atentos e

munidos de procedimentos que os permitam identificar e intervir adequadamente nestas situações.

Tendo por base um dos procedimentos adotados no âmbito da intervenção da PSP em casos de VD, que é a utilização de um instrumento de avaliação do risco, considerámos interessante averiguar a pertinência de implementar também um instrumento de avaliação do risco no âmbito da VFPPi que tivesse em consideração todo o conjunto de especificidades e vulnerabilidades destas vítimas idosas. Nessa senda, elaborámos a pergunta 2.2., através da qual procurámos compreender a opinião dos entrevistados relativamente à implementação de um instrumento com estas características. Para esta análise foi definida a categoria “Avaliação do risco” (I.) que, por sua vez, se dividiu nas subcategorias “Necessidade de utilização de um instrumento de avaliação do risco” (I.1.) e “Carácter do instrumento de avaliação do risco” (I.2.). Analisando os resultados obtidos foi possível verificar que todos os entrevistados mencionaram a necessidade de se adotar um instrumento de avaliação do risco no âmbito da intervenção sobre as situações aqui em apreço. É ainda notório, através de todos os contributos obtidos, que um instrumento de avaliação do risco é um mecanismo extremamente pertinente no que respeita à intervenção sobre as mais diversas situações de violência contra pessoas idosas. Questionados sobre qual o carácter que deveria revestir este instrumento, com o intuito de compreender se seria mais pertinente a adoção de um instrumento específico e exclusivo (I.2.1.) para os casos de VFPPi ou um instrumento mais abrangente e genérico (I.2.2.), a resposta dos entrevistados não foi totalmente consensual, ainda assim, a grande maioria, com uma incidência de 75%, respondeu optando por um instrumento de avaliação do risco específico, enquanto os restantes 25% consideraram mais vantajosa a aplicação de um instrumento genérico e não exclusivo para os casos de VFPPi. No âmbito das respostas a esta pergunta, foi bastante evidenciada a questão da especificidade das características de cada vítima, designadamente as vítimas idosas, algo que através do instrumento de avaliação do risco implementado na PSP para os casos de VD não é possível de se fazer, pois, conforme refere E1, “no RVD as perguntas são iguais para todas as pessoas e não deveriam ser, dependendo da idade, até do sexo”. A existência de um instrumento de avaliação do risco específico para estas vítimas é de extrema importância pois, conforme refere E5, “estamos a lidar com essas pessoas muito frágeis, ou das mais frágeis até da sociedade e que se nós não fizermos nada elas podem morrer a qualquer momento”. E5 conclui a sua resposta referindo que o ideal seria a implementação de “um instrumento de avaliação de risco e a dinâmica da gestão do risco, mas especificamente para estas pessoas idosas”. E5 e E7 destacam, no âmbito das suas respostas, que este aspeto já é um problema

diagnosticado e para o qual já se encontra atualmente “em curso o trabalho de revisão, de alteração e de verificação das fichas de avaliação do risco” (E7). E7 refere, inclusive, que “uma das medidas, que fazia parte do caderno de encargos é que, efetivamente, vão ter de ser propostas fichas que se adequem às vulnerabilidades e às características de cada vítima” (E7). E7 refere ainda que a consideração pelas especificidades e características próprias de cada vítima é importante pois “uma vítima de violência filiofamiliar não é a mesma coisa que uma vítima criança ou que uma vítima de conjugalidade, uma vítima que seja uma pessoa mais envelhecida também não é a mesma coisa”. Por outro lado, E2 e E6 partilham da opinião de que um instrumento mais genérico seria mais vantajoso, numa vertente de conseguir inicialmente identificar e enquadrar o fenómeno e o seu risco, não restringindo, no entanto, a avaliação do risco e atribuindo ao avaliador a capacidade de explorar e avaliar as especificidades de cada caso de forma mais aberta. “Deve haver um instrumento de avaliação do risco, mas como um modelo orientador, aquela *checklist* deve de existir, mas a avaliação não deve ser encerrada naquela *checklist*, deve ser o especialista que, consoante vai conversando com aquela pessoa, vai identificando as várias circunstâncias e pormenores” (E2).

Continuando a análise no âmbito da intervenção policial, foi questionada aos entrevistados qual a sua opinião relativamente à criação de equipas de acompanhamento exclusivamente dedicadas aos casos de VFP, através da pergunta 2.3., tendo sido definida a categoria “Necessidade de criação de equipas de acompanhamento dedicadas” (J.). Esta categoria dividiu-se em duas subcategorias, tendo sido a primeira definida com o intuito de perceber a opinião dos entrevistados relativamente à necessidade de criação das equipas e a segunda com o intuito de compreender qual a composição que seria mais indicada para que estas equipas conseguissem atingir de forma mais adequada os seus fins. A subcategoria “Opinião” (J.1.) permitiu verificar que dos oito entrevistados, apenas dois (25%) consideraram não existir a necessidade de criação de novas equipas, referindo que as equipas já existentes são suficientes e adequadas (J.1.2.). E1 referiu que “já existe o policiamento de proximidade, o MIPP, se calhar ninguém melhor do que eles também para poderem acompanhar estas situações”. Ainda assim, 75% da amostra considerou ser necessária a criação de equipas dedicadas ao apoio e acompanhamento destas vítimas. “No mundo ideal, eu creio que era importante existir, assim como nós temos o programa Escola Segura, especificamente para as escolas, com os recursos humanos certos (...) aqui também para a questão filiofamiliar, também deveriam existir equipas da PSP mistas e equipas maduras, quando eu digo maduras no sentido da idade” (E3). E3 destaca ainda que a existência destas

equipas “é fundamental e é o verdadeiro empoderamento da vítima, é o que lhe dá a visão correta do sistema, é estar acompanhada de pessoas que lhe vão permitir ter uma percepção real do que é o sistema”. E5 vai mais além referindo que “tal como há uma CPCJ para as crianças, nós na Polícia podíamos criar uma espécie de uma esquadra para as famílias, para cuidar dos crimes contra as pessoas, um MIPP especializado e dedicado aos grupos mais frágeis ou mais vulneráveis, designadamente as pessoas idosas, em que os polícias tratam dos casos e sabem onde estão as respostas, quem são os nossos interlocutores, têm formação adequada, tudo isso, e mantinham-se algum tempo nessas funções”. Ainda neste âmbito, E7 partilhando da mesma opinião, referiu que esta questão constitui também um problema já diagnosticado, existindo uma comissão técnica interdisciplinar a trabalhar sobre o mesmo desde 2019. Questionados os entrevistados sobre qual seria a composição mais indicada para estas equipas, um dos entrevistados (12,5%) referiu que equipas internas à PSP seriam suficientes e adequadas para alcançar os fins pretendidos. No entanto, verificou-se um consenso quase total para a multidisciplinariedade, sendo que 87,5% respondeu nesse sentido, referindo que “necessariamente têm de ser equipas multidisciplinares” (E7). “Focando-me na questão da constituição das equipas, creio que um psicólogo, uma pessoa da área da saúde, uma pessoa da área social e a Polícia seriam uma equipa boa para trabalhar estes casos” (E3). No que respeita aos profissionais que deveriam compor estas equipas, para além dos polícias, foram referidos os técnicos de apoio à vítima, profissionais das áreas do serviço social e da saúde, designadamente da área da psicologia e também as autoridades judiciais competentes (E3, E5, E6 e E7). Importa ainda referir que E2 destaca a importância da existência de equipas dedicadas, pelo facto de as vítimas se tratarem de “pessoas que estão frágeis e precisam de ter alguém que as acompanhe do início ao fim”, procurando evitar-se assim a revitimização, referindo que é algo que afeta grande parte destas vítimas.

A questão 2.4. foi colocada com o intuito de compreender qual a importância e pertinência de existir formação específica para a intervenção sobre estes casos. Nesta sequência, definimos a categoria “Formação” (K.) e as subcategorias “Necessidade de ministrar formação específica” (K.1.) e “Carácter da formação” (K.2.). Através da subcategoria K.1., foi possível verificar que a totalidade dos entrevistados evidenciou a necessidade de se ministrar formação específica para a intervenção sobre estes casos, E7 afirmou inclusive que “a formação é a chave para o sucesso”. De modo a afunilar os resultados, procurámos compreender, junto dos entrevistados, qual deveria ser o carácter desta formação, se mais genérico (K.2.1.), sendo ministrada a todo o efetivo policial,

designadamente incluindo-se na formação base e inicial ou se, por outro lado, em jeito de especialização (K.2.2.), sendo ministrada a grupos especificamente dedicados a trabalhar sobre estes casos. Neste sentido, verificámos que 50% dos entrevistados referiu ser pertinente ministrar-se formação específica sobre matérias relacionadas com a VFP a todo o efetivo policial. “Eu acho que todos os agentes deveriam ter essa formação, principalmente os do carro, porque os do carro são o primeiro contacto com as pessoas e tem que haver sensibilidade” (E1). Fazendo uma ponte, através da ressalva de E3, que referiu que “investir numa formação para todos os formandos tem o lado bom que é sensibilidade, claro que sim, mas por outro lado creio que poderíamos focar-nos em pessoas específicas, em grupos que, de alguma maneira, já tenham, de antemão, demonstrado que efetivamente estão aptos para desempenhar estas funções e trabalhar com as vítimas idosas”, foi possível verificar que 75% dos entrevistados consideraram ser importante ministrar-se esta formação no âmbito da especialização de determinados polícias. “Tem que ser uma formação específica porque (...) quem vai trabalhar no MIPP tem uma formação de base específica, mas depois, dentro do policiamento de proximidade, nós temos várias áreas e quando vamos falar com as pessoas idosas, tem de ser uma coisa mais completa para fazermos uma leitura correta da situação” (E5).

Os diversos projetos no âmbito do policiamento de proximidade e as ações de sensibilização desenvolvidas pelos polícias são formas de intervenção da PSP que se têm vindo a demonstrar bastante frutíferas. Nesse sentido, fazendo referência ao projeto “A Solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos”, procurámos, através da questão 2.5., analisar qual a perceção dos entrevistados relativamente ao impacto desta operação no âmbito da desocultação de casos de VFPPI. Os contributos registados permitiram verificar que apenas uma reduzida percentagem dos entrevistados (37,5%) demonstraram ter conhecimento do projeto em questão, referindo que o mesmo tem contribuído significativamente para a desocultação de casos de VFP no seio da comunidade mais idosa (L.1.1.). E1 destaca que “se calhar se não fosse este projeto, a maior parte destas pessoas idosas não nos conhecia e ao se conhecer cria-se confiança e a confiança, se calhar, é meio caminho andado para as pessoas revelarem situações desagradáveis das quais, às vezes, têm vergonha de falar”. “Todos estes projetos são projetos muito importantes para transmitir confiança à comunidade e a todas as vítimas de violência” (E7). E5 partilha da mesma opinião, no entanto, refere que aquando da implementação deste tipo de projetos verifica-se a necessidade de uma posterior avaliação dos mesmos para que se consiga “perceber se há necessidade de se ajustar, se é uma redundância, se já está ultrapassado, se é preciso

acrescentar mais qualquer coisa, para se manter o foco nas pessoas idosas e nos seus problemas”. Embora a maioria dos entrevistados tenha demonstrado desconhecimento face ao projeto (L.1.2.), E4 refere que “tem havido muita sinalização ao nível dos idosos e isso é algo muito importante”.

Por último, finalizando a análise do conteúdo das perguntas elaboradas no âmbito do OE2, discutimos os resultados obtidos através das respostas à pergunta 2.6., com o intuito de compreender de que forma funciona a articulação entre a PSP e as diversas instituições que colaboram no âmbito do apoio às vítimas, tendo sido definida a categoria “Articulação entre a PSP e as instituições de apoio” (M.). Definimos as subcategorias “Caracterização” (M.1.), com o intuito de caracterizar a articulação, e “Instituições/entidades” (M.2.), com vista a elencar as diversas instituições e entidades referidas pelos entrevistados no âmbito desta mesma articulação institucional. Relativamente à subcategoria M.1., foi possível verificar que 62,5% dos entrevistados referiram existir uma boa articulação (M.1.1.) entre a PSP e as demais instituições de apoio, ao contrário de apenas 12,5% que referiu existir uma articulação insuficiente (M.1.2.), sobretudo com a Segurança Social. “A Segurança Social acho que ainda é daqueles parceiros, pelo menos falo por mim, que deveriam estar mais próximos” (E1). Relativamente à lista de instituições e entidades que foram elencadas como principais colaboradoras no âmbito da intervenção da PSP, registámos três unidades de registo (37,5%) para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (M.2.2.), duas unidades de registo (25%) para a Segurança Social (M.2.1.) e para as juntas de freguesia (M.2.4.) e uma unidade de registo (12,5%) para a CPCJ (M.2.3.). E3 afirma que existe uma boa articulação, referindo que sempre que se identifica um caso de uma pessoa idosa numa situação vulnerável, automaticamente se faz a comunicação para a Segurança Social, com o intuito de se providenciar o apoio necessário. “Isto acontece quando, efetivamente, numa relação de violência doméstica filiofamiliar, percebemos que a única pessoa cuidadora é o agressor e, segundo a experiência (...) do profissional, é perceptível que aquela pessoa vai ficar sem acesso a certos cuidados e então enviamos para a Segurança Social” (E3). E5 refere que há uma boa articulação e sintonia entre a PSP e as instituições de apoio, ressaltando que “com os idosos, nós não nos podemos queixar que as instituições não trabalham, trabalham, o que não existe são as respostas, mas porque a população está cada vez mais envelhecida, há cada vez mais pessoas idosas e há poucas respostas adequadas”. Em jeito de conclusão, conseguimos verificar que a articulação existente é boa, ainda assim apresenta espaço para melhoria, conforme refere E7, “a articulação é positiva, é boa, mas tem que melhorar muito

mais, ela nunca pode ser perfeita quando não existem meios e, além disso, quando há diferentes velocidades”.

3. DESAFIOS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO POLICIAL E ASPETOS A APERFEIÇOAR NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FILIOPARENTAL SOBRE PESSOAS IDOSAS

Analisando, por último, os contributos obtidos através das respostas ao conjunto de perguntas elaboradas com base no OE3 (Identificar desafios ao cumprimento da missão policial e aspetos a aperfeiçoar no âmbito da intervenção em situações de VFPPi), iniciamos esta análise através da questão 3.1., elaborada com o intento de se conseguir identificar o conjunto de desafios, dificuldades e/ou obstáculos enfrentados pela PSP no desempenho da sua missão no âmbito do fenómeno em estudo. Para esta análise definimos a categoria “Principais desafios” (N.) e as subcategorias “Internos à PSP” (N.1.) e “Externos à PSP” (N.2.), procurando assim categorizar e diferenciar os desafios a nível interno e externo, respetivamente. No que respeita à subcategoria N.1., foram identificados quatro desafios internos: falta de formação específica (N.1.1.); falta de recursos humanos (N.1.2.); falta de recursos materiais (N.1.3.); e falta de articulação interna (N.1.4.). O desafio mais evidenciado a nível interno foi, com uma margem significativa, a falta de formação específica, tendo o mesmo sido referido por 62,5% da amostra. A formação específica sobre o fenómeno da VFPPi afigura-se assim de extrema necessidade para o sucesso do cumprimento da missão policial no que diz respeito à intervenção sobre fenómeno, sobretudo na medida em que permitirá aos polícias, conforme refere E6, “a tomada de consciência e de instrumentos que permitam saber atuar nestas situações”. “O desafio é alocarmos recursos e os recursos adequados, com formação, para este tipo de serviço, uma vez que os recursos humanos são reduzidos e, muitas vezes, os polícias que são afetos a estes serviços para além de não terem formação específica, têm pouca experiência profissional” (E5). Utilizando a afirmação de E5 é possível fazer uma ligação com o desafio da falta de recursos humanos, ainda que este tenha apenas uma unidade de registo (12,5%). Ainda no âmbito da escassez de recursos, 25% dos entrevistados referiram a falta de recursos materiais como sendo um dos desafios ao cumprimento da missão da PSP. Para além dos recursos humanos dotados de formação e conhecimento para trabalhar nesta área específica, E5 ressalva que os mesmos necessitam de ter ao seu dispor os meios materiais e tecnológicos necessários e adequados para conseguir cumprir com as funções que lhes são atribuídas, referindo que “é necessário que tenham carro ou tenham uma mota para se deslocar e, claro, terem computadores, hoje

em dia não faz sentido não termos um tablet com acesso à rede interna para trabalharmos logo no local, poderíamos agilizar muitos procedimentos e ter uma atuação mais célere”. Ainda no âmbito dos desafios internos, um dos entrevistados (12,5%) referiu a necessidade de se estabelecer uma melhor articulação entre os diversos serviços da PSP que intervêm no âmbito destes processos, referindo que “tem que haver diálogo, tem que haver um modelo que permita que haja um diálogo muito rápido e muito eficaz entre a patrulha, entre a equipa de investigação e a equipa de proximidade” (E7). Por sua vez, relativamente à subcategoria N.2., foram também identificados quatro desafios: especificidades das vítimas idosas (N.2.1.); cifras negras (N.2.2.); articulação com outras instituições/entidades; e falta de informação (N.2.4.). As especificidades das vítimas idosas foram um dos desafios externos mais referidos pelos entrevistados, com uma incidência de 37,5%, referindo-se que as dificuldades e necessidades acrescidas que parte da população idosa apresenta em razão da sua idade dificultam o cumprimento da missão policial. “As dificuldades existem, principalmente, quando temos uma vítima idosa com alguma idade e esteja já com demência, Alzheimer, ou outra condição de saúde que dificulte a nossa perceção relativamente à situação porque torna-se mais difícil perceber se o idoso realmente nos está a contar a realidade, porque depois, em muitos casos, não temos ali quem ajude a esclarecer” (E1). “Também, ao nível da garantia das respostas, portanto, dificuldades em garantir respostas às necessidades de cuidados e de apoio social, quando essas necessidades existem (...), há uma grande dificuldade de assegurar esses serviços, porque há muitas pessoas idosas e poucos serviços e poucas pessoas, aqui a rede social está bastante debilitada” (E8). Esta ressalva feita por E8 interliga-se com o desafio que se prende com a articulação entre a PSP e as instituições de apoio. Também evidenciada por 37,5% dos entrevistados, surgiu a articulação com outras instituições/entidades, como sendo um desafio externo à PSP, designadamente no sentido de se procurar garantir uma resposta e apoio adequados e céleres para estas vítimas. “Ao nível dos desafios refiro também a articulação com instituições e outros profissionais aos quais às vezes pudésemos recorrer, acho que era importante ter aqui alguém, designadamente da área da saúde” (E1). Ainda no âmbito dos desafios externos, foi evidenciada, por 25% dos entrevistados, a falta de informação e, por 12,5%, as cifras negras. No que diz respeito à informação enquanto um desafio, E2 refere que “primeiro é preciso desmistificar o que é violência, é preciso as pessoas saberem o que é a violência, porque muitas pessoas não sabem o que é violência, há muitas pessoas que sofrem violência, que vivem em ambientes de violência e que não têm noção que o vivem”. Relativamente às cifras negras, E8 refere “uma maior relutância por parte das vítimas em apresentar queixa ou

denúncia ou a pedir apoio, especialmente quando as pessoas agressoras são os seus familiares”. Assim, o reduzido número de denúncias e os casos que não são denunciados são percecionados como um desafio e uma dificuldade acrescida ao cumprimento da missão policial por haver um desconhecimento destas situações.

Com base nas perguntas 3.2. e 3.3., foi definida a categoria “Sugestões de melhoria” (O.), com o intuito de agregar, com base em todos os contributos obtidos, um conjunto de sugestões de melhoria relativamente à atuação e intervenção da PSP face à mitigação e prevenção do fenómeno da VFP, designadamente sobre pessoas idosas. Assim, com base na questão 3.2., foi definida a subcategoria “Mitigação” (O.1.), através da qual procurámos elencar todo o conjunto de sugestões apresentadas pelos entrevistados com o intuito de suprir as dificuldades e desafios identificados e contribuir para um melhoramento da intervenção policial sobre o fenómeno em estudo. Foi possível verificar que uma parte substancial da amostra, 87,5%, evidenciou a necessidade de formação (O.1.1.), como sendo a principal sugestão para uma melhoria da atuação policial neste âmbito. “Eu creio que é uma aposta na formação de certos polícias, mas polícias específicos, acho que este é realmente o ponto fundamental” (E3). E6 referiu “a questão da formação específica e a da articulação entre serviços”, como sendo as principais sugestões de melhoria. Ora, através deste contributo verificamos a segunda sugestão mais evidenciada, o investimento numa melhor articulação entre a PSP e as instituições de apoio. 50% dos entrevistados consideraram ser importante “criar protocolos ou criar as tais proximidades com as outras instituições”, conforme refere E3. Isto é, haver um esforço com o intuito de melhorar e estreitar a colaboração e articulação que existe entre a PSP e os demais serviços e instituições que prestam apoio a estas vítimas idosas (O.1.2.). E1 refere que “ao nível dos idosos, seria muito importante termos contactos de diversos parceiros para que quem está no terreno, com uma maior facilidade, conseguisse contactar”, destacando ainda que “no policiamento de proximidade, ter contactos e parceiros, saber onde ir bater à porta, é meio caminho andado para o sucesso da nossa missão”. Seguidamente, verificou-se a supervisão e coordenação (O.1.3.), tendo sido sugerido por 37,5% dos entrevistados que uma “maior intervenção por parte de todas as estruturas hierárquicas da própria Polícia”, conforme refere E7, seria um contributo importante para a melhoria do serviço policial. É atribuída esta importância à intervenção da cadeia hierárquica, designadamente ao nível do enquadramento, supervisão e coordenação das equipas e dos polícias afetos a este tipo de serviço. “Aqui importa referir o enquadramento, ou seja, as equipas precisam de ter sempre alguém a supervisionar e a coordenar, isso é muito importante, (...) a falta deste enquadramento faz com estas equipas não deem o seu melhor,

porque estão desacompanhadas, estão desenquadradas, estão sozinhas e, claro, não pode ser também uma pessoa qualquer a desempenhar este papel, tem que ser alguém que esteja dedicado em exclusivo a esta função” (E5). 25% dos entrevistados referiram a criação de equipas especializadas e dedicadas (O.1.4.), como uma sugestão de melhoria ao nível da mitigação do fenómeno. “Se existissem equipas especializadas e com formação só para atuar sobre este fenómeno, acho que isso seria importante e teriam muito trabalho a fazer” (E4). Por último, foi ainda referido, por um dos entrevistados (12,5%), o investimento ao nível dos recursos materiais (O.1.5) à disposição dos polícias, ou seja, conforme refere E5, é necessário “disponibilizar-lhes os meios materiais de que necessitam para trabalhar” para que os mesmos consigam cumprir com as suas funções, designadamente de sinalização e acompanhamento destas vítimas, procurando assim mitigar o fenómeno. Transpondo a análise para a perspetiva da prevenção da VFP, importa referir que, no âmbito da subcategoria O.2., foram elencadas as seguintes sugestões: formação (O.2.1.); projetos e ações de sensibilização (O.2.2.); avaliação dos resultados dos projetos (O.2.3.); articulação com instituições de apoio (O.2.4.); recursos humanos (O.2.5.); recursos materiais (O.2.6.); e intervenção musculada (O.2.7.). Assim, foi evidenciada, pela maioria dos entrevistados, a pertinência e importância dos demais projetos e ações de sensibilização desenvolvidos pela PSP no que respeita à sinalização de idosos e sensibilização da população em geral, como sendo uma importante ferramenta de prevenção. E3 refere que a prevenção da VFP “só poderá existir, assim como existe face aos outros tipos de violência, seja através Escola Segura, seja sobre outras formas de violência ou fenómenos criminais que precocemente detetamos, só através de ações de sensibilização”. Com base nos contributos obtidos, denota-se um reconhecimento e agrado face ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela PSP a este nível, referindo-se que este esforço deve ser mantido e melhorado, por ser um fator de aproximação e criação de confiança entre a Polícia e os cidadãos, promovendo-se assim a prevenção dos mais diversos fenómenos criminais. “Eu acho que a PSP tem estado muito à frente nas questões que preocupam, não só vendo-as pela perspetiva criminal e apontando-as como crime, mas também no sentido da prevenção daquilo que podem provocar na vida da população e, portanto, acho que tem havido muito investimento e isso é muito bom, é de congratular” (E2). Para além desta, as restantes seis sugestões apresentaram apenas uma incidência de 12,5%, tendo sido referidas apenas por um entrevistado, cada uma. Ainda assim, concluímos que a existência de formação especializada, o investimento ao nível de recursos humanos e materiais e ainda o investimento ao nível da articulação entre a PSP e demais instituições de apoio, foram sugestões novamente feitas com o intuito de contribuir

para a melhoria do serviço policial, mas agora, sob a perspectiva da prevenção. Ora, para além destas sugestões, E5 destaca, novamente, a necessidade de se efetuar uma avaliação destes projetos. “Pode haver uma avaliação interna da PSP, mas também tem que haver uma avaliação externa para nós sabermos os resultados do projeto, isso é mesmo muito importante” (E5). Por fim, um dos entrevistados apresentou uma sugestão de prevenção que recai sobre uma intervenção mais musculada. E7 faz referência à intervenção policial, sobretudo face aos casos em que os polícias se deslocam ao local da ocorrência e presenciam a agressão ou indícios da mesma. Neste sentido, defende que “a prevenção passa muito por uma atuação musculada, ou seja, se a patrulha for ao local e detiver em flagrante delito o agressor no âmbito daquela situação, está a transmitir uma imagem de prevenção geral e especial ao agressor e a todos os vizinhos e amigos”.

Aqui chegados, considerámos ser interessante incluir uma questão mais aberta que permitisse aos entrevistados expressarem e partilharem com este estudo outras informações/reflexões que considerassem pertinentes. Neste sentido, com base na questão 3.5., definimos a categoria “Outras informações/reflexões” (P.), que se dividiu nas subcategorias “Pertinência do estudo e importância do tema” (P.1.) e “Necessidade de maior investimento” (P.2.). Os contributos aqui obtidos permitiram verificar que a temática da VFP é de extrema importância e que a sua investigação é efetivamente muito pertinente e necessária, tendo esta reflexão sido transmitida por 75% dos entrevistados. “Congratulo a escolha deste tema, eu acho que é muito importante” (E8). Por outro lado, conforme referido, tornou-se também evidente e perceptível, através dos contributos de 62,5% dos entrevistados, que toda esta temática padece ainda de uma grande necessidade de investimento, sobretudo com o intuito de se desenvolverem formas de intervenção mais adequadas e ajustadas às especificidades da VFP e às necessidades das pessoas idosas. “Temos que fazer uma reflexão sobre esta temática e perceber que temos que implementar novas medidas dentro da Polícia, como esquadras específicas com equipas dedicadas incluindo profissionais de outras áreas a trabalhar connosco, psicólogos, assistentes sociais, mas que estejam a trabalhar na Polícia, não de outras instituições, a trabalharem mesmo na PSP, com os polícias, para conseguirmos trabalhar melhor este fenómeno” (E5).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegados à fase final desta investigação importa agora, com base nos contributos recolhidos através do enquadramento do tema e da respetiva intervenção policial, da análise do conteúdo das entrevistas e ainda da análise estatística dos dados criminais, tecer as nossas considerações finais. Neuman (2014, p. 38) refere que “a investigação exploratória raramente produz respostas definitivas”, ainda assim, procuraremos apresentar as conclusões a que chegámos e, desse modo, contribuir para o aumento do conhecimento científico face um fenómeno sobre o qual a investigação ainda é escassa. Em alinhamento ao propósito desta investigação, exposto através do OG estipulado na fase introdutória, neste capítulo final apresentaremos as conclusões obtidas com base na prossecução dos vários OE. Por fim, importará ainda apresentar sugestões e recomendações no âmbito dos objetivos deste estudo, mas também no que respeita a futuras linhas de investigação sobre esta temática, não esquecendo a indicação das limitações identificadas ao longo do desenvolvimento da dissertação.

No que concerne ao enquadramento do tema, as conclusões a que chegámos recaem sobre a confirmação de que o fenómeno da VFP carece de grande investimento ao nível da investigação científica. Embora seja uma temática já abordada desde há várias décadas, a comunidade científica ainda não lhe dedicou a devida atenção. Denota-se, no entanto, uma atual e crescente preocupação no que concerne à investigação da VFP e também da VCPI, designadamente a nível nacional. Devido ao envelhecimento da população portuguesa, os olhares têm-se direcionado para os fenómenos que impactam esta franja da população. Verificámos assim uma maior preocupação no que respeita à análise da criminalidade que afeta a população idosa, bem como ao estudo das características e fatores de risco inerentes a estas pessoas, procurando-se o desenvolvimento de novas formas de prevenir e mitigar a sua vitimação. Assim, concluímos com a perceção de que este estudo se apresenta como pioneiro no âmbito da investigação científica da temática da VFP em Portugal, designadamente quando praticada sobre pessoas idosas.

Procurando um enquadramento da intervenção policial levada a cabo pela PSP no que respeita a esta temática, incidimos a nossa análise num conjunto de procedimentos definidos desde o âmbito do policiamento preventivo até à intervenção aquando da notícia de um crime de VD. Analisando sob uma perspetiva ampla, abrangendo as vertentes da prevenção e da mitigação, foi possível verificar, através da análise de alguns dos principais normativos e documentos orientadores da intervenção policial, que não é prevista a adoção

de procedimentos específicos relativamente a ocorrências de VFP. Ainda assim, torna-se claro que os procedimentos a adotar no contexto destas ocorrências criminais são abrangidos pelos princípios orientadores da atuação policial, designadamente no que respeita à intervenção sobre a VD. Apesar das necessidades de melhoria e adaptação, é notório o investimento na procura da uniformização e padronização dos procedimentos a adotar. No que respeita à prevenção criminal, tendo em consideração que é esta que permite a criação do sentimento de segurança que é sentido pela população, é igualmente notório o esforço em procurar atender às diversas necessidades da população. Este esforço verifica-se, sobretudo através do MIPP e dos inúmeros Programas e Projetos que têm vindo a ser desenvolvidos, mostrando-se extremamente frutíferos. Verificámos que o MIPP representa uma iniciativa de sucesso no âmbito da prossecução da missão da PSP, permitindo a criação e estreitamento de laços entre a Polícia e os cidadãos. O policiamento de proximidade tem vindo, através do MIPP, a permitir um aumento da confiança sentida pela população relativamente à Polícia. Este aumento da proximidade e confiança permite-nos, enquanto polícias, compreender e identificar as necessidades específicas de determinados grupos mais vulneráveis na nossa sociedade. A preocupação demonstrada pela PSP relativamente aos grupos mais vulneráveis não é recente, comprovando-se através dos vários projetos desenvolvidos e direcionados a públicos-alvo muito específicos, entre estes a população idosa, através do Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”. Esta preocupação demonstrada pela PSP mantém-se atual e pertinente, um sinal disso é a previsão do Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”, como sendo um dos eixos da Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto), entendida como um documento de orientação de políticas públicas de segurança, que assenta numa perspetiva sistémica, integrada e multinível. Inseridos neste Programa têm vindo a ser desenvolvidos diversos projetos, tendo sido no âmbito da análise de um desses projetos que pudemos verificar que a PSP está efetivamente atenta aos fenómenos criminais emergentes e às necessidades da população. Foi através da análise do enquadramento da última edição da operação “A Solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos” que conseguimos identificar uma preocupação inicial por parte da PSP relativamente ao fenómeno da VFP no âmbito da população idosa. Não havendo ainda a definição de procedimentos concretos a adotar no âmbito de ocorrências de VFPPI, verifica-se, ainda assim, por parte da PSP, uma consciencialização para a necessidade de investimento a este nível, tendo-se verificado o surgimento de uma atenção mais dedicada a este fenómeno.

Uma vez concluído o enquadramento no que respeita à temática e à intervenção policial, procedemos à implementação do método adotado no âmbito desta investigação que, por sua vez, nos permitiu efetuar a recolha e análise de dados pertinentes e relevantes para o alcance dos objetivos inicialmente definidos. Assim, no que respeita ao OE1 (caracterizar a VFPP e analisar a sua evolução), reunindo os resultados obtidos através da análise de conteúdo e da análise estatística de dados, foi possível alcançar o objetivo de caracterizar as ocorrências de VFPP e ainda a sua evolução. Baseando-nos nos contributos obtidos através das entrevistas, podemos concluir que, apesar de se perceber que uma parte significativa da população não tem consciência da realidade do fenómeno, a evolução deste fenómeno apresenta uma tendência crescente. Ainda assim, os dados criminais permitiram constatar uma certa estabilização, verificando-se um número constante de ocorrências registadas no hiato temporal da amostra. A significância da dimensão estimada de cifras negras apresenta-se como uma das principais características deste fenómeno, percebendo-se também como sendo um dos principais desafios à intervenção sobre este fenómeno. No que concerne à caracterização das ocorrências, dos agressores e das vítimas, conjugando os contributos obtidos através das entrevistas e dos dados criminais, foi possível traçar o “perfil” médio dos intervenientes e identificar as características mais comuns relativamente às ocorrências. Neste sentido, procurando traçar o “perfil” do agressor, estaremos a falar de um homem com 47 anos de idade, solteiro e tendencialmente desempregado. Ainda neste âmbito, destaca-se a forte probabilidade da existência de dependência económica por parte deste agressor relativamente à vítima e ainda o consumo de estupefacientes e bebidas alcoólicas e a existência de problemas de saúde mental. Relativamente ao “perfil” da vítima, os resultados indicam uma mulher com 77 anos de idade, aposentada e, tendencialmente, viúva ou casada. No que respeita à caracterização da ocorrência propriamente dita, os resultados obtidos permitiram concluir que não é possível determinar um dia da semana em que ocorra um maior número de registos, ainda assim, no que respeita à hora da ocorrência foi possível verificar uma predominância para o período diurno, com destaque para o final da tarde e princípio da noite, verificando-se um pico entre as 20h e as 21h. Estas situações ocorrem sobretudo em residência particular, havendo maior número de registos nas duas grandes áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, com destaque para o distrito e concelho de Lisboa. Nestas ocorrências verifica-se sobretudo a prática de violência psicológica, física e económica, pela ordem referida e materializando-se, sobretudo, através de ameaças e agressões através da força física. Destacando ainda a negligência, o abandono e o isolamento social. Foi ainda possível concluir que, em maior parte das situações, a intervenção policial

é motivada por denúncia da própria vítima. Não tendo sido possível comprovar estes resultados através da análise estatística, importa ainda referir que, através das entrevistas, concluímos que se estima que fatores como a coabitação, a desestruturação familiar e a especial vulnerabilidade da vítima em razão da idade possam estar na origem deste fenómeno, sendo assim características comuns às ocorrências de VFP. De referir também que os resultados da análise estatística se mostraram alinhados com os dados apresentados pela APAV (2023) referentes a ocorrências com vítimas idosas apoiadas entre 2021 e 2022, abordados na introdução desta investigação. A análise do conteúdo das entrevistas permitiu ainda concluir que a maioria das vítimas idosas não denunciam a violência que sofrem por parte dos seus filhos, por vergonha e por quererem proteger os próprios filhos, não desejando que estes sejam punidos. Ao nível do apoio, institucional e familiar, não foi possível extrair conclusões significativas. No que concerne ao OE2 (analisar a intervenção da PSP no âmbito da VFPPi), os resultados obtidos permitiram também garantir o alcance do mesmo. Foi possível analisar a intervenção da PSP no âmbito da VFP, concluindo-se que, embora já esteja em decurso uma revisão do instrumento de avaliação do risco atualmente em vigor na PSP, é necessária a utilização de um instrumento de avaliação do risco adequado às características de cada vítima. Os contributos obtidos permitiram verificar que o ideal passaria pela adoção de um instrumento especificamente criado tendo por base as características e especificidades das pessoas idosas. Foi ainda abordada a eventual necessidade de determinação de procedimentos policiais específicos no âmbito da intervenção sobre casos de VFPPi, no entanto, os resultados não permitiram formular uma conclusão com a devida validade. Ainda assim, no que respeita ao acompanhamento das vítimas, identificou-se a necessidade de constituição de equipas da PSP dedicadas a esta tarefa, sendo impreterível a vertente multidisciplinar, designadamente através da inclusão de profissionais das áreas do serviço social e da saúde, sobretudo psicólogos, a exercer funções na PSP, em regime de contrato. Foi ainda identificada a necessidade de maior investimento a nível formativo, sobretudo através da especialização de polícias para o exercício de funções dedicadas exclusivamente à intervenção e acompanhamento deste tipo de situações. Concluímos ainda que existe uma boa articulação entre a PSP e as demais instituições de apoio que intervêm, sobretudo, no âmbito do apoio às vítimas idosas. À semelhança do exposto, também foi possível, através desta investigação, alcançar o OE3 (Identificar desafios ao cumprimento da missão policial e aspetos a aperfeiçoar no âmbito da intervenção em situações de VFPPi). Neste sentido, concluímos que os principais desafios ao cumprimento da missão policial no âmbito da intervenção sobre a VFP se verificam,

sobretudo, a nível interno. Os contributos recolhidos através das entrevistas permitem concluir que a falta de formação específica e adequada é o principal desafio identificado. Neste sentido, as sugestões de melhoria apresentadas ao nível da mitigação assentam sobretudo na questão da formação. Por outro lado, no que respeita à prevenção, a sugestão de melhoria mais evidenciada recai sobre o investimento ao nível do desenvolvimento de novos Programas, Projetos e dinâmicas, designadamente ações de sensibilização. Devemos ainda destacar a importância atribuída e já aqui referida, relativamente à criação de equipas multidisciplinares e exclusivas para o acompanhamento de situações de violência sobre pessoas idosas, incluindo profissionais de áreas de atuação diversas, a desempenhar funções conjuntamente com os polícias. Por último, concluímos a análise do conteúdo das entrevistas com a evidência da necessidade e importância de se aumentar o conhecimento científico acerca da temática em apreço, bem como da necessidade de um maior investimento ao nível do desenvolvimento de medidas e mecanismos tendentes a uma intervenção sobre a VFP que seja adequada e ajustada às necessidades das vítimas idosas.

Deste modo, verificamos que a presente investigação alcançou os objetivos inicialmente definidos, podendo agora dar uma resposta à PP. Neste sentido, concluímos que a intervenção policial da PSP prevista para casos de VD se demonstra, de uma forma geral, adequada aos casos que se enquadram no âmbito da VFPI. Ainda assim, urge a necessidade de se considerarem as características e especificidades destas pessoas e destas ocorrências na determinação de procedimentos atinentes à intervenção em situações de violência com vítimas idosas.

Após tecidas as considerações finais desta investigação consideramo-nos em posição de poder enumerar algumas sugestões de melhoria que, com base nos resultados obtidos, consideramos serem pertinentes face a uma necessária melhoria do serviço prestado pela PSP à população idosa:

- Criação de equipas multidisciplinares e especializadas para o acompanhamento das vítimas idosas, integrando polícias e profissionais das áreas do serviço social e da saúde, em regime de contrato na PSP;
- Desenvolvimento de um Manual de Atuação Funcional a adotar pelos polícias no âmbito de situações de violência sobre pessoas idosas, com o intuito de definir, de forma mais clara, os procedimentos a adotar e auxiliar/orientar os polícias, designadamente aqueles menos experientes, no âmbito deste tipo de intervenção;

- Desenvolvimento de um projeto dedicado à prevenção da VFPP, integrado no Programa “Apoio 65 – A PSP com os idosos”, incluindo ações de sinalização e sensibilização;
- Investimento ao nível da formação sobre a temática da VFP, no âmbito da formação base/inicial e, de forma mais aprofundada e enquanto especialização, para polícias pertencentes às EPAV;
- Investimento ao nível dos recursos materiais e tecnológicos adstritos às EPAV, por forma a facilitar o registo de dados e o acionamento de protocolos no terreno;
- Criação e uniformização de protocolos com instituições de apoio capacitadas para acolher e dar resposta às necessidades das pessoas idosas.

Procurando ainda formular algumas recomendações mais genéricas, dirigidas às várias instituições de apoio e também à sociedade em geral, ressaltamos a necessidade de um contínuo e crescente investimento relativamente à investigação desta temática. É necessário adquirir e disseminar mais conhecimento acerca do fenómeno da VFP para que seja possível uma consciencialização geral da sociedade relativamente à dimensão desta problemática. É essencial o investimento e capacitação das instituições de apoio por forma a que se consiga garantir o apoio e acolhimento das vítimas idosas, garantindo a capacidade de resposta face às suas variadas necessidades.

Após elencadas as sugestões, passamos a indicar quais as limitações à elaboração deste estudo. O curto espaço de tempo e a extensão máxima estipulados como regras para a elaboração desta dissertação são limitações que indicamos, na medida em que impediram um maior aprofundamento e detalhe da investigação. Também o facto de se tratar de um estudo exploratório, desde logo acarreta consigo limitações atinentes ao reduzido conhecimento científico sobre a temática que se pretende investigar. Por fim e, possivelmente a maior limitação enfrentada, prendeu-se com a qualidade dos dados criminais disponibilizados para respetiva análise estatística, destacando a importância e pertinência da adoção de medidas para garantir uma maior qualidade dos dados inseridos no SEI, por forma a solucionar os constrangimentos que inviabilizaram a análise de dados de 2023 e do 2.º semestre de 2022.

Enquanto recomendações de pesquisas futuras, no que respeita à continuidade da investigação científica sobre esta temática, sugerimos a elaboração de um trabalho académico que se dedique a uma análise estatística mais aprofundada e detalhada de dados criminais relativos a ocorrências de VFP, procurando, designadamente, determinar a correlação entre as várias variáveis e, desse modo, contribuir para uma melhor compreensão

do fenómeno e desenvolvimento de medidas ainda mais adequadas no âmbito da intervenção sobre estes casos. Neste sentido, seria importante calcular taxas de incidência com base na população idosa residente. Recomendamos também a realização de uma investigação dedicada a uma análise do fenómeno de forma mais detalhada, incidindo a análise, exclusivamente, sobre as ocorrências registadas em determinada área territorial. Por último, propomos a elaboração de uma investigação, através da aplicação de questionários ao efetivo da PSP, com o intuito de compreender qual a sua perceção relativamente a este fenómeno e o grau de consciencialização relativamente aos procedimentos policiais que devem ser adotados.

É digno de destaque o trabalho que a PSP tem vindo a desenvolver no âmbito da identificação, sinalização e encaminhamento de pessoas idosas em risco, promovendo assim a prevenção e mitigação das diversas formas de violência que é exercida sobre estas. No entanto, o caminho a percorrer no sentido de adequar a atuação policial às necessidades desta franja crescente da população que apresenta vulnerabilidades acrescidas, ainda é longo e o investimento sobre o mesmo não deve, em circunstância alguma, ser descurado. O sucesso da missão da PSP é medido através da garantia da segurança dos cidadãos, de entre os quais não podem ser esquecidas nem desvalorizadas as pessoas idosas.

REFERÊNCIAS

- Action on Elder Abuse. (1997). Hearing the Despair: The Reality of Elder Abuse. *Emergency nurse: the journal of the RCN Accident and Emergency Nursing Association*, 5(3), 3. <https://doi.org/10.7748/en.5.3.3.s3>
- Agnew, R., & Huguley, S. (1989). Adolescent violence toward parents. *Journal of Marriage and the Family*, 51(3), 699-711. <https://doi.org/10.2307/352169>
- Amorim, A. (2022). *A influência dos estilos parentais no surgimento da violência filio-parental* [Dissertação de mestrado, Universidade do Porto, Faculdade de Direito]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/145597>
- Araújo, P., Sousa, L., & Marques, T. (2021). Fatores de risco para a violência contra a pessoa idosa em contexto familiar: Revisão integrativa da literature. *Millenium*, 2(ed. espec. n.º 9), 31-41. <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8427952.pdf>
- Aroca-Montolío, C. (2010). *La violencia filio-parental: una aproximación a sus claves* [Dissertação de mestrado, Universitat de València, Departament de Teoria de l'Educació]. Repositori d'Objectes Digitals per a l'Ensenyament, la Recerca i la Cultura. <http://hdl.handle.net/10550/38666>
- Aroca-Montolío, C., Lorenzo-Moledo, M. & Miró-Perez, C. (2014). La violencia filio-parental: un análisis de sus claves. *Anales de Psicología / Annals of Psychology*, 30(1), 157–170. <https://doi.org/10.6018/analesps.30.1.149521>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2012a). *O Ciclo da Violência Doméstica*. <https://apav.pt/vd/index.php/vd/o-ciclo-da-violencia-domestica>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2012b). *Tipos de Violência*. <https://apav.pt/vd/index.php/vd/tipos-de-violencia>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2019). *Estatísticas APAV: Violência Filio-parental* (2013 - 2018). https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_VD_Violencia_Filioparental_2013_2018.pdf

- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2020). *Folha Informativa: Violência Filioparental*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_VFP_2020.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2023). *Pessoas Idosas Vítimas de Crime e de Violência: Estatísticas APAV 2021-2022*. <https://view.genial.ly/64c54ea210816b0018e62319>
- Bandura, A. (1973). *Aggression: A social learning analysis*. Prentice-Hall. <https://doi.org/10.2307/1227918>
- Bandura, A. (1983). Psychological mechanisms of aggression. In Geen, R. & Donnerstein, E. (Eds.), *Aggression: Theoretical and Empirical Reviews*, 1-40. Academic Press.
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Bronfenbrenner, U. (1979). *The Ecology of Human Development: Experiments by Nature and Design*. Harvard University Press.
- Burnight, K. & Mosqueda, L. (2011). *Theoretical Model Development in Elder Mistreatment* [Relatório não-publicado]. University of California, School of Medicine. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/grants/234488.pdf>
- C. Fonseca (2020). *O crime de violência doméstica contra pessoa vulnerável em razão da idade: em particular a exigência de coabitação* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Direito, Escola do Porto]. Repositório da Universidade Católica Portuguesa. <http://hdl.handle.net/10400.14/35601>
- Cabral, M. (2019). *O programa apoio 65 – idosos em segurança: proposta de referencial de formação para equipas de proximidade e de apoio à vítima* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/30337>
- Campenhoudt, L., Marquet, J., & Quivy, R. (2019). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (1ª ed.). Gradiva.

- Carvalho, C. (2022). *Violência doméstica: Competências teóricas, técnico operativas e ético-políticas do serviço social* [Tese de doutoramento, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/28841>
- Conselho da Europa. (2011). Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. *Série de Tratados do Conselho da Europa* (210). <https://rm.coe.int/168046253d>
- Cottrell, B. & Monk, P. (2004). Adolescent-to-Parent Abuse: A Qualitative Overview of Common Themes. *Journal of Family Issues*, 25(8), 1072-1095. <https://doi.org/10.1177/0192513X03261330>
- Cottrell, B. (2001). *Parent abuse: the abuse of parents by their teenage children*. The National Clearinghouse on Family Violence, Family Violence Prevention Unit, Health Canada. <https://publications.gc.ca/collections/Collection/H72-21-180-2000E.pdf>
- Coutinho, C. (2023). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática* (2.^a ed.). Almedina.
- Creswell, J. & Clark, V. (2017). *Designing and Conducting: Mixed Methods Research* (3.^a ed.). SAGE Publications, Inc.
- David, M. (2014). *Modelo integrado de policiamento de proximidade* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/15383>
- Decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março. Código Penal. *Diário da República, Série I-A*(63/1995). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/48-1995-185720>
- Decreto-lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro. Código de Processo Penal. *Diário da República, Série I*(40/1987). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/78-1987-662562>
- Dias, I. (2004). *Violência na família – Uma abordagem sociológica* (1.^a ed.). Edições Afrontamento.
- Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de maio, da DN/PSP. *Programa Integrado de Policiamento de Proximidade na PSP*.

Diretiva Estratégica n.º 34/2023, de 10 de julho, da DN/PSP. *A solidariedade não tem idade – A PSP com os idosos.*

Fernandes, M. (2020). *Formas de violência e fatores de risco em idosos: estudo exploratório com o Assessment Guideline for Elder Domestic Violence (AGED)* [Dissertação de mestrado, Instituto Universitário Egas Moniz]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/32831>

Garbarino, J. & Crouter, A. (1978). Defining the Community Context for Parent-Child Relations: The Correlates of Child Maltreatment. *Child Development*, 49(3), 604–616. <https://doi.org/10.2307/1128227>

Garrido, V. (2005). *Los hijos tiranos: El síndrome del emperador*. Editorial Ariel.

Gil, A., Santos, A., Nicolau, R. & Santos, C. (2015). Fatores de risco de violência contra as pessoas idosas: consensos e controvérsias em estudos de prevalência. *Configurações*, 16, 75-95. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.2852>

Harbin, T., & Madden, J. (1979). Battered parents: A new syndrome. *The American Journal of Psychiatry*, 136(10), 1288–1291. <https://doi.org/10.1176/ajp.136.10.1288>

Ibabe, I., Jaureguizar, J., & Díaz, O. (2007). *Violencia filio-parental: conductas violentas de jóvenes hacia sus padres* (1.ª ed.). Vitoria-Gasteiz. https://www.euskadi.eus/contenidos/documentacion/violencia_filio_parental/eu_vifilpar/adjuntos/Violencia_Filio-Parental.pdf

Instituto Nacional de Estatística. (2020). *Projeções de População Residente em Portugal*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUES_dest_boui=406534255&DESTAQUESmodo=2

Instituto Nacional de Estatística. (2022). *Censos 2021*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUES_dest_boui=541064323&DESTAQUESmodo=2

Instituto Nacional de Estatística. (2023). *Estimativas de População Residente*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUES_dest_boui=594879758&DESTAQUESmodo=2

- Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Organização Mundial de Saúde. <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>
- Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro. Regime Jurídico aplicável à prevenção da VD e à proteção e assistência das suas vítimas. *Diário da República, Série I*(180/2009), 6550-6561. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2009-70187221-149836175>
- Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro. Estatuto da vítima. *Diário da República, Série I*(173/2015). <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2015-70200875-70200855>
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. Objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biênio de 2023-2025. *Diário da República, Série I*(166/2023), 6-18. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/51-2023-220949538>
- Lei n.º 55/2020, 27 agosto. Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biênio de 2020-2022. *Diário da República, Série I*(167/2020), 2-11. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/55-2020-141259621>
- Lima, F. (2019). *Avaliação de risco de violência intrafamiliar contra o idoso: a relação com o défice do autocuidado e a funcionalidade da família* [Tese de doutoramento, Universidade de Lisboa, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10451/41765>
- Lobão, D. (2021). *Filhos de Pais são Pais de Filhos: Uma Abordagem Sociocultural do problema da Violência Filioparental na Adulter Emergente, em Portugal* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/36742>
- Lobão, D., & Poiães, N. (2022). A violência filioparental na adultez emergente em Portugal. *Estudos de Sociologia*, 2(28), 81-106. <http://hdl.handle.net/20.500.12207/5932>
- Manita, C. (Coord.), Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2012). *Violência doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais das Forças de Segurança* (2.ª ed.). Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

- Muchembled, R. (2014). *Uma história da violência: do final da Idade Média aos nossos dias*. EDIÇÕES 70; Edições Almedina.
- Neuman, W. (2014). *Social Research Methods: Qualitative and Quantitative Approaches* (7.^a ed.). Pearson Education Limited.
- Norma de Execução Permanente n.º AULOOS/DO/03/01, de 6 de julho de 2021, da DN/PSP. *Intervenção Policial em Violência Doméstica*.
- Novo, R., Prada, A., Fernandes, T. & Cerqueira, V. (2016). *Violência contra a pessoa idosa no contexto familiar: Guia de apoio aos profissionais na identificação e sinalização*. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança. <http://hdl.handle.net/10198/14270>
- Oliveira, A. (2022). *Violência Filiofparental na Região Autónoma dos Açores* [Trabalho de investigação final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Curso de Comando e Direção Policial]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/45980>
- Oliveira, E. & Ferreira, R. (2014). *Métodos de Investigação: Da Interrogação à Descoberta Científica*. Vida Económica – Editorial, SA.
- Oliveira, R. (2018). *A Violência Filiofparental – violência exercida pelos filhos contra os seus progenitores* [Dissertação de mestrado, ISPA – Instituto Universitário]. Repositório aberto do ISPA. <http://hdl.handle.net/10400.12/6827>
- Omer, H. (2004). *Nonviolent resistance: A new approach to violent and self-destructive children*. Cambridge University Press.
- Organização Mundial da Saúde (2002). *The Toronto Declaration on the global prevention of elder abuse*. https://eapon.ca/wp-content/uploads/2021/09/toronto_declaration_en.pdf
- Organização Mundial da Saúde. (2021). *Global report on ageism*. World Health Organization. <https://iris.who.int/handle/10665/340208>

- Patuleia, N., & Alberto, I. (2016). Narrativas e Representações sobre Violência Filioparental numa amostra de Profissionais. *Miscellanea APAV* 1, 6-16. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Miscellanea_APAV_1.pdf
- Paulino, M. & Rodrigues, M. (2016). *Violência Doméstica: Identificar – Avaliar – Intervir*. Prime Books.
- Poiares, N. (2020). O crime de violência doméstica: ato reiterado ou não, eis a questão. *Revista Eletrónica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria* 15(1). <http://dx.doi.org/10.5902/1981369442646>
- Polícia de Segurança Pública. (s.d.a). *A Solidariedade não tem idade*. https://www.psp.pt/Pages/atividades/Solidariedade_idosos.ASPX?lang=pt
- Polícia de Segurança Pública. (s.d.b). *Apoio 65 – Idosos em Segurança*. <https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx>
- Portaria n.º 209/2021, de 18 de outubro. Modelo de auto de notícia/denúncia padrão de violência doméstica. *Diário da República, Série I*(202/2021), 61-73.
- Quaresma, C. (2012). *Violência Doméstica: Da participação da ocorrência à investigação criminal*. Cadernos da Administração Interna. Ministério da Administração Interna. https://cedis.novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2013/12/Viol%C3%A0ncia-Dom%C3%A9stica-da-participa%C3%A7%C3%A3o-da-ocorr%C3%Aancia-%C3%A0-investiga%C3%A7%C3%A3o-criminal_parte-1.pdf
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto. Aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica. *Diário da República, Série I*(157/2019), 75-79. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/139-2019-124044596>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio. Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. *Diário da República, Série I*(97/2018). <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/resolucao-conselho-ministros/2018-219990677>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto. Estratégia Integrada de Segurança Urbana. *Diário da República, Série I*(154/2023), 124-167.

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/91-2023-216846232>

Rybski, N. (1998). *An evaluation of a family group therapy program for domestically violent adolescents* [Tese de doutoramento não-publicada]. University of Michigan.

Sears, R., Maccoby, E., & Levin, H. (1957). *Patterns of Child Rearing*. Row, Peterson & Company. <https://www.journals.uchicago.edu/doi/epdf/10.1086/459631>

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2022). *Violência Doméstica – 2021. Relatório anual de monitorização*. <https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/Relat%C3%B3rio%20de%20Monitoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%202021.pdf>

Steinmetz, S. (1978). Battered parents. *Society* 15, 54-55. <https://doi.org/10.1007/BF02701616>

Tercero, R. (2017). Violencia filio-parental: factores que favorecen su aparición. *Construção psicopedagógica*, 25(26), 5-16. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cp/v25n26/02.pdf>

Tercero, R., & Menna, L. (2009). Una comprensión ecológica de la violencia filio-parental. *Redes*(21), 69-90. <https://bienestaryproteccioninfantil.es/una-comprension-ecologica-de-la-violencia-filio-parental/>

União Europeia. (2023). *Demography 2023 edition*. Eurostat. <https://ec.europa.eu/eurostat/web/interactive-publications/demography-2023#ageing-population>

Walker, L. (1979). *The Battered woman* (1.^a ed.). Harper & Row.

Wolf, R. (1992). Victimization of the elderly: elder abuse and neglect. *Reviews in Clinical Gerontology*, 2(3), 269–276. <https://doi.org/10.1017/S0959259800004275>

XXII Governo Constitucional. (2020). *Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica*. https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20_MANUAL_ATUACAO_FUNCIONAL_Final.pdf

APÊNDICES

APÊNDICE A – GUIÃO DA ENTREVISTA

Figura 1

Guião da Entrevista (p. 1/4)

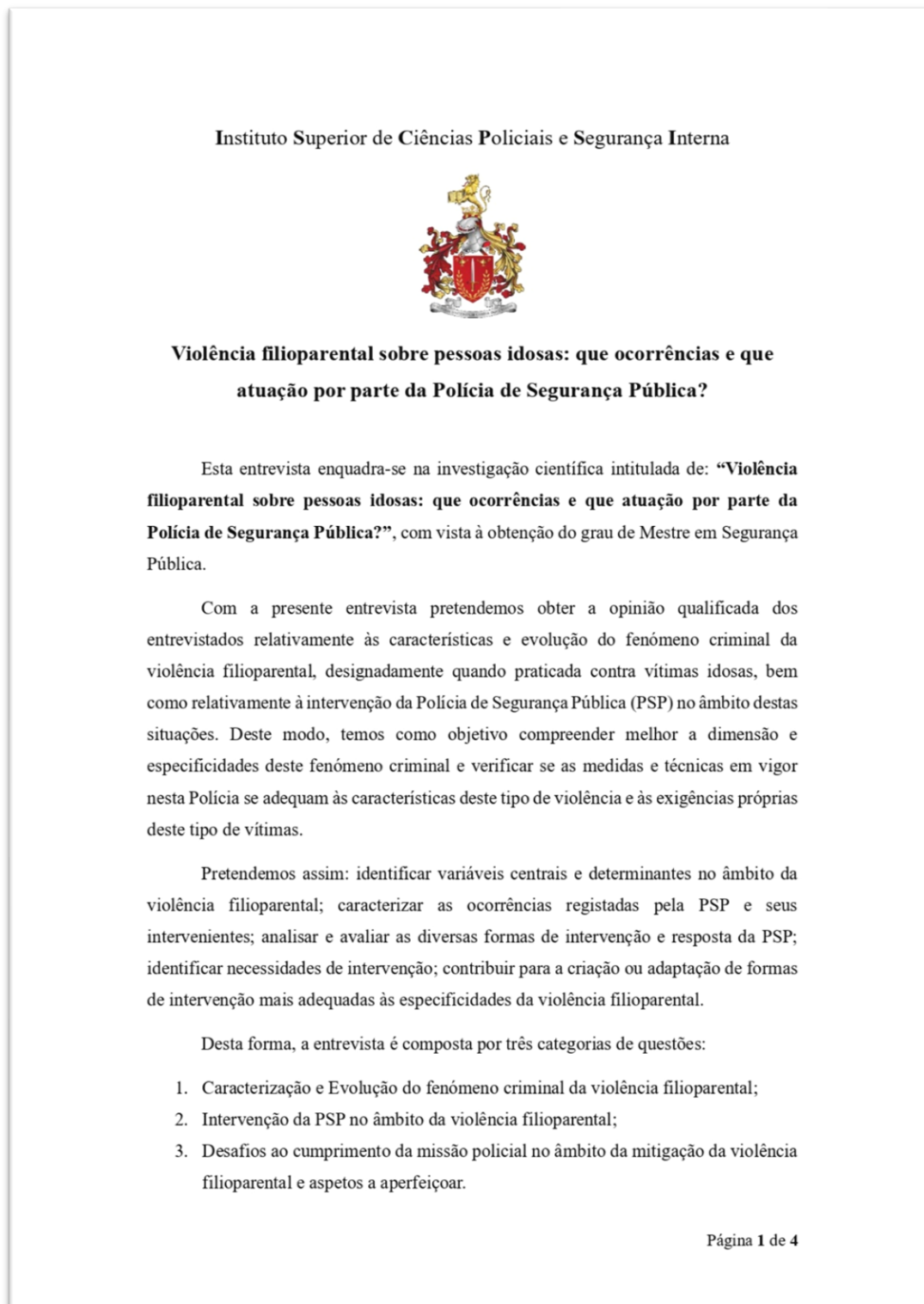


Figura 2

Guião da Entrevista (p. 2/4)

Entrevista n.º _____

Data: ____/____/____ Hora de início: ____:____ Hora de fim: ____:____

Local: _____

Nome: _____

Idade: _____ Género: _____ Habilitações literárias: _____

Categoria profissional: _____

Função que desempenha: _____

Tempo de experiência na função que desempenha: _____

Tempo de serviço na PSP: _____

GUIÃO:

Categoria de Questões 1. Caracterização e Evolução do fenómeno criminal da violência filioparental

1.1. Qual é a sua perceção relativamente à evolução do fenómeno da violência filioparental ao longo dos últimos 5 anos?

1.2. Considera que a sociedade tem uma perceção realista do fenómeno da violência filioparental?

1.3. Tendo em consideração a sua experiência profissional, consegue indicar quais são as características principais e mais comuns nos casos de violência filioparental? Estas características alteram quando as vítimas são pessoas idosas?

1.4. Com base na sua experiência profissional, quais considera serem os fatores que levam um/a filho/a a exercer violência sobre os seus progenitores? Consegue indicar um conjunto de características transversais a estes agressores?

Página 2 de 4

Figura 3

Guião da Entrevista (p. 3/4)

1.5. Com base na sua perceção e experiência, considera que existem muitos casos não reportados de violência filiofamiliar, especialmente contra pessoas idosas? Consegue estimar o volume percentual? Que fatores levam estas vítimas a não reportar a situação?

1.6. Tendo em consideração sua experiência e perceção, as vítimas sentem-se apoiadas pelas diversas instituições de apoio? Como caracteriza a relação entre as vítimas e estas instituições?

1.7. Considera que os membros da família que não são vítimas nem agressores tendem a apoiar as vítimas ou a disfarçar/ocultar este tipo de situações de violência intrafamiliar?

Categoria de Questões 2. Intervenção da PSP no âmbito da violência filiofamiliar

2.1. Considera que existe a necessidade de determinar procedimentos específicos a adotar pelos polícias aquando da denúncia de crimes de violência filiofamiliar, designadamente quando as vítimas são pessoas idosas?

2.2. Considera que no âmbito de atuação da PSP nos casos de violência filiofamiliar deveria ser desenvolvido um instrumento de avaliação do risco específico, à semelhança das fichas RVD para os casos de violência doméstica, tendo em especial consideração as especificidades e vulnerabilidades das vítimas idosas?

2.3. Na sua opinião deveriam existir equipas dedicadas ao acompanhamento de casos de violência filiofamiliar? Se sim, como deveriam ser compostas essas equipas?

2.4. Considera que deveria ser ministrada formação policial específica para a intervenção em casos de violência filiofamiliar? Sem sim, a que polícias deveria ser ministrada?

2.5. Com base na sua perceção e conhecimento, que papel tem tido o projeto “A Solidariedade não tem idade – A PSP Com os Idosos”, na desocultação deste tipo de situações?

2.6. Considera que existe uma boa articulação entre a PSP e as instituições de apoio, designadamente a Segurança Social, com o intuito de se garantir algum tipo de resposta e apoio a estas vítimas?

Figura 4

Guião da Entrevista (p. 4/4)

Categoria de Questões 3. Desafios ao cumprimento da missão policial no âmbito da mitigação da violência filiofamiliar e aspetos a aperfeiçoar

3.1. Quais considera serem os principais desafios, dificuldades e/ou obstáculos à atuação da PSP, de modo a contribuir para mitigar a violência filiofamiliar, em especial nos casos com vítimas idosas?

3.2. Que sugestões gostaria de apresentar de forma a mitigar as dificuldades e melhorar a intervenção da PSP neste âmbito?

3.3. Que contributos gostaria de apresentar para a melhorar a intervenção policial no que diz respeito, especificamente à prevenção deste tipo de violência?

3.4. Que outras informações/reflexões gostaria de partilhar com este estudo?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Figura 5

Termo de Consentimento Informado

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Termo de Consentimento Informado

Tomei conhecimento que o finalista do Curso de Mestrado em Segurança Pública do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), **Aspirante a Oficial de Polícia António de Almeida Gil**, está a desenvolver um estudo intitulado: **“Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da Polícia de Segurança Pública?”**, sob orientação da Exma. Sra. Doutora Carla Carina Quaresma e do Exmo. Sr. Intendente Hugo Guinote. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para responder a uma entrevista.

Fui informado/a de que a minha identificação e os meus contributos constarão do trabalho. Fui informado/a que as respostas serão gravadas para facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos áudio após a sua transcrição. A minha colaboração tem caráter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Fui esclarecido/a sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado/a que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim.

Aceito colaborar neste estudo e assino onde indicado.

O investigador	O/a entrevistado/a
Aspirante a Oficial de Polícia M/158330	

Lisboa, ____ de ____ de 2024

APÊNDICE C – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Tabela 1

Caracterização dos entrevistados

Código da entrevista	Idade	Categoria profissional	Função que desempenha	Tempo de experiência na função	Tempo de experiência na PSP
E1	51	Agente da PSP	Agente de Proximidade MIPP/EPAV	24 anos	26 anos
E2	42	Assistente Social	Presidente da CPCJ Lisboa Oriental	16 anos	N/A
E3	39	Chefe da PSP	Coordenador do RIAV	3 anos	17 anos
E4	59	Chefe da PSP	Adjunto de Esquadra 7. ^a EIC	26 anos	36 anos
E5	59	Oficial da PSP	Coordenadora dos Projetos Especiais no COMETLIS – MIPP	20 anos	38 anos
E6	55	Técnico Superior	Técnico na DSJJ DGRSP	7 anos	N/A
E7	58	Procurador da República	Diretor de Gabinete de Coordenação Nacional GFCJIVD	3 meses	N/A
E8	30	Técnica da APAV	Gestora do Projeto Portugal Mais Velho	2 anos	N/A
Média	49	-	-	12 anos	29 anos

APÊNDICE D – QUADROS CATEGORIAIS RELATIVOS À ANÁLISE DE CONTEÚDO**OE1:** Caracterizar a VFPP e analisar a sua evolução.**Tabela 2***Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE1*

Categorias	Subcategorias	Indicadores	Entrevistados								U.R.	%
			1	2	3	4	5	6	7	8		
A. Evolução do fenómeno	A.1. Tendência	A.1.1. Crescente	•		•	•	•			•	5	62,5
		A.1.2. Outras respostas		•				•	•		3	37,5
	A.2. Motivação	A.2.1. Maior informação e atenção	•				•	•	•		4	50
		A.2.2. Cenários de crise		•	•		•				3	37,5
		A.2.3. Características da sociedade		•		•					2	25
B. Perceção da sociedade	B.1. Grau	B.1.1. Tem perceção da realidade	•						•		2	25
		B.1.2. Não tem perceção da realidade		•	•	•	•	•		•	6	75
	B.2. Motivação	B.2.1. Informação	•								1	12,5
		B.2.2. Cifras negras			•	•	•			•	4	50
		B.2.3. Não reconhecimento do fenómeno		•							1	12,5
C. Características do fenómeno	C.1. Tipo de violência	C.1.1. Violência psicológica			•		•	•			3	37,5
		C.1.2. Violência económica	•		•	•	•	•	•		6	75
		C.1.3. Violência física		•	•		•	•			4	50
		C.1.4. Violência sexual					•				1	12,5
		C.1.5. Isolamento social			•		•				2	25
		C.1.6. Parricídio					•				1	12,5
	C.2. Outras características	C.2.1. Coabitação entre vítima e agressor	•	•	•	•	•			•	6	75
		C.2.2. Relação de proximidade e confiança entre vítima e agressor			•		•		•		3	37,5
		C.2.3. Desestruturação familiar		•	•			•	•	•	5	62,5
		C.2.4. Vítima especialmente vulnerável em razão da idade	•	•	•		•			•	5	62,5
		C.2.5. Histórico de violência familiar		•	•				•	•	4	50
		C.2.6. Outras			•		•				2	25
D. Características do agressor	D.1. Sexo	D.1.1 Masculino					•			•	2	25
	D.2. Situação profissional	D.2.1. Desempregado			•	•	•				3	37,5
	D.3. Nível de escolaridade	D.3.1. Baixo				•					1	12,5
		D.3.2. Transversal a todos os níveis					•				1	12,5

Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da PSP?

	D.4. Dependência económica		•		•	•	•	•	•	•	6	75
	D.5. Consumos/vícios	D.5.1. Consumo de drogas	•	•	•	•	•	•	•	•	8	100
		D.5.2. Consumo de álcool	•			•	•		•		4	50
		D.5.3. Vício de jogo					•	•			2	25
	D.6. Problemas de saúde mental		•		•	•			•	•	5	62,5
	D.7. Padrões comportamentais							•		•	2	25
	D.8. Outras									•	1	12,5
	E. Cifras negras	E.1. Dimensão	E.1.1. Significativa	•	•	•	•	•	•		•	7
E.1.2. Não consegue estimar									•		1	12,5
E.2. Motivação		E.2.1. Vergonha	•		•		•	•	•	•	6	75
		E.2.2. Culpa		•			•				2	25
		E.2.3. Proteção do agressor	•	•		•	•		•	•	6	75
		E.2.4. Incapacidade de denunciar			•					•	2	25
		E.2.5. Incapacidade de reconhecer/aceitar que são vítimas	•	•				•		•	4	50
		E.2.6. Outras					•				1	12,5
F. Apoio institucional	F.1. Sentimento da vítima	F.1.1. As vítimas sentem-se apoiadas	•		•						2	25
		F.1.2. As vítimas sentem que o apoio é insuficiente				•	•		•		3	37,5
		F.1.3. As vítimas não se sentem apoiadas		•							1	12,5
		F.1.4. O sentimento varia								•	1	12,5
G. Apoio familiar	G.1. Proteção e denúncia	G.1.1. A família protege a vítima e denúncia a situação	•								1	12,5
		G.1.2. A família desvaloriza e oculta a situação				•	•	•	•		4	50
		G.1.3. Varia consoante a família			•					•	2	25

OE2: Analisar a intervenção da PSP no âmbito da VFPI.**Tabela 3***Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE2*

Categorias	Subcategorias	Indicadores	Entrevistados								U.R.	%
			1	2	3	4	5	6	7	8		
H. Necessidade de determinar procedimentos policiais específicos	H.1. Opinião	H.1.1. Concorda	•	•			•	•			4	50
		H.1.2. Refere que o cumprimento dos procedimentos já definidos é suficiente			•				•	•	3	37,5
	H.2. Motivação	H.2.1. Necessidades e características específicas das vítimas idosas	•				•	•			3	37,5
		H.2.2. Outras	•					•			2	25
I. Avaliação do risco	I.1. Necessidade de utilização de um instrumento de avaliação do risco		•	•	•	•	•	•	•	•	8	100
	I.2. Carácter do instrumento de avaliação do risco	I.2.1. Específico	•		•	•	•		•	•	6	75
		I.2.2. Genérico		•				•			2	25
J. Necessidade de criação de equipas de acompanhamento dedicadas	J.1. Opinião	J.1.1. Concorda		•	•	•	•	•	•		6	75
		J.1.2. Refere que as equipas já existentes são suficientes	•							•	2	25
	J.2. Composição	C.2.1. Equipas internas à PSP	•								1	12,5
		C.2.2. Equipas multidisciplinares		•	•	•	•	•	•	•	7	87,5
K. Formação	K.1. Necessidade de ministrar formação específica		•	•	•	•	•	•	•	•	8	100
	K.2. Carácter da formação	K.2.1. Genérico	•			•		•		•	4	50
		K.2.2. Especializado		•	•	•	•	•	•		6	75
L. Projeto “A Solidariedade não tem idade – A PSP com os Idosos”	L.1. Impacto na desocultação	L.1.1. Significativo	•				•		•		3	37,5
		L.1.2. Não consegue estimar			•	•		•		•	5	62,5
M. Articulação entre a PSP e as instituições de apoio	M.1. Caracterização	M.1.1. Boa articulação		•	•		•	•	•		5	62,5
		M.1.2. Articulação insuficiente	•								1	12,5
	M.2. Instituições/ entidades	M.2.1. Segurança Social			•			•			2	25
		M.2.2. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	•		•		•				3	37,5
		M.2.3. CPCJ		•							1	12,5
		M.2.4. Juntas de freguesia	•				•				2	25

OE3: Identificar desafios ao cumprimento da missão policial e aspetos a aperfeiçoar no âmbito da intervenção em situações de VFPI.

Tabela 4

Categorização da Análise de Conteúdo relativa ao OE3

Categorias	Subcategorias	Indicadores	Entrevistados								U.R.	%
			1	2	3	4	5	6	7	8		
N. Principais desafios	N.1. Internos à PSP	N.1.1. Falta de formação específica		•	•		•	•	•		5	62,5
		N.1.2. Falta de recursos humanos					•				1	12,5
		N.1.3. Falta de recursos materiais				•	•				2	25
		N.1.4. Falta de articulação interna							•		1	12,5
	N.2. Externos à PSP	N.2.1. Especificidades das vítimas idosas	•		•					•	3	37,5
		N.2.2. Cifras negras								•	1	12,5
		N.2.3. Articulação com instituições de apoio	•			•				•	3	37,5
		N.2.4. Falta de informação		•						•	2	25
O. Sugestões de melhoria	O.1. Mitigação	O.1.1. Formação	•	•	•	•	•	•	•		7	87,5
		O.1.2. Articulação com instituições de apoio	•		•			•		•	4	50
		O.1.3. Supervisão e coordenação			•		•		•		3	37,5
		O.1.4. Equipas especializadas				•	•				2	25
		O.1.5. Recursos materiais					•				1	12,5
	O.2. Prevenção	O.2.1. Formação	•								1	12,5
		O.2.2. Projetos e ações de sensibilização		•	•		•		•	•	5	62,5
		O.2.3. Avaliação dos resultados dos projetos					•				1	12,5
		O.2.4. Articulação com instituições de apoio				•					1	12,5
		O.2.5. Recursos humanos					•				1	12,5
		O.2.6. Recursos materiais					•				1	12,5
		O.2.7. Intervenção musculada							•		1	12,5
P. Outras informações/reflexões	P.1. Pertinência do estudo e importância do tema			•		•	•	•		•	6	75
	P.2. Necessidade de maior investimento				•	•	•		•	•	5	62,5

APÊNDICE E – QUADROS CATEGORIAIS DA ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS

Tabela 5

Número de denúncias por ano

Denúncias	
Ano	N.º de registos
2019	416
2020	435
2021	412
2022	230
Total	1493

Tabela 6

Número de ocorrências por mês e por ano

Data da ocorrência										
Ano Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JAN	-	-	-	-	2	1	37	38	39	43
FEV	-	-	-	-	1	2	34	27	25	27
MAR	-	-	-	-	-	-	39	41	26	36
ABR	-	1	-	-	1	-	41	36	44	33
MAI	-	1	1	-	1	-	23	37	28	25
JUN	-	-	-	-	-	-	31	30	36	32
JUL	-	-	-	-	-	1	39	43	38	19
AGO	-	-	-	-	-	-	34	36	38	0
SET	-	-	-	-	-	-	42	34	33	0
OUT	-	-	-	1	-	1	33	30	30	1
NOV	1	-	-	-	-	1	37	37	34	0
DEZ	-	-	-	-	1	2	31	40	37	0
Total	1	2	1	1	6	8	421	429	408	216
1.º Semestre	-	2	1	-	5	3	205	209	198	196
2.º Semestre	1	-	-	1	1	5	216	220	210	20

Tabela 7*Número de ocorrências por dia da semana*

Dia da ocorrência		
Dia da semana	N.º de registos	Valor percentual
2.ª feira	223	15%
3.ª feira	239	16%
4.ª feira	221	15%
5.ª feira	214	14%
6.ª feira	221	15%
Sábado	180	12%
Domingo	195	13%

Tabela 8*Número de ocorrências por hora*

Hora da ocorrência				
Hora	N.º de registos	Período horário	N.º de registos	Valor percentual
00-01h	63	00h00-03h59	101	7%
01-02h	19			
02-03h	7			
03-04h	12			
04-05h	8	04h00-07h59	37	2%
05-06h	8			
06-07h	8			
07-08h	13			
08-09h	48	08h00-11h59	332	22%
09-10h	89			
10-11h	102			
11-12h	93			
12-13h	96	12h00-15h59	338	23%
13-14h	68			
14-15h	95			
15-16h	79			
16-17h	85	16h00-19h59	352	24%
17-18h	86			
18-19h	92			
19-20h	89			
20-21h	116	20h00-23h59	305	20%
21-22h	75			
22-23h	70			
23-24h	44			
Desconhecida			28	2%

Tabela 9*Número de ocorrências por tipo de local e distrito*

Variável	Atributos	N.º de registos	Valor percentual
Tipo de local	Residência particular	1400	94%
	Via pública	70	5%
	Estab. de saúde	8	1%
	Estab. comercial	4	0,3%
	Estab. de restauração e bebidas	3	0,2%
	Outro	8	1%
Local da ocorrência	Aveiro	58	4%
	Beja	6	0,4%
	Braga	73	5%
	Bragança	4	0,3%
	Castelo Branco	15	1%
	Coimbra	41	3%
	Évora	10	1%
	Faro	52	4%
	Guarda	3	0,2%
	Ilha da Madeira	113	8%
	Ilha de Porto Santo	4	0,3%
	Ilha de São Jorge	2	0,1%
	Distrito Ilha de São Miguel	97	7%
	Ilha do Faial	8	1%
	Ilha do Pico	4	0,3%
	Ilha Terceira	16	1%
	Leiria	48	3%
	Lisboa	501	34%
	Portalegre	9	1%
	Porto	223	15%
	Santarém	24	2%
	Setúbal	137	9%
	Viana do Castelo	18	1%
	Vila Real	7	0,5%
	Viseu	20	2%

Tabela 10*Número de ocorrência por Concelho, no Distrito de Lisboa*

Ocorrências no Distrito de Lisboa		
Concelho	N.º de registos	Valor percentual
Alenquer	1	0,2%
Amadora	35	7%
Azambuja	1	0,2%
Cascais	48	10%
Lisboa	204	41%
Loures	34	7%
Odivelas	32	6%
Oeiras	67	13%
Sintra	52	11%
Torres Vedras	2	0,4%
Vila Franca de Xira	26	5%

Tabela 11*Número de ocorrências por Freguesia, no Concelho de Lisboa*

Ocorrências no Concelho de Lisboa		
Freguesia	N.º de registos	Valor percentual
Ajuda	13	6%
Alcântara	9	4%
Alvalade	10	5%
Areeiro	4	2%
Arroios	8	4%
Avenidas Novas	6	3%
Beato	3	1%
Belém	2	1%
Benfica	14	7%
Campo de Ourique	6	3%
Campolide	6	3%
Carnide	10	5%
Estrela	7	3%
Lumiar	13	6%
Marvila	20	10%
Misericórdia	2	1%
Olivais	14	7%
Parque das Nações	6	3%
Penha de França	12	6%
Santa Clara	8	4%
Santa Maria Maior	14	7%
Santo António	2	1%
São Domingos de Benfica	9	4%
São Vicente	4	2%
Desconhecida	2	1%

Tabela 12

Número de registos por motivo da intervenção policial

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Motivo da intervenção policial	Comunicação via Central Rádio/112	9	1%
	Denúncia de Entidade de Apoio Social	45	3%
	Denúncia de Entidade de Saúde e Emergência Médica	32	2%
	Denúncia da vítima	835	56%
	Denúncia de familiar	254	17%
	Denúncia de testemunha	106	7%
	Denúncia do suspeito	3	0,2%
	Denúncia anónima	74	5%
	A pedido do Ministério Público	32	2%
	Conhecimento direto	68	5%
	Outro motivo	32	2%
	Não houve intervenção policial	3	0,2%

Tabela 13

Número de registos por tipo de violência praticado

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Tipo de violência praticado	Física	566	38%
	Psicológica	852	57%
	Social	218	15%
	Económica	239	16%
	Sexual	4	0,3%

Tabela 14

Número de registos por modus operandi

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Modus operandi	Ameaça/agressão através de força física	995	67%
	Ameaça/agressão com outros objetos	29	2%
	Ameaça/agressão com arma branca	13	1%
	Ameaça/agressão com arma de fogo	1	0,1%
	Estrangulamento/sufocação	12	1%
	Sujeição a maus-tratos físicos/psíquicos	284	19%
	Negligência	11	1%
	Privação da liberdade	1	0,1%
	Ameaça/coação	76	5%
	Injúrias/humilhação	54	4%
	Expropriação patrimonial/monetária	9	1%
	Desconhecido	56	4%
	Outros	6	0,4%

Tabela 15

Número de registos por tipo de consequências para a vítima

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Consequências para a vítima	Sem lesões	1108	74%
	Ferimentos ligeiros	374	25%
	Ferimentos graves	8	1%
	Morte	1	0,07%
	Desconhecidas	2	0,1%

Tabela 16

Distribuição dos agressores por sexo

Sexo	N.º de registos	Valor percentual
Masculino	1103	77%
Feminino	338	23%

Tabela 17

Distribuição dos agressores por faixa etária

Idade	N.º de registos	Valor percentual	Média	Desvio-padrão	Coeficiente de variação
14-20 anos	14	1%	47	9,9	20,2%
21-30 anos	82	6%			
31-40 anos	257	18%			
41-50 anos	559	39%			
51-60 anos	414	29%			
61-70 anos	81	6%			
71-77 anos	6	0,4%			
Desconhecida	28	2%			

Tabela 18

Distribuição dos agressores por nível de habilitações literárias, situação profissional e estado civil

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Habilitações literárias	Sem habilitações	15	1%
	Ensino básico - 1º ciclo	158	11%
	Ensino básico - 2º ciclo	239	17%
	Ensino básico - 3º ciclo	329	23%
	Ensino secundário	239	17%
	Ensino superior	135	9%
	Outro	34	2%
	Desconhecido	292	20%
Situação profissional	Estudante	25	2%
	Ativo/Empregado	520	36%
	Desempregado	698	48%
	Trabalho doméstico	18	1%
	Aposentado	136	9%
	Desconhecido	44	3%
Estado civil	Solteiro	887	62%
	União de facto	41	3%
	Casado	180	12%
	Divorciado	286	20%
	Separação judicial de pessoas e bens	4	0,3%
	Viúvo	19	1%
	Desconhecido	24	2%

Tabela 19

Distribuição das vítimas por sexo

Sexo	N.º de registos	Valor percentual
Masculino	408	27%
Feminino	1078	73%

Tabela 20*Distribuição das vítimas por faixa etária*

Idade	N.º de registos	Valor percentual	Média	Desvio-padrão	Coeficiente de variação
65-70 anos	344	23%	77	7,4	9,6%
71-75 anos	343	23%			
76-80 anos	321	22%			
81-85 anos	265	18%			
86-90 anos	167	11%			
91-95 anos	39	3%			
96-100 anos	7	0,5%			

Tabela 21*Distribuição das vítimas por nível de habilitações literárias, situação profissional e estado civil*

Variável	Atributo	N.º de registos	Valor percentual
Habilitações literárias	Sem habilitações	111	7%
	Ensino básico - 1º ciclo	585	39%
	Ensino básico - 2º ciclo	103	7%
	Ensino básico - 3º ciclo	113	8%
	Ensino secundário	53	4%
	Ensino superior	78	5%
	Outro	78	5%
	Desconhecido	365	25%
Situação profissional	Ativo/Empregado	98	7%
	Desempregado	36	2%
	Trabalho doméstico	78	5%
	Aposentado	1265	85%
	Desconhecido	9	1%
Estado civil	Solteiro	69	5%
	União de facto	3	0,2%
	Casado	569	38%
	Divorciado	185	12%
	Separação judicial de pessoas e bens	1	0,07%
	Viúvo	646	43%
	Desconhecido	13	1%

APÊNDICE F – GRÁFICOS RELATIVOS À ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS

Figura 6

Evolução do número de ocorrências no 1.º semestre do ano

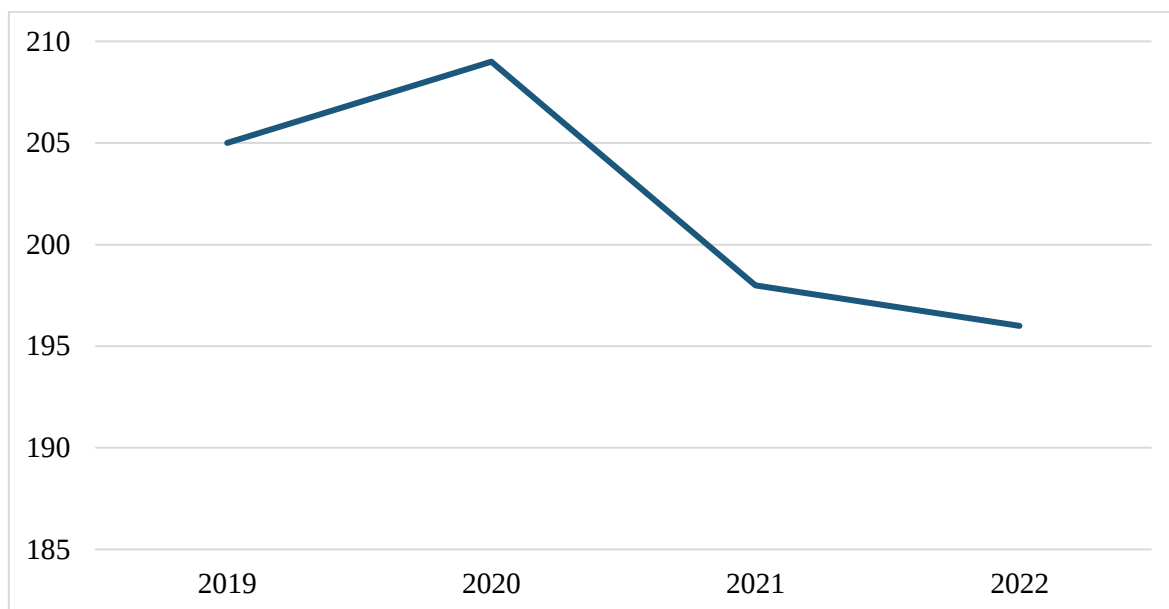


Figura 7

Distribuição das ocorrências por dia da semana

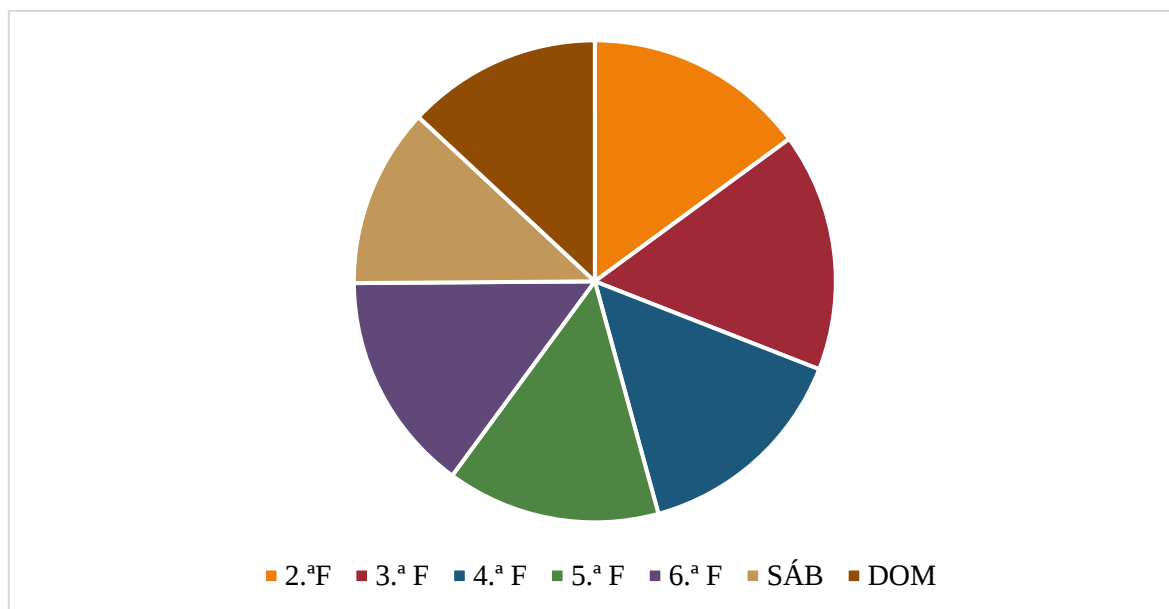


Figura 8

Evolução das ocorrências ao longo das 24h do dia

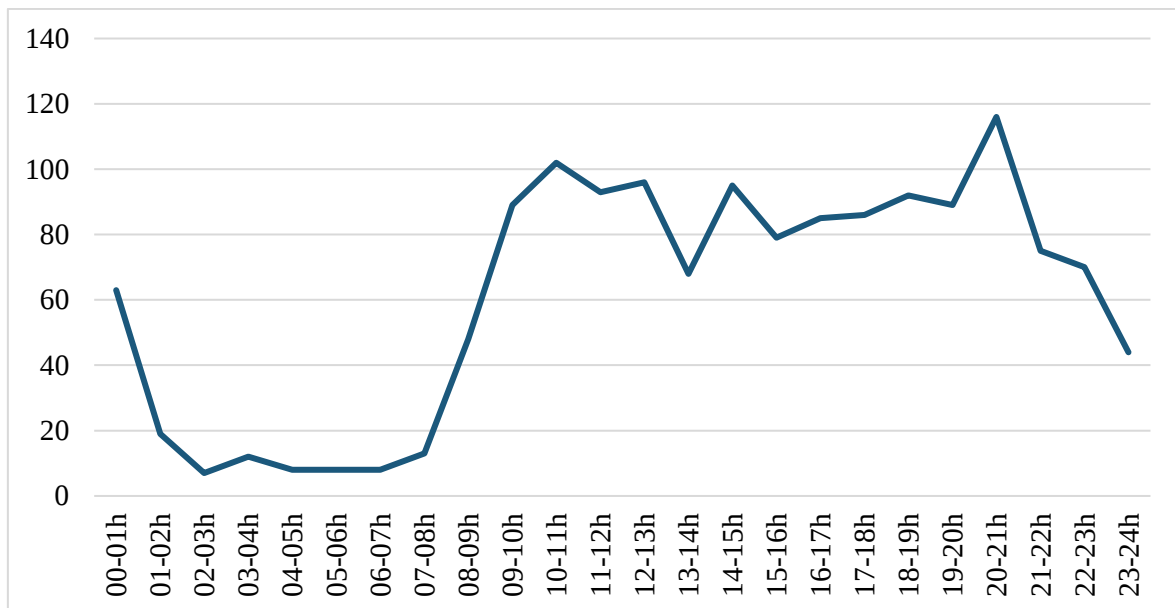


Figura 9

Distribuição das ocorrências por período horário

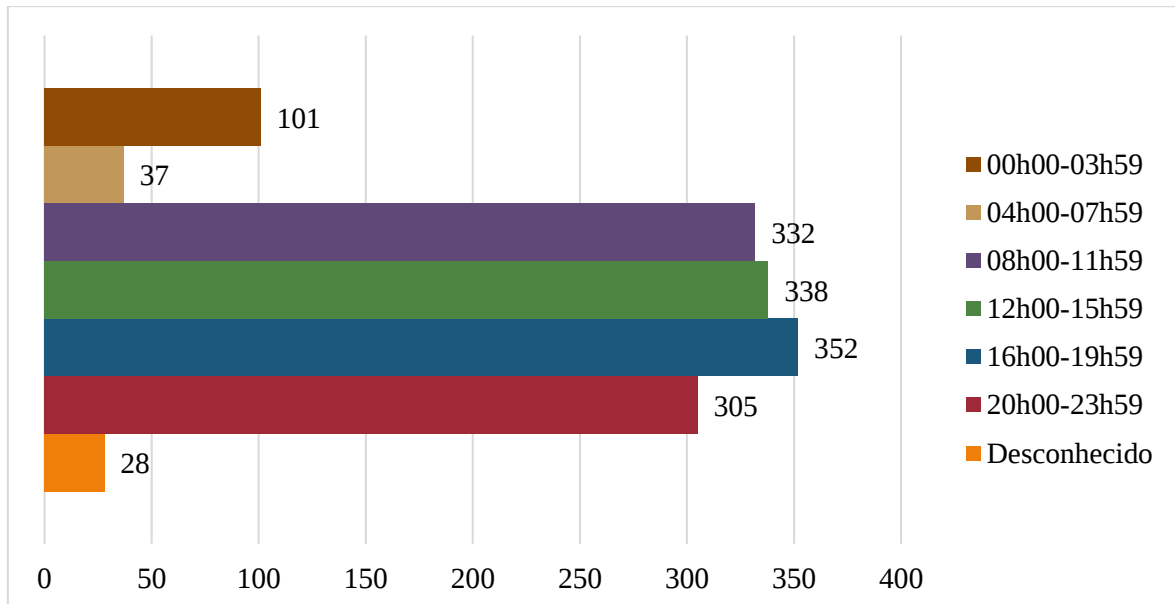


Figura 10

Distribuição das ocorrências por tipo de local

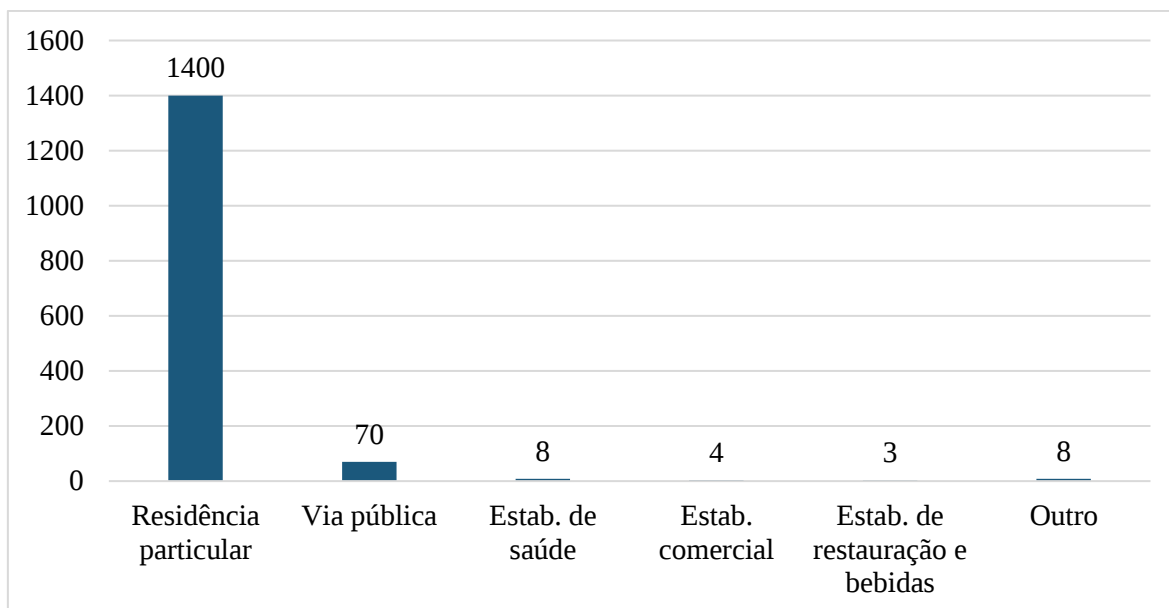


Figura 11

Número de registos por motivo da intervenção policial

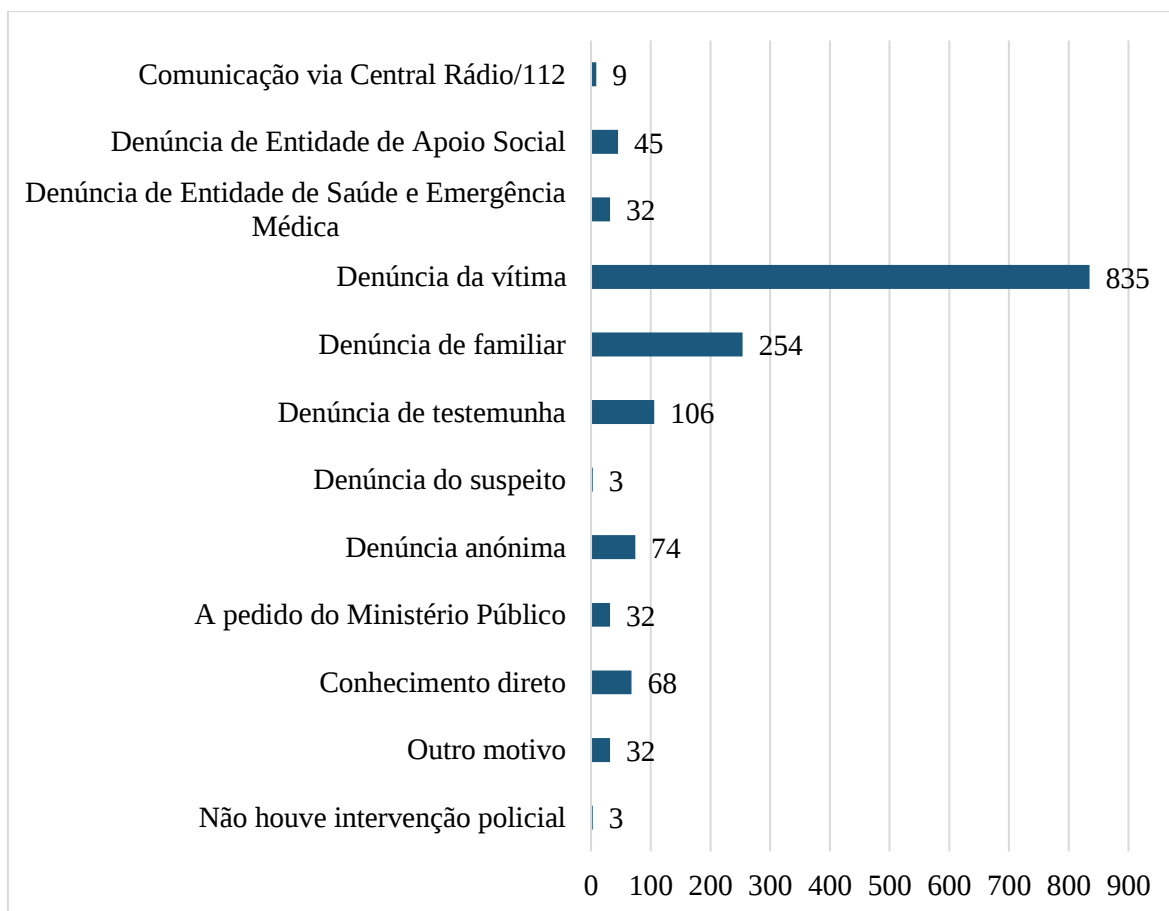


Figura 12

Distribuição das ocorrências por distrito, em Portugal Continental

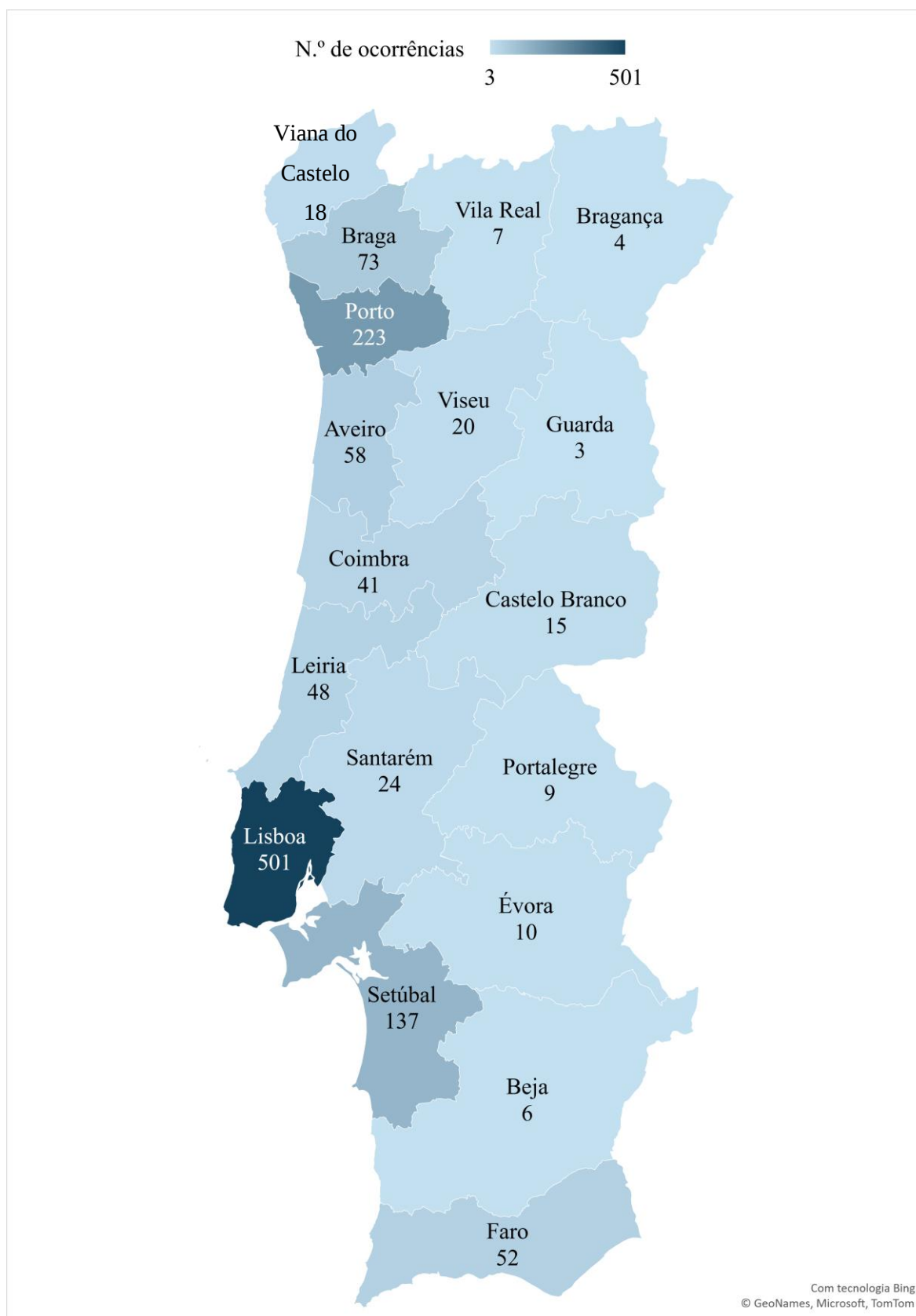


Figura 13

Distribuição das ocorrências por concelho, no distrito de Lisboa

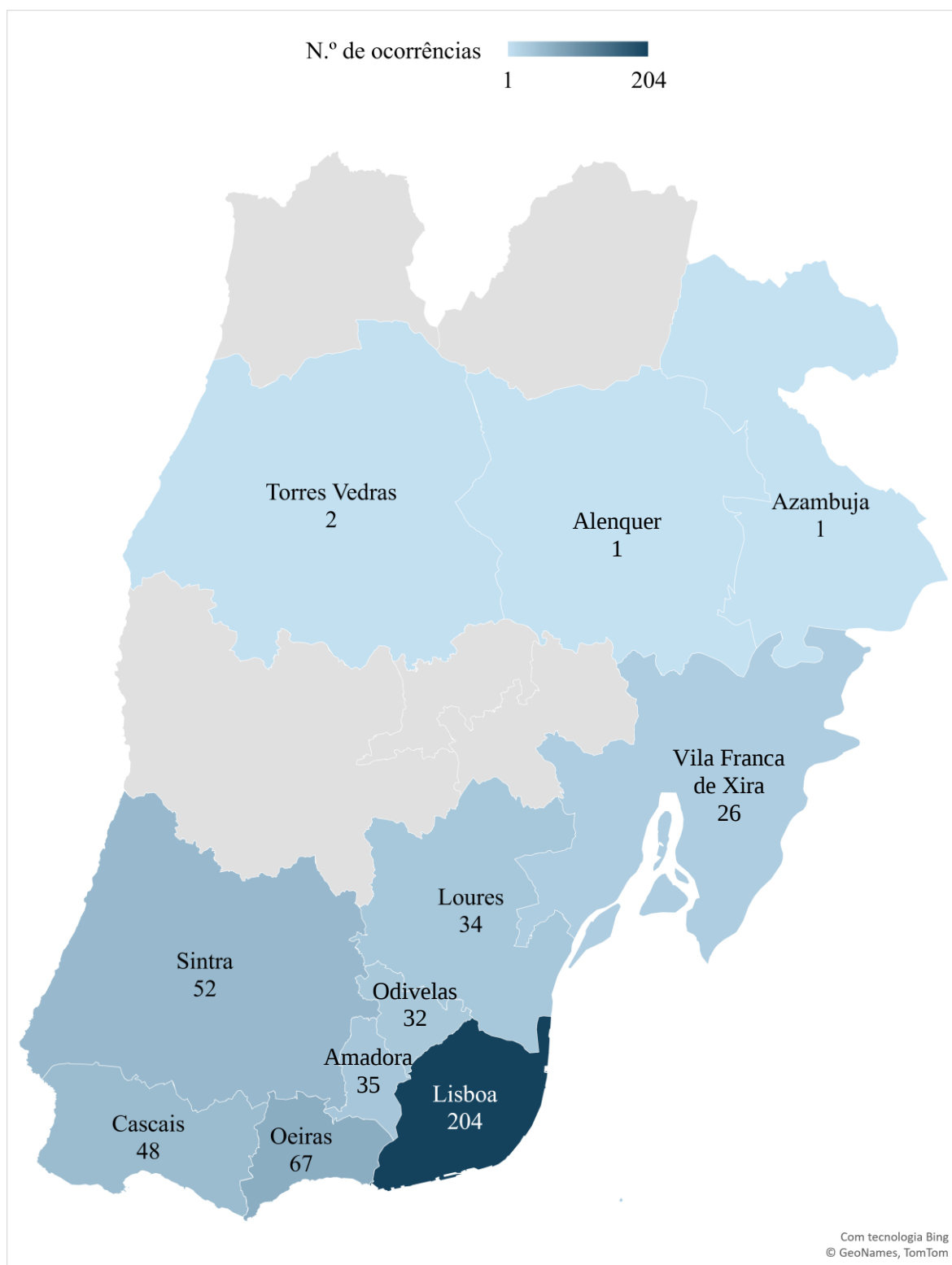


Figura 14

Número de registos por tipo de violência praticado

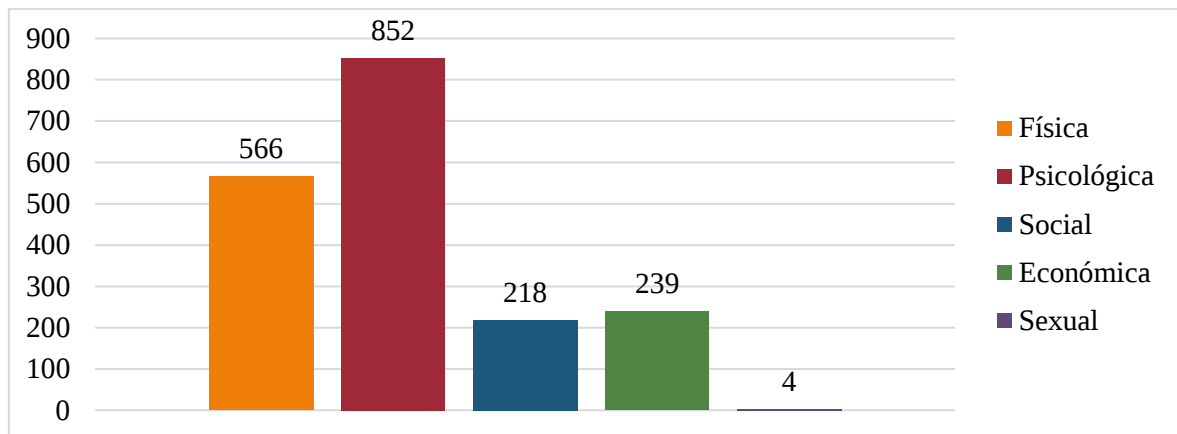


Figura 15

Distribuição das ocorrências por modus operandi

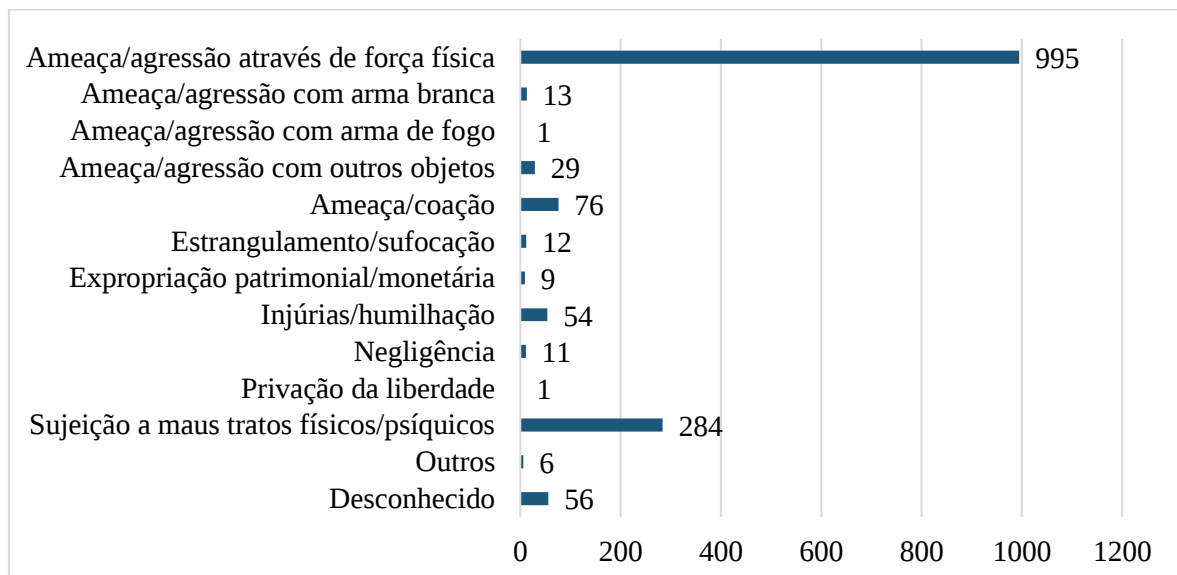


Figura 16

Número de registos por tipo de consequências para a vítima

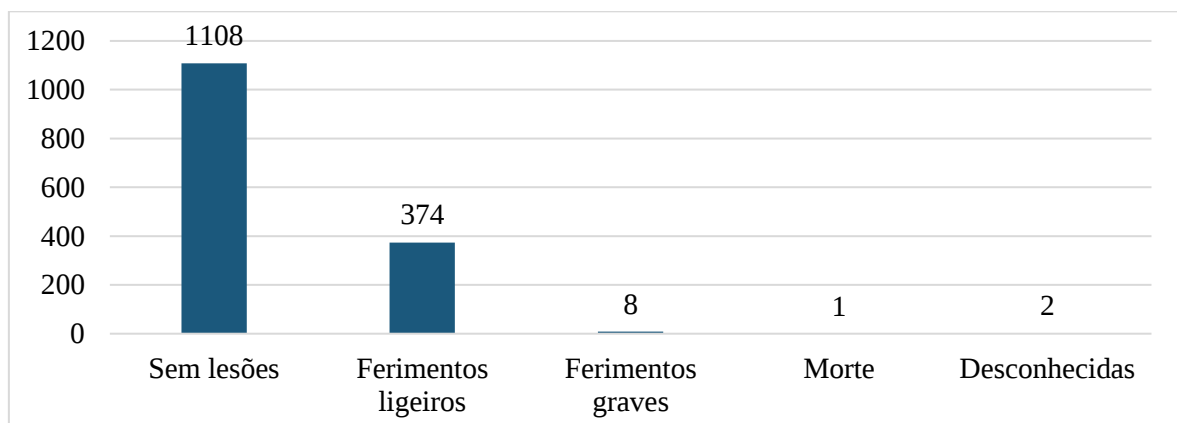


Figura 17

Distribuição dos agressores por sexo

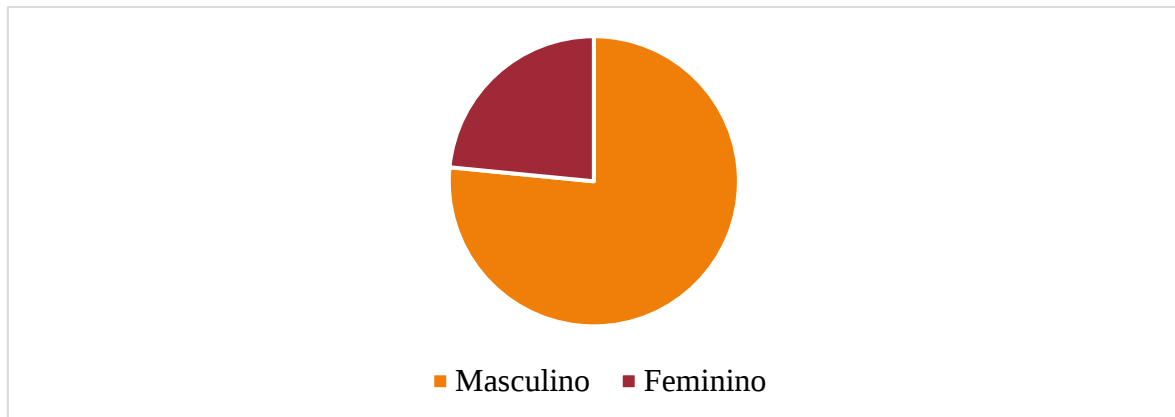


Figura 18

Distribuição dos agressores por faixa etária

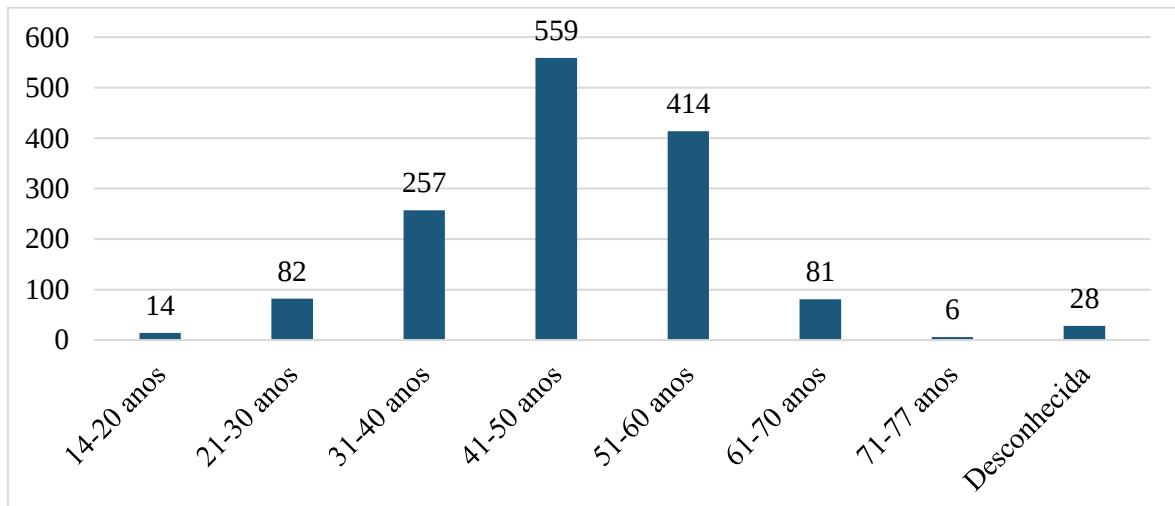


Figura 19

Distribuição dos agressores por nível de habilitações literárias

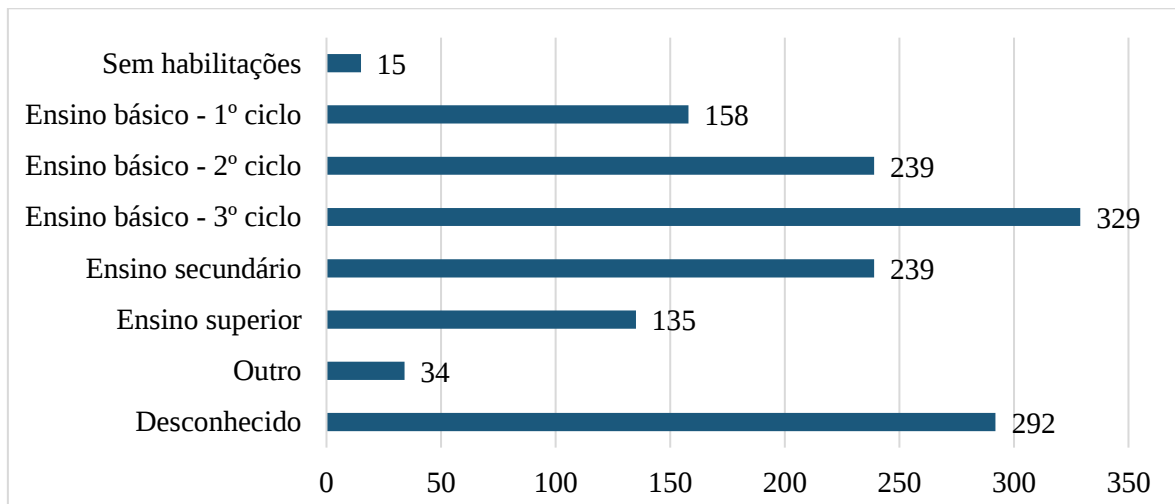


Figura 20

Distribuição dos agressores por situação profissional

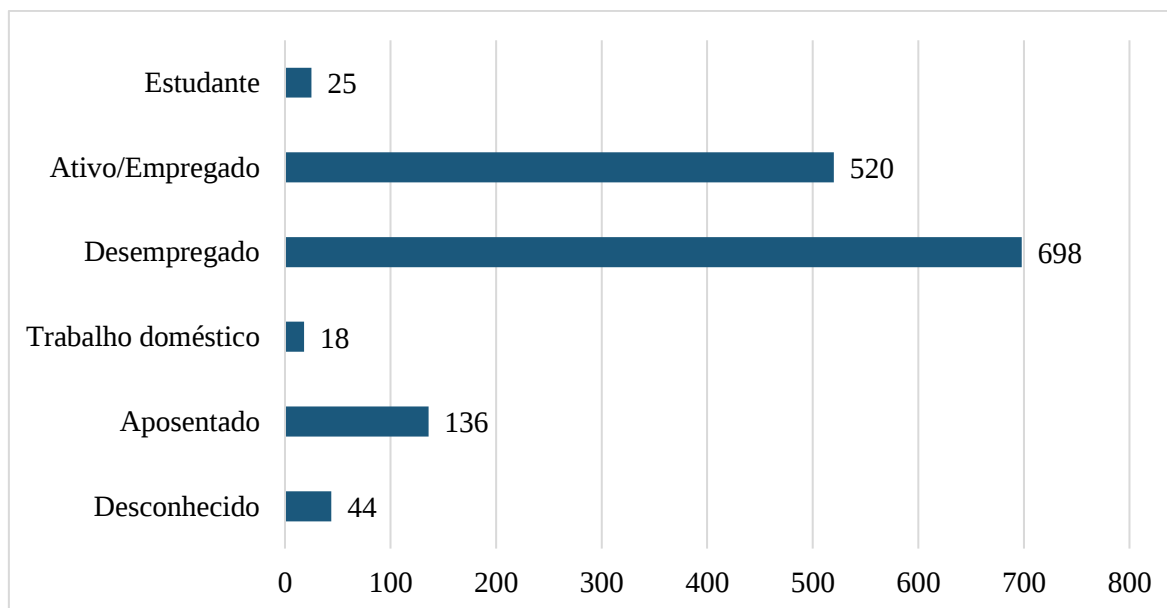


Figura 21

Distribuição dos agressores por estado civil

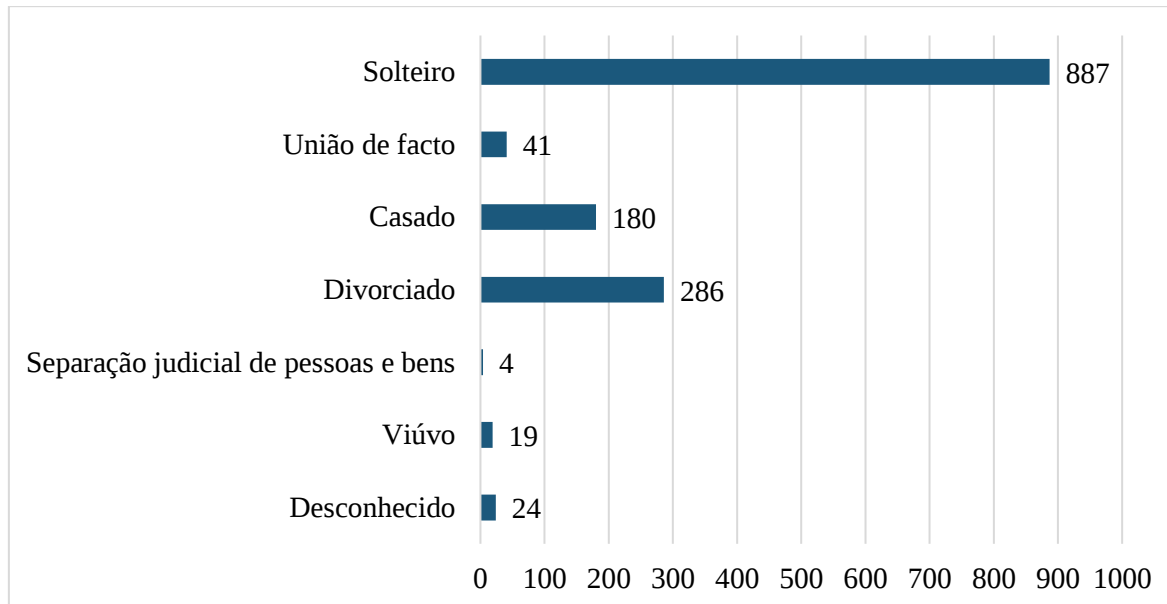


Figura 22

Distribuição das vítimas por sexo

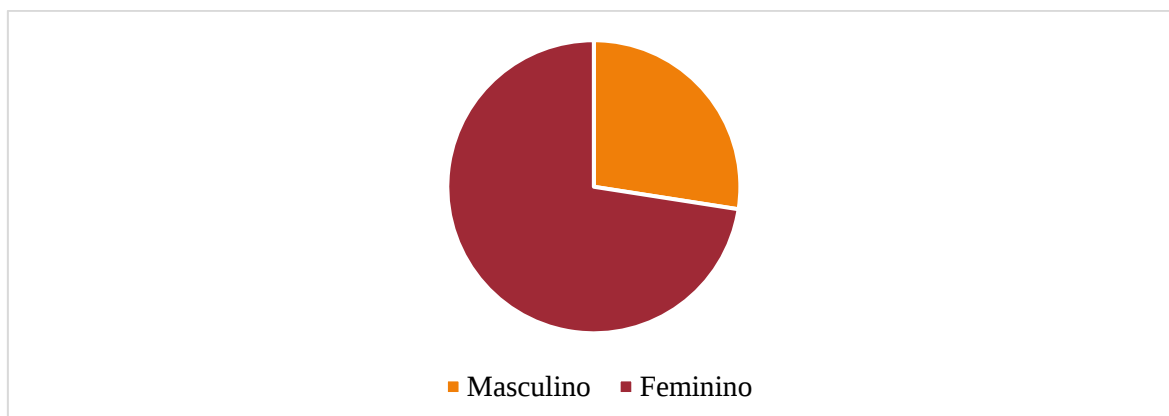


Figura 23

Distribuição das vítimas por faixa etária

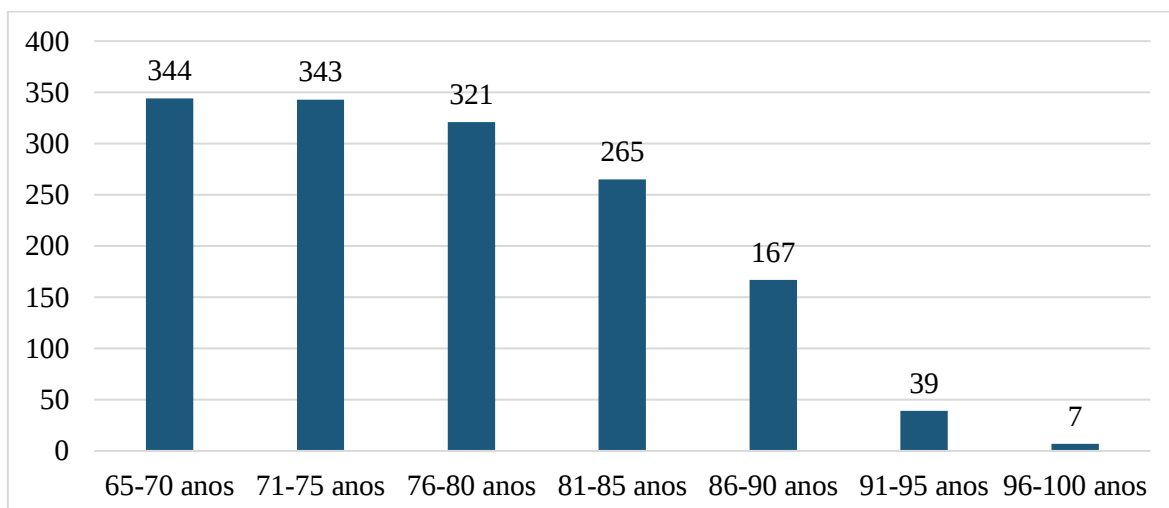


Figura 24

Distribuição das vítimas por nível de habilitações literárias

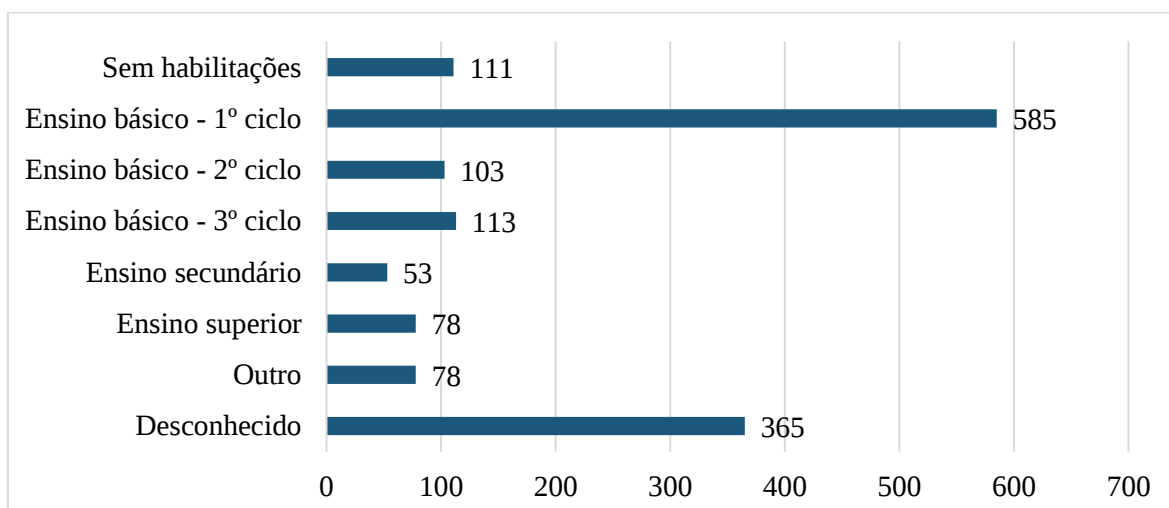


Figura 25

Distribuição das vítimas por situação profissional

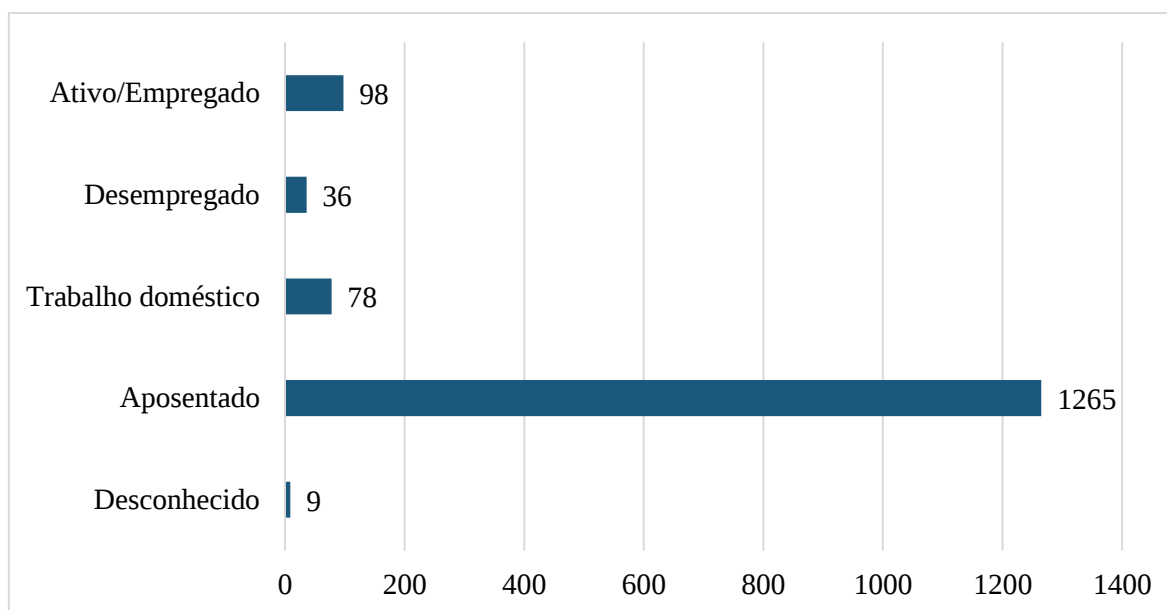
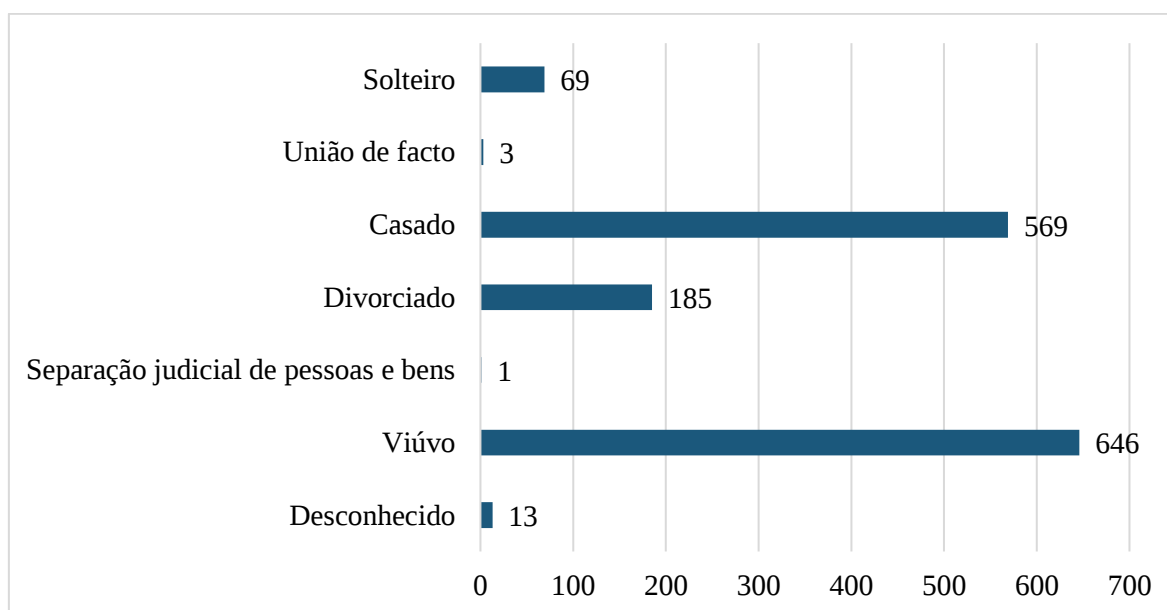


Figura 26

Distribuição das vítimas por estado civil



ANEXOS

ANEXO A – AUTORIZAÇÕES CEDIDAS PELA DN/PSP NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO

Figura 27

Digitalização da autorização para realização das entrevistas (p. 1/2)

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exma. Senhora
Diretora Nacional Adjunta/Unidade Orgânica de Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência: 69/SECDE/2024
Classificador: 080.01.10
Processo: SECDE202400001ASP
Data: 2024-02-29

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA

1. O Aspirante a Oficial de Polícia M/158330 - António de Almeida Gil encontra-se a desenvolver a dissertação de Mestrado com o tema: "Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da Polícia de Segurança Pública?".
2. O AOP, no âmbito do estudo, vem requerer autorização para a realização de entrevistas às individualidades da estrutura orgânica da PSP, constantes no respetivo pedido em anexo.
3. Assim, envia-se a V. Ex.ª o requerimento para decisão superior.

O Diretor

Luís Manuel Peça Farinha
Superintendente-Chefe

 R. 1.º de Maio, n.º 3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

151736
Página 1/1

Figura 28

Digitalização da autorização para realização das entrevistas (p. 2/2)

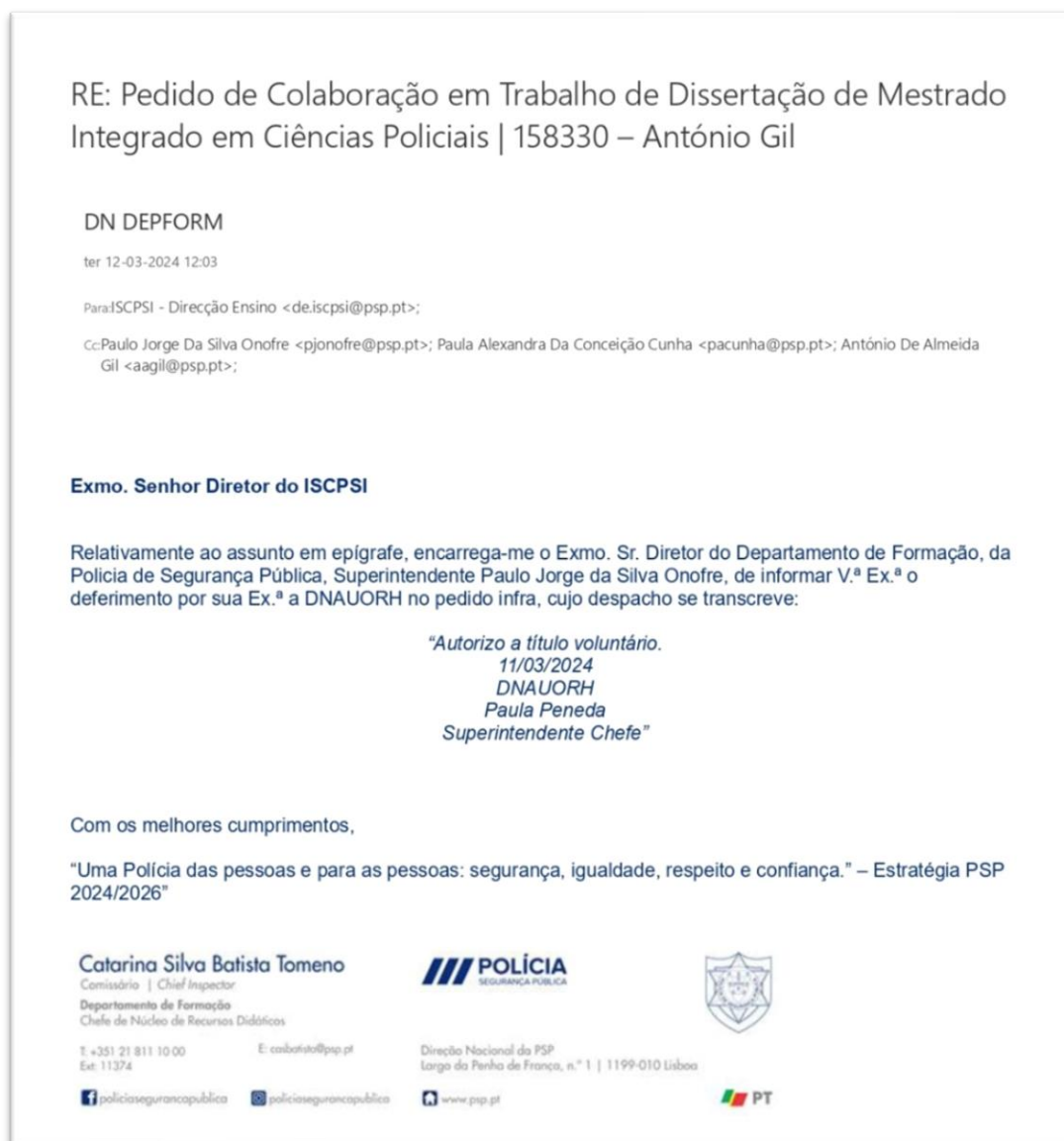


Figura 29

Digitalização da autorização para consulta de documentação (p. 1/2)

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exma. Senhora
Diretora Nacional Adjunta/Unidade Orgânica de Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência: 73/SECDE/2024
Classificador: 080.01.10
Processo: SECDE202400001ASP
Data: 2024-03-07

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado EM SEGURANÇA PÚBLICA

1. O Aspirante a Oficial de Polícia M/158330 - António de Almeida Gil encontra-se a desenvolver a dissertação de Mestrado com o tema: "Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da Polícia de Segurança Pública?".
2. O AOP, no âmbito do estudo, vem requerer autorização para o acesso e disponibilização de documentação interna, conforme constante no pedido em anexo.
3. Assim, envia-se a V. Ex.ª o requerimento para decisão superior.

O Diretor



Luís Manuel Peça Farinha
Superintendente-Chefe



R. 19 de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

151736
Página 1/1

Figura 30

Digitalização da autorização para consulta de documentação (p. 2/2)

RE: Pedido de Colaboração em Trabalho de Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais | 158330 – António Gil

DN DEFORM

qua 20-03-2024 13:08

Para: ISCPSI - Direcção Ensino <de.iscpsi@psp.pt>;

Cc: Paulo Jorge Da Silva Onofre <pjonofre@psp.pt>; Paula Alexandra Da Conceição Cunha <pacunha@psp.pt>; António De Almeida Gil <aagil@psp.pt>;

Exmo. Senhor Diretor do ISCPSI

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Formação, da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de informar V.^a Ex.^a o deferimento por sua Ex.^a a DNAUORH no pedido infra, cujo despacho se transcreve:

*"Autorizo sem cedência de documentação classificada.
20/03/2024
DNAUORH
Paula Peneda
Superintendente Chefe"*

Com os melhores cumprimentos,

"Uma Polícia das pessoas e para as pessoas: segurança, igualdade, respeito e confiança." – Estratégia PSP 2024/2026"

Catarina Silva Batista Tomeno
Comissária | Chief Inspector
Departamento de Formação
Chefe de Núcleo de Recursos Didáticos

T: +351 21 811 10 00 E: c.silvab@psp.pt

11374

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

Direcção Nacional da PSP
Largo da Penha de França, n.º 1 | 1199-010 Lisboa



 policiasegurancapublica  policiasegurancapublica  www.psp.pt

 PT

Figura 31

Digitalização da autorização para disponibilização de dados (p. 1/2)

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exma. Senhora
Diretora Nacional Adjunta/Unidade Orgânica de Recursos Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência: 79/SECDE/2024
Classificador: 080.01.10
Processo: SECDE202400001ASP
Data: 2024-03-13

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA

1. O Aspirante a Oficial de Polícia M/158330 - António de Almeida Gil encontra-se a desenvolver a dissertação de Mestrado com o tema: "Violência filiofamiliar sobre pessoas idosas: que ocorrências e que atuação por parte da Polícia de Segurança Pública?".
2. O AOP, no âmbito do estudo, vem solicitar o acesso a dados do SEI, conforme o respetivo pedido em anexo.
3. Assim, envia-se a V. Ex.ª o requerimento para decisão superior.

O Diretor,



Luís Manuel Peça Farinha
Superintendente-Chefe



R. 1.º de Maio, n.º 3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsl.pt |
iscpsl@psp.pt

151736
Página 1/1

Figura 32

Digitalização da autorização para disponibilização de dados (p. 2/2)

